



FUNDAÇÃO HOSPITALAR  
GETÚLIO VARGAS

MUNICÍPIO DE TRAMANDAÍ / RS

---

**PROCESSO SELETIVO PÚBLICO**  
**Edital de Abertura Nº 05/2018**

---

Execução:  
Fundação  
**La Salle**

---

**FUNDAÇÃO HOSPITALAR GETÚLIO VARGAS - FHGV  
MUNICÍPIO DE TRAMANDAÍ / RS  
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO  
EDITAL DE ABERTURA Nº 05/2018**

O Diretor Geral da Fundação Hospitalar Getúlio Vargas - FHGV, no uso de suas atribuições, torna público, por este Edital de Abertura, que realizará Processo Seletivo Público, através de provas seletivas de caráter competitivo, sob a coordenação técnico-administrativa da Fundação La Salle, para o provimento de empregos e formação de cadastro de reserva para empregos públicos de seu quadro de pessoal, de acordo com a lei de criação dos mesmos e alterações, com a admissão pelo regime da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT e contratação vinculada ao contrato de gestão compartilhada entre a FHGV e o Município de Tramandaí. O Processo Seletivo Público reger-se-á pelas disposições contidas na legislação municipal e federal vigente, bem como pelas normas contidas neste Edital de Abertura.

**1. DISPOSIÇÕES INICIAIS**

- 1.1 O Processo Seletivo Público será realizado pela Fundação Hospitalar Getúlio Vargas - FHGV e executado pela Fundação La Salle, obedecidas as normas deste Edital de Abertura.
- 1.2 Este Processo Seletivo Público destina-se ao preenchimento das vagas existentes e das que vierem a surgir, para o Hospital de Tramandaí, bem como à formação de cadastro de reserva, para empregos com formação escolar de nível fundamental, médio, técnico e superior, conforme requisitos de provimento dos empregos apresentados no Anexo I deste Edital.
- 1.3 A forma de seleção dos candidatos, observados os requisitos de provimento por emprego, dar-se-á por três modos:
- acesso por cota Universal;
  - acesso por cota de Pessoa Com Deficiência (PCD);
  - acesso por cota de Pessoa Negra ou Parda (PNP).
- 1.4 O candidato que desejar concorrer pela cota de Pessoa Com Deficiência ou cota de Pessoa Negra ou Parda deverá comprovar sua condição conforme as normas descritas neste Edital.
- 1.5 O candidato, no ato do preenchimento do formulário eletrônico de inscrição, deverá optar pelo acesso por cota de Pessoa Com Deficiência ou pela cota de Pessoa Negra ou Parda.
- 1.6 As provas objetivas serão aplicadas, prioritariamente, no município de Tramandaí, podendo ocorrer em outras cidades da região, conforme a disponibilidade de locais adequados, a critério da Fundação La Salle.
- 1.7 As declarações e informações prestadas no processo de inscrição são de responsabilidade única e exclusiva do candidato.
- 1.8 O Processo Seletivo Público consistirá de Provas Objetivas, de caráter eliminatório e classificatório, para todos os empregos deste Edital.
- 1.9 O desconhecimento do conteúdo deste Edital não poderá ser utilizado como forma de justificativa para eventuais prejuízos requeridos pelo candidato.
- 1.10 Os Anexos, listados abaixo, compõem a íntegra deste Edital:
- Anexo I – Atribuições e Requisitos de Provimentos dos Empregos;
  - Anexo II – Formulário de Requerimento de Condições Especiais para as Provas Objetivas;
  - Anexo III – Declaração de Participação na Cota de Pessoa Negra ou Parda;
  - Anexo IV – Conteúdos Programáticos e Bibliografia Sugerida por Emprego;
  - Anexo V – Formulário Padrão de Recursos Administrativos;
  - Anexo VI – Situação dos Concursos Públicos Vigentes Por Emprego.
- 1.11 A divulgação de Avisos e consultas a todas as etapas deste Processo Seletivo Público se dará, exclusivamente, pelo site [www.fundacaolasalle.org.br/concursos](http://www.fundacaolasalle.org.br/concursos).
- 1.12 É responsabilidade única do candidato acompanhar as publicações decorrentes do cronograma de execução deste Edital, conforme subitem anterior.
- 1.13 O atendimento aos candidatos na sede da Fundação La Salle dar-se-á de segunda a sexta-feira, das 08h30min às 12h e das 13h30min. às 18h, nas formas:
- presencial – Av. Getúlio Vargas, 5558, Sala 105, Centro, Canoas/RS;
  - por telefone – (0xx51) 3031-3169 - Sede da Fundação La Salle;
  - por e-mail – [selecao@fundacaolasalle.org.br](mailto:selecao@fundacaolasalle.org.br)

**2. DOS EMPREGOS**

**2.1 Quadro Demonstrativo de Empregos:**

| Nº | EMPREGOS               | TOTAL DE VAGAS | VAGAS ACESSO UNIVERSAL | VAGAS ACESSO PCD | VAGAS ACESSO PNP | TIPO DE PROVAS | NÍVEL ESCOLAR MÍNIMO | CARGA HORÁRIA MENSAL | VENCIMENTO BÁSICO – MÊS |
|----|------------------------|----------------|------------------------|------------------|------------------|----------------|----------------------|----------------------|-------------------------|
| 1  | Auxiliar de Manutenção | C.R.           | -                      | -                | -                | Objetiva       | Fundamental          | 200h                 | R\$ 1.288,59            |

|    |  |            |           |    |           |          |               |      |              |
|----|--|------------|-----------|----|-----------|----------|---------------|------|--------------|
| 2  | Auxiliar de Segurança                              | C.R.       | -         | -  | -         | Objetiva | Fundamental   | 200h | R\$ 1.288,59 |
| 3  | Técnico em Enfermagem                              | 100 + C.R. | <u>70</u> | 10 | <u>20</u> | Objetiva | Médio/Técnico | 180h | R\$ 1.587,55 |
| 4  | Técnico em Enfermagem com Instrumentação Cirúrgica | 10 + C.R.  | <u>07</u> | 01 | <u>02</u> | Objetiva | Médio/Técnico | 180h | R\$ 1.587,55 |
| 5  | Técnico de Radiologia                              | C.R.       | -         | -  | -         | Objetiva | Médio/Técnico | 120h | R\$ 1.587,55 |
| 6  | Fisioterapeuta                                     | C.R.       | -         | -  | -         | Objetiva | Superior      | 150h | R\$ 2.857,41 |
| 7  | Fonoaudiólogo                                      | C.R.       | -         | -  | -         | Objetiva | Superior      | 150h | R\$ 2.857,41 |
| 8  | Médico Anestesiologista                            | C.R.       | -         | -  | -         | Objetiva | Superior      | 60h  | R\$ 4.070,39 |
| 9  | Médico Auditor                                     | C.R.       | -         | -  | -         | Objetiva | Superior      | 60h  | R\$ 4.070,39 |
| 10 | Médico Cirurgião Geral Rotineiro                   | C.R.       | -         | -  | -         | Objetiva | Superior      | 120h | R\$ 8.140,78 |
| 11 | Médico Cirurgião Vascular                          | 1 + C.R.   | 01        | -  | -         | Objetiva | Superior      | 120h | R\$ 8.140,78 |
| 12 | Médico Clínico Rotineiro                           | C.R.       | -         | -  | -         | Objetiva | Superior      | 120h | R\$ 8.140,78 |
| 13 | Médico do Trabalho                                 | 1 + C.R.   | 01        | -  | -         | Objetiva | Superior      | 60h  | R\$ 4.070,39 |
| 14 | Médico Ecografista                                 | C.R.       | -         | -  | -         | Objetiva | Superior      | 60h  | R\$ 4.070,39 |
| 15 | Médico Gineco-Obstetra Rotineiro                   | 1 + C.R.   | 01        | -  | -         | Objetiva | Superior      | 120h | R\$ 8.140,78 |
| 16 | Médico Hematologista                               | C.R.       | -         | -  | -         | Objetiva | Superior      | 60h  | R\$ 4.070,39 |
| 17 | Médico Infectologista                              | C.R.       | -         | -  | -         | Objetiva | Superior      | 60h  | R\$ 4.070,39 |
| 18 | Médico Intensivista Rotineiro                      | C.R.       | -         | -  | -         | Objetiva | Superior      | 120h | R\$ 8.140,78 |
| 19 | Médico Neonatologista Plantonista                  | C.R.       | -         | -  | -         | Objetiva | Superior      | 60h  | R\$ 4.070,39 |
| 20 | Médico Neonatologista Rotineiro                    | C.R.       | -         | -  | -         | Objetiva | Superior      | 120h | R\$ 8.140,78 |
| 21 | Médico Neurocirurgião Plantonista                  | C.R.       | -         | -  | -         | Objetiva | Superior      | 60h  | R\$ 4.070,39 |
| 22 | Médico Pediatra Plantonista                        | 6 + C.R.   | 04        | 01 | 01        | Objetiva | Superior      | 60h  | R\$ 4.070,39 |
| 23 | Médico Pediatra Rotineiro                          | C.R.       | -         | -  | -         | Objetiva | Superior      | 120h | R\$ 8.140,78 |
| 24 | Médico Radiologista                                | C.R.       | -         | -  | -         | Objetiva | Superior      | 60h  | R\$ 4.070,39 |
| 25 | Médico Traumatologista Plantonista                 | C.R.       | -         | -  | -         | Objetiva | Superior      | 60h  | R\$ 4.070,39 |
| 26 | Médico Traumatologista Rotineiro                   | 1 + C.R.   | 01        | -  | -         | Objetiva | Superior      | 120h | R\$ 8.140,78 |
| 27 | Nutricionista                                      | C.R.       | -         | -  | -         | Objetiva | Superior      | 180h | R\$ 3.428,88 |
| 28 | Psicólogo  | C.R.       | -         | -  | -         | Objetiva | Superior      | 150h | R\$ 2.857,41 |

2.2 As atribuições e requisitos dos empregos encontram-se no Anexo I, sendo parte integrante deste Edital.

2.3 Na tabela acima, a sigla C.R. significa Cadastro Reserva.

- 2.4 No quadro demonstrativo de empregos, subitem 2.1 acima, quanto às vagas para as cotas de Pessoa Com Deficiência (PCD) e de Pessoas Negras ou Pardas (PNP), para fins de cadastro de reserva, estas observarão o subitem 4.5.9 deste Edital.

### 3. DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

- 3.1 Os períodos estabelecidos neste cronograma, inclusive as datas das provas seletivas, poderão ser alterados durante o Processo Seletivo Público, havendo divulgação oficial conforme subitem 1.9 deste Edital, e sem prejuízo das regras e ditames deste Edital.

| PROCEDIMENTOS  | DATAS             |
|--|-------------------|
| Publicação do Edital de Abertura no site <a href="http://www.fundacaolasalle.org.br/concursos">www.fundacaolasalle.org.br/concursos</a>  | 06/02/2018        |
| Inscrições pela internet, através do site <a href="http://www.fundacaolasalle.org.br/concursos">www.fundacaolasalle.org.br/concursos</a><br>(as inscrições encerram-se às 18h do último dia previsto neste cronograma) | 06/02 A 05/03/18  |
| Último dia para pagamento do boleto bancário da taxa de inscrição  | 06/03/18          |
| Último dia para entrega do atestado médico e Anexo II – Formulário de Requerimento de Condições Especiais por candidatos inscritos na cota de Pessoa Com Deficiência - PCD   | 06/03/18          |
| Último dia para entrega do Anexo II – Formulário de Requerimento de Condições Especiais por candidatos que necessitam de atendimento especial para a prova objetiva  | 06/03/18          |
| Último dia para entrega do Anexo III – Declaração de Participação na Cota de Pessoa Negra ou Parda   | 06/03/18          |
| Publicação de Aviso com as listas preliminares de inscritos por cota de acesso   | 08/03/18          |
| Período de recebimento de recursos administrativos sobre as listas preliminares de inscritos   | 09, 12 e 13/03/18 |
| Publicação de Aviso com as listas homologadas de inscritos por cota de acesso  | 15/03/18          |
| Publicação de Aviso sobre a liberação da consulta do horário e local das provas objetivas  | 16/03/18          |
| <b>Data provável de aplicação das provas objetivas</b>   | <b>25/03/18</b>   |
| Período para comprovação da identidade devido coleta de impressão digital na prova objetiva (para os casos onde houver necessidade de coleta de digital, conforme rege este Edital)                                    | 25/03 a 10/04/18  |
| Publicação de Aviso com os gabaritos preliminares das provas objetivas   | 26/03/18          |
| Período de recebimento de recursos administrativos sobre questões dos gabaritos preliminares das provas objetivas  | 27 a 29/03/18     |
| Publicação de Aviso com os gabaritos oficiais das provas objetivas   | 09/04/18          |
| Publicação das respostas dos recursos administrativos sobre questões contestadas do gabarito preliminar das provas objetivas   | 09/04/18          |
| Publicação de Aviso sobre as notas preliminares das provas objetivas para consulta individual no site  | 10/04/18          |
| Período de recebimento de recursos administrativos das notas preliminares das provas objetivas   | 11 a 13/04/18     |
| Publicação de Aviso sobre as notas homologadas das provas objetivas para consulta individual no site   | 16/04/18          |
| Publicação de Aviso sobre a convocação de candidatos inscritos e aprovados na cota de Pessoa Negra ou Parda, para a verificação da veracidade da autodeclaração por Comissão Específica para este fim                  | 16/04/18          |
| Publicação de Aviso sobre a lista preliminar de candidatos homologados na verificação da veracidade da autodeclaração da cota de Pessoa Negra ou Parda   | 24/04/18          |
| Período de recebimento de recursos administrativos sobre a lista preliminar de candidatos homologados na verificação da veracidade da autodeclaração da cota de Pessoa Negra ou Parda                                  | 25 a 27/04/18     |
| Publicação de Aviso sobre a lista homologada de candidatos homologados na verificação da veracidade da autodeclaração da cota de Pessoa Negra ou Parda   | 02/05/18          |
| Publicação de Aviso sobre composição da Banca Examinadora das provas seletivas   | 02/05/18          |
| Publicação de Aviso com as listas homologadas de candidatos aprovados por emprego, com classificação e notas detalhadas das provas seletivas   | 04/05/18          |
| <b>Publicação Edital de Encerramento no site <a href="http://www.fundacaolasalle.org.br/concursos">www.fundacaolasalle.org.br/concursos</a></b>  | <b>04/05/18</b>   |

- 3.2 É de exclusiva responsabilidade do candidato buscar as informações sobre data, horário e locais das provas, resultado, retificações e demais procedimentos publicados, de acordo com o subitem 1.9 deste Edital.

3.3 A comprovação da identidade é destinada a candidatos que porventura tenham sido identificados por coleta de impressão digital no ato da aplicação das provas objetivas, devendo posteriormente comprovar identidade, conforme o período estabelecido no subitem 3.1 deste Edital.

3.4 As publicações previstas nos procedimentos do cronograma de execução deste Edital serão divulgadas até às 23h e 59 minutos, conforme data determinada.

#### **4. DAS INSCRIÇÕES**

4.1 As inscrições serão realizadas conforme o cronograma previsto no subitem 3 deste Edital, exclusivamente, pela internet, no endereço <http://www.fundacaolasalle.org.br/concursos>, sendo que no último dia do período de inscrições haverá o limite das 18h para sua finalização. O candidato deverá procurar o *link* específico para realizar a inscrição neste Edital e preencher as informações solicitadas, bem como escolher o emprego pretendido e optar, se for o caso, pela participação no modo de acesso por cota de Pessoa Com Deficiência ou de Pessoa Negra ou Parda.

4.2 Após o preenchimento do formulário eletrônico de inscrição, o candidato deverá gerar e imprimir um boleto bancário para pagamento de sua taxa de inscrição, como forma de ter sua inscrição homologada.

4.1 Não será exigido do candidato, no ato de sua inscrição, a apresentação ou entrega de cópia de qualquer documento comprobatório dos requisitos do emprego pleiteado, sendo de responsabilidade do candidato a veracidade dos dados cadastrados, sob as penas da lei.

#### **4.4 Do Valor e Pagamento da Inscrição**

4.2.1 Dos valores das taxas de inscrições:

- a) empregos de nível escolar fundamental – R\$ 30,00 (trinta reais);
- b) empregos de nível escolar médio/técnico – R\$ 60,00 (sessenta reais);
- c) empregos de nível escolar superior – R\$ 100,00 (cem reais).

4.2.1 O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será objeto de restituição, salvo em caso de cancelamento do emprego ou do Processo Seletivo Público em sua íntegra.

4.2.2 O pagamento da taxa de inscrição deverá ser realizado, exclusivamente, por pagamento do boleto bancário, disponível no ato da inscrição ou por emissão de 2ª via do boleto, até o último dia de pagamento da taxa de inscrição.

4.2.3 O candidato não poderá efetuar inscrição para mais de um emprego deste Edital, bem como terá que optar, se for o caso, pela participação no modo de acesso por cota de Pessoa Com Deficiência ou de Pessoa Negra ou Parda.

4.2.4 O não pagamento da taxa de inscrição, até a última data estipulada, resulta na não homologação da inscrição.

4.2.2 O pagamento do boleto bancário da taxa de inscrição em nome de terceiros, fora do prazo ou comprovante de agendamento do pagamento não será objeto de ressarcimento ou consideração de inscrição homologada, respectivamente, sendo de responsabilidade do candidato a devida atenção no procedimento de geração, conferência de dados e pagamento do boleto bancário.

#### **4.5 Da Homologação da Inscrição**

4.5.1 As condições para homologação da inscrição são:

- a) preenchimento dos dados no formulário eletrônico de inscrição disponível no endereço eletrônico - [www.fundacaolasalle.org.br/concursos](http://www.fundacaolasalle.org.br/concursos).
- b) pagamento da taxa de inscrição, através de boleto bancário, nominal ao candidato, no prazo e forma previstos por este Edital.

4.5.2 Não é permitida a troca de opção do emprego em relação àquela originalmente indicada no formulário eletrônico de inscrição do candidato, após ter efetuado o pagamento do boleto bancário.

4.5.3 É vedada ao candidato a transferência para terceiros do valor pago da taxa de inscrição.

4.5.4 O candidato que desejar se inscrever pela cota de Pessoa Com Deficiência - PCD ou pela cota de Pessoa Negra ou Parda, deverá no ato do preenchimento do formulário eletrônico de inscrição, marcar a opção pela participação em uma das referidas cotas de acesso, bem como observar os procedimentos complementares neste Edital, como forma de ter sua inscrição homologada. O não atendimento dos procedimentos complementares condicionará a homologação da inscrição sem direito à reserva de vagas na cota de PCD - Pessoa Com Deficiência ou de Pessoa Negra ou Parda.

4.5.5 Serão publicadas três listas de inscritos homologados, sendo a primeira de candidatos por acesso Universal, a segunda lista por cota de acesso de Pessoa Com Deficiência - PCD e a terceira lista pela cota de acesso de Pessoa Negra ou Parda - PNP.

4.5.6 O candidato que desejar solicitar tratamento diferenciado para a realização da prova objetiva deverá preencher e assinar o Anexo II Formulário de Requerimento de Condições Especiais deste Edital e entregar pessoalmente ou postar correspondência, via sedex, para o endereço Av. Getúlio Vargas, 5558, Sala 105, Centro, Canoas, RS, CEP 92010-242. Em caso de envio da documentação por sedex e A.R. (aviso de recebimento), a data de postagem deverá ser até o último dia útil da data limite para entrega.

4.5.7 Caso o candidato não envie o Anexo II Formulário de Requerimento de Condições Especiais no prazo e forma estabelecidos neste Edital, não terá o tratamento diferenciado para realização da prova.

4.5.8 O recurso administrativo contra a lista preliminar de inscritos deverá ser realizado conforme subitem 9.9 deste Edital, anexada cópia do boleto de inscrição e do comprovante de pagamento, somente no período de recurso administrativo predeterminado, mediante preenchimento do formulário específico de recurso administrativo, conforme Anexo V deste Edital.

4.5.9 De acordo com o subitem 2.4 deste Edital, para os empregos que não esteja indicada a reserva expressa de vagas é permitida a inscrição de candidato na condição de Pessoa Com Deficiência ou de Pessoa Negra ou Parda, considerando que o provimento de outras vagas a serem ofertadas no prazo de validade deste Processo Seletivo Público deverá ser observada e seguida à lista por cota de acesso prevista neste Edital de Abertura.

#### **4.6 Da Regulamentação da Inscrição**

4.6.1 A inscrição será realizada exclusivamente pela internet, no site [www.fundacaolasalle.org.br/concursos](http://www.fundacaolasalle.org.br/concursos).

4.6.2 O pagamento das inscrições será realizado com o boleto bancário gerado pelo sistema de inscrição, não sendo aceitas outras formas de pagamento.

4.6.3 Não serão aceitos pedidos de inscrição via e-mail, correio, FAX (fac-símile) ou outra forma que não seja o preenchimento da inscrição online disponibilizada no site.

4.6.4 Não serão aceitos os pedidos de inscrição não efetivados por falhas de computadores, congestionamento da rede ou outros fatores de ordem técnica, bem como fora do prazo previsto no cronograma de execução deste Processo Seletivo Público.

4.6.5 O correto preenchimento dos dados e escolhas do candidato é de sua única e inteira responsabilidade.

### **5. DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS**

#### **5.1 Da Validade e Formação de Cadastro**

5.1.1 Este Processo Seletivo Público terá validade de 01 (um) ano, a contar da data de publicação do Edital de Encerramento, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da FHGV. Os candidatos aprovados neste v estarão condicionados a admissão pela Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, bem como constituirão o cadastro reserva de candidatos, cuja admissão estará condicionada à liberação e/ou à criação de futuras vagas e ao prazo de validade deste Processo Seletivo Público.

5.1.2 A utilização do cadastro reserva obedecerá, rigorosamente, a ordem de classificação final publicada por aviso específico, sendo parte integrante do Edital de Encerramento, respeitado o preenchimento das vagas por acesso Universal, cota de Pessoa Com Deficiência ou cota de Pessoa Negra ou Parda.

#### **5.2 Da Reserva de Cota - Pessoa com Deficiência (PCD)**

5.2.1 A Pessoa Com Deficiência (PCD) que pretenda fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII, do artigo 37, da Constituição Federal; Lei nº 7.853, de 24 de outubro de 1989, regulamentada pelo Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296, de 02 de dezembro de 2004, é assegurado o direito de inscrição para os empregos deste Edital, cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência que possui.

5.2.2 A Pessoa Com Deficiência (PCD) que se enquadrar na legislação do subitem anterior, participará do Processo Seletivo Público em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

5.2.3 No ato da inscrição, através do formulário eletrônico, o candidato deverá optar por participar pela cota de PCD – Pessoa Com Deficiência, bem como declarar, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, comprovando-a por atestado médico (cópia autenticada), a partir do preenchimento do Anexo II deste Edital, que deverá ser entregue na Fundação La Salle ou enviado por Sedex e A.R. (aviso de recebimento), para o endereço Av. Getúlio Vargas, 5558, Sala 105, Centro, CEP 92010-242, Centro, Canoas/RS. Em caso de envio da documentação por sedex e A.R. (aviso de recebimento), a data de postagem deverá ser até o último dia útil da data limite para entrega.

5.2.4 A data de emissão do atestado médico deve ser no máximo 12 (doze) meses antes da publicação deste Edital, contendo a assinatura do médico, o número de registro no Conselho de Medicina e o código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID. No atestado médico relativo à comprovação de deficiência auditiva deverá constar, claramente, a descrição dos grupos de frequência auditiva comprometidos.

5.2.5 Não será homologada a inscrição (na condição de Pessoa Com Deficiência) de candidato que descumprir quaisquer das exigências aqui apresentadas.

5.2.6 O candidato com deficiência que não declarar essa condição, por ocasião da inscrição, não poderá, posteriormente, interpor recurso administrativo em favor de sua situação.

5.2.7 Os candidatos aprovados, com o resultado final homologado, que no ato da inscrição se declararam como Pessoa Com Deficiência, além de figurar na lista de acesso Universal de classificação, terão seus nomes publicados em lista à parte, observada a respectiva ordem de classificação da lista de acesso Universal.

5.2.8 Em cumprimento ao disposto no artigo 37, §1º, do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296, de 02 de dezembro de 2004, ser-lhes-á reservado o percentual de 10% (dez por cento) das vagas de acordo com o emprego, que forem disponíveis no prazo de validade deste Processo Seletivo Público, na proporção de 01 (um) candidato para cada 10 (dez) admitidos, do emprego, ou seja, a cada 9 (nove) candidatos convocados pela classificação geral, será convocado 01 (um) candidato da cota PCD – Pessoa Com Deficiência, considerando o ordenamento classificatório.

5.2.9 A Pessoa Com Deficiência aprovada no Processo Seletivo Público, quando convocada, deverá submeter-se à avaliação por Comissão Especial de Seleção e Acompanhamento, da FHGV, que terá decisão terminativa sobre o enquadramento do candidato como deficiente e sobre a compatibilidade do tipo e grau da deficiência com as atribuições essenciais do emprego pleiteado, o que poderá incluir análise documental, entrevista e teste prático.

- 5.2.10 A avaliação pela Comissão Especial de Seleção e Acompanhamento ocorrerá sem o envolvimento da Fundação La Salle, à qual caberá prover as condições de acessibilidade para a realização das provas objetivas pelos candidatos inscritos na cota de Pessoa Com Deficiência.
- 5.2.11 O teste prático mencionado no item 5.2.9 poderá ser realizado pelo órgão onde as funções serão exercidas, com supervisão da Comissão Especial de Seleção e Acompanhamento.
- 5.2.12 Ao término do processo de avaliação pela Comissão Especial de Seleção e Acompanhamento, a mesma emitirá um parecer conclusivo, indicando, se for o caso, as condições de acessibilidade para o exercício das atribuições do emprego pelo candidato.
- 5.2.13 Caso a avaliação prevista no item 5.2.9 conclua pelo não enquadramento do candidato como Pessoa Com Deficiência, o mesmo passará a concorrer apenas pela ordem de classificação da lista de acesso Universal (classificação geral), e não mais pela lista de cotas de Pessoas Com Deficiência, deixando, por conseguinte, de ser supervisionado pela Comissão Especial de Seleção e Acompanhamento
- 5.2.14 Caso a avaliação prevista no item 5.2.9 conclua pela incompatibilidade entre a deficiência e o exercício das atribuições essenciais do emprego, o candidato será eliminado do Processo Seletivo Público.
- 5.2.15 Quando for o caso, a Comissão Especial de Seleção e Acompanhamento opinará sobre os recursos administrativos interpostos por Pessoa Com Deficiência, referentes a parecer emitido pela mesma.
- 5.2.16 A avaliação do candidato pela Comissão Especial de Seleção e Acompanhamento não supre nem substitui a Perícia Médica a ser realizada pela Unidade de Saúde do Trabalhador da FHGV, que avaliará as condições gerais de saúde física do candidato para o ingresso no Serviço Público, nem o Exame Psicológico a ser realizado nos termos deste Edital, que avaliará as condições gerais de saúde mental do candidato para o mesmo ingresso.
- 5.2.17 A Comissão Especial de Seleção e Acompanhamento verificará e orientará quanto às condições de acessibilidade aos candidatos com deficiência para a realização da Perícia Médica e do Exame Psicológico.
- 5.2.18 A Pessoa Com Deficiência, depois de admitida, será acompanhado pela Comissão Especial de Seleção e Acompanhamento, que verificará e orientará quanto às condições de acessibilidade para o exercício do emprego durante o contrato de experiência ou contrato de trabalho.
- 5.2.19 O acompanhamento e as manifestações emitidas pela Comissão Especial de Seleção e Acompanhamento não substituem nem suprem a avaliação do desempenho no contrato de experiência, suas normas e efeitos, mas devem ser informados à Comissão Especial de Avaliação do Desempenho no período de experiência (ou a outro órgão que venha a exercer essa atribuição), a fim de que subsidiem a referida avaliação.
- 5.2.20 A observância do percentual de vagas reservadas à Pessoa Com Deficiência dar-se-á durante todo o período de validade do Processo Seletivo Público, desde que haja candidatos aprovados para os respectivos empregos.
- 5.2.21 Não havendo candidatos aprovados pela cota de Pessoa Com Deficiência em número suficiente para preencher as vagas reservadas, estas serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados no respectivo emprego, considerando a ordem de classificação do acesso Universal.
- 5.3 Da Inscrição na Cota de Pessoa Negra ou Parda (PNP)**
- 5.3.1 Em conformidade com a Lei Federal nº 12.990/2014, fica assegurado aos candidatos da cota de Pessoa Negra ou Parda inscritos e aprovados como resultado final homologado, a reserva de 20% (vinte por cento) das vagas disponíveis por emprego deste Edital.
- 5.3.2 Por ocasião do chamamento, será convocado, primeiramente, o candidato aprovado na cota de Pessoa Com Deficiência e depois o candidato da cota de Pessoa Negra ou Parda. Esta preferência também será observada havendo apenas uma vaga destinada a cotista.
- 5.3.3 É considerada Pessoa Negra ou Parda aquela que assim se declarar, expressamente, identificada como de cor negra ou parda, considerando, exclusivamente, os aspectos fenotípicos do candidato.
- 5.3.4 As informações fornecidas pelos candidatos são de sua inteira responsabilidade e ficarão no registro cadastral do Formulário Eletrônico de Inscrição.
- 5.3.5 A inobservância do disposto no item 5.3 deste Edital acarretará a perda do direito ao pleito do cadastro reservado a cota de Pessoa Negra ou Parda.
- 5.3.6 Para efeitos deste Edital, no ato do preenchimento do Formulário Eletrônico de Inscrição o candidato deverá optar por concorrer pela cota, bem como preencher e entregar a autodeclaração de Pessoa Negra ou Parda, Anexo III deste Edital, na forma e prazo estabelecidos no cronograma de execução, item 3 deste Edital.
- 5.3.7 A autodeclaração de Pessoa Negra ou Parda deverá ser entregue na Fundação La Salle, presencialmente ou enviada por Sedex e A.R. (aviso de recebimento), para o endereço Av. Getúlio Vargas, 5558, Sala 105, Bairro Centro, CEP 92010-242, Canoas/RS. Em caso de envio da documentação por sedex e A.R. (aviso de recebimento), a data de postagem deverá ser até o último dia útil da data limite para entrega.
- 5.3.8 A observância do percentual de vagas reservadas a cota de Pessoa Negra ou Parda dar-se-á durante todo o período de validade do Processo Seletivo Público e aplicar-se-á a todos os empregos, desde que haja candidatos aprovados. No caso de não haver aprovação de candidatos inscritos na cota de Pessoa Negra ou Parda em número suficiente para ocupar os 20 % (vinte por cento) das vagas reservadas, estas serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados do emprego deste Edital, observada a lista de classificação por acesso Universal.
- 5.3.9 O candidato inscrito na cota de Pessoa Negra ou Parda participará do Processo Seletivo Público em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere aos conteúdos das provas objetivas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas objetivas exigida para todos os demais candidatos.

- 5.3.10 Para efeitos deste Processo Seletivo Público, não se fará distinção entre Pessoa Negra ou Parda, através da autodeclaração firmada.
- 5.3.11 O candidato que se autodeclarou, na inscrição, como Pessoa Negra ou Parda, na forma da Lei n.º 12.990/2014, caso aprovado e classificado no Processo Seletivo Público, será convocado para submeter-se à verificação da veracidade da autodeclaração, promovida por uma comissão designada para tal fim (a ser divulgada através de Aviso específico após o resultado do Processo Seletivo Público e antes da homologação do mesmo) e sob responsabilidade da FHGV, em conformidade com o estabelecido na Orientação Normativa nº 3, de 1º de agosto de 2016, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.
- 5.3.12 A aferição da veracidade da autodeclaração será realizada por Comissão Específica, com poder deliberativo, nomeada pela Diretoria Executiva da FHGV.
- 5.3.13 Na verificação da veracidade da autodeclaração o candidato que autodeclarou, na inscrição, como Pessoa Negra ou Parda, na forma da Lei n.º 12.990/2014, será observado os seguintes aspectos:
- a) Informação prestada no Formulário Eletrônico de Inscrição quanto à condição de Pessoa Negra ou Parda;
  - b) A autodeclaração assinada e entregue pelo candidato no momento do ato da confirmação da autodeclaração, ratificando sua condição de Pessoa Negra ou Parda, indicada no Formulário Eletrônico de Inscrição;
  - c) Fenótipo, que será verificado obrigatoriamente com a presença do candidato.
- 5.3.14 O candidato mencionado no subitem 5.3.11 deste Edital deverá comparecer, obrigatoriamente, ao local determinado quando da convocação para a realização da verificação da veracidade da autodeclaração munido de documento de identidade, com foto e original. O candidato que não comparecer perante a Comissão Específica ou for negado o enquadramento na verificação da veracidade da autodeclaração, tornará sem efeito a opção de concorrer às vagas reservadas para Pessoa Negra ou Parda, passando automaticamente a concorrer às vagas do acesso Universal.
- 5.3.15 O candidato será considerado não enquadrado na condição de Pessoa Negra ou Parda nas seguintes situações:
- a) quando não atender aos requisitos/procedimentos elencados no item 5.3.13 deste Edital;
  - b) quando a Comissão Específica desconsiderar a condição de Pessoa Negra ou Parda do candidato;
  - c) quando o candidato não comparecer no ato de aferição da veracidade da autodeclaração como Pessoa Negra ou Parda.
- 5.3.16 Quanto ao não enquadramento do candidato às vagas reservadas para as como Pessoa Negra ou Parda, caberá recurso, conforme estabelecido no item 9 deste Edital.
- 5.3.17 Os candidatos inscritos e aprovados, com o resultado final homologado pela cota de Pessoa Negra ou Parda, além de figurarem na lista por acesso Universal, terão seus nomes publicados em lista à parte, com ordenamento respectivo da classificação obtida na lista por acesso Universal.

## **6. DAS PROVAS**

### **6.1 Das Provas Objetivas**

- 6.1.1 A prova objetiva é eliminatória e classificatória, composta por 40 (quarenta) questões de múltipla escolha, com 05 (cinco) alternativas de resposta (A, B, C, D, E), sendo apenas uma considerada correta. A avaliação da prova objetiva é dividida por disciplina, conforme descrito abaixo:
- a) 20 (vinte) questões de Conhecimentos Específicos;
  - b) 10 (dez) questões de Língua Portuguesa;
  - c) 10 (dez) questões de Legislação.

### **6.2 Da Aplicação das Provas Objetivas**

- 6.2.1 As provas objetivas serão realizadas em data única, conforme cronograma de execução deste Edital.
- 6.2.2 Os locais e salas das provas objetivas estarão disponíveis no endereço [www.fundacaolasalle.org.br/concursos](http://www.fundacaolasalle.org.br/concursos), após o término das inscrições, conforme o cronograma de execução deste Edital.
- 6.2.3 O candidato deverá comparecer na data e local da prova com, pelo menos, 60 (sessenta) minutos de antecedência do horário de início da prova para fins de identificação.
- 6.2.4 Não será permitido, independentemente de justificativa, o ingresso no local de provas após o sinal de início do tempo de prova, sendo o candidato declarado excluído do concurso por desistência.
- 6.2.5 O candidato deverá estar munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta. Não será admitido o compartilhamento de nenhum material entre os candidatos durante a realização das provas objetivas.
- 6.2.6 Não será admitido usar e/ou transitar, durante a realização das provas objetivas, com qualquer material de consulta ou auxílio de qualquer natureza, tais como equipamentos eletrônicos, escutas, fones, rádios, relógios, gravadores, celulares, tablets e assemelhados ou qualquer acessório de chapelia ou óculos escuros, sob pena de eliminação imediata do candidato.
- 6.2.7 Todo material eletrônico e/ou celulares deverá ser desligado, previamente pelo candidato. Quando do ingresso em sala de provas, deverão ser acondicionados em envelope de segurança fornecido pela Fundação La Salle, devendo o envelope ser mantido lacrado dentro da sala até a saída definitiva do candidato do local de prova. O descumprimento da presente instrução poderá implicar na eliminação do candidato, por constituir tentativa de fraude.
- 6.2.8 Durante a realização da prova objetiva, a Fundação La Salle poderá submeter os candidatos ao sistema de detector de metal a qualquer momento.
- 6.2.9 O candidato deverá apresentar, obrigatoriamente, um documento oficial com foto para identificação. Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas



pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos, entre outros); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; Carteira de Trabalho; e Carteira Nacional de Habilitação (somente o modelo aprovado pelo art. 159 da Lei Federal no 9.503/1997).

- 6.2.10 O documento de identificação do candidato deverá estar em condições para possibilitar a sua identificação, sem rasuras, adulterações, e/ou inviolado e dentro do prazo de validade.
- 6.2.11 Não serão aceitos como documentos de identidade: certidão de nascimento, CPF, título eleitoral, carteira de estudante, carteira funcional sem valor de identidade, outros documentos, documentos ilegíveis, não identificáveis e(ou) danificados.
- 6.2.12 Não serão aceitas cópias, mesmo que autenticadas, para fins de identificação dos candidatos, bem como protocolos de solicitação de documentos.
- 6.2.13 No caso do candidato ter sido alvo de furto ou roubo dos documentos no período do início das inscrições ao dia da realização das provas objetivas, deverá apresentar o Boletim de Ocorrência desse fato e submeter-se, no dia da prova, ao colhimento de impressão digital, tendo seu resultado final condicionado à comprovação posterior de sua identidade, que ocorrerá conforme o cronograma de execução deste Edital.
- 6.2.14 Quando houver fundada suspeita acerca da identidade do candidato, é facultado a Fundação La Salle realizar procedimentos adicionais de identificação. A identificação especial poderá ser exigida, também, ao candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à titularidade, fisionomia e(ou) à assinatura do portador.
- 6.2.15 O não comparecimento na data, no local e horário determinado, independentemente da motivação, acarretará na eliminação sumária do candidato do Processo Seletivo Público.
- 6.2.16 Após o sinal sonoro para início da aplicação das provas objetivas a porta do prédio será fechada, ocasião que não será permitida a entrada de candidato. Caso o candidato já esteja no interior do prédio, o mesmo será acompanhado por um fiscal da coordenação para ingresso em sala.
- 6.2.17 Após o início da prova, o candidato deverá permanecer na sala pelo período mínimo de 01 (uma) hora.
- 6.2.18 Em caso de suspeita ou tentativa de fraude de qualquer natureza durante a realização da prova, o candidato será advertido. Se constatada a fraude, será sumariamente eliminado do Processo Seletivo Público, sendo iniciados os trâmites legais cabíveis.
- 6.2.19 O preenchimento da grade de respostas com eventuais rasuras, falhas de preenchimento ou amassada, que acarretem impossibilidade de leitura óptica, é de responsabilidade do candidato.
- 6.2.20 Não será substituída, sob hipótese alguma, grade de resposta por erro, desatenção ou falhas de preenchimento das respostas pelo candidato.
- 6.2.21 O candidato, uma vez tendo ingressado no ambiente da prova, terá como condição obrigatória a devolução da grade de resposta, mesmo que não preenchida, aos fiscais de sala. Em caso de negativa, a mesma será registrada na Ata de Sala, sendo o candidato eliminado sumariamente do Processo Seletivo Público.
- 6.2.22 O tempo máximo de permanência, em sala, após o início da prova é de 03:00 (três horas).
- 6.2.23 Ao término do período legal destinado à prova, os 02 últimos candidatos ainda presentes em sala deverão entregar suas grades de respostas, assinar a ata de presença e assinar o termo de encerramento das atividades em sala. Em caso de recusa de um dos dois últimos candidatos em permanecer, outro fiscal poderá assinar o termo de encerramento na Ata de Sala.
- 6.2.24 Não será admitido tempo extra de execução da prova objetiva, salvo os casos previstos neste Edital.
- 6.2.25 É vedado o consumo de alimentos durante a execução das provas, salvo com laudo médico apresentado no momento da aplicação da prova, sendo o consumo realizado fora da sala de provas.
- 6.2.26 Não será permitido o acesso ao local de prova portando arma de fogo e/ou arma branca, sendo de responsabilidade do candidato a sua guarda. A Fundação La Salle não se responsabiliza pelo acondicionamento de tais objetos.
- 6.2.27 O candidato só poderá levar o caderno de provas depois de transcorridas 02:00 (duas horas) do início do tempo total previsto de prova. Não haverá entrega da prova em outro momento, bem como não será publicada na internet.
- 6.2.28 Não será permitida a transcrição do gabarito de prova em qualquer outro local senão a grade de resposta pessoal do candidato.
- 6.2.29 Toda e qualquer despesa financeira para participar do Processo Seletivo Público é de inteira e única responsabilidade do candidato. A Fundação La Salle não se responsabiliza por quaisquer ressarcimentos provenientes de alteração do cronograma de execução deste Edital.
- 6.2.30 Não será permitida a permanência de acompanhantes do candidato, ou pessoas estranhas ao Processo Seletivo Público, nas dependências do local onde for aplicada a prova.
- 6.2.31 Não é permitido ao candidato fumar na sala de provas e nos locais de circulação dos prédios em que ocorrerá a prova.
- 6.2.32 O candidato poderá ser eliminado do Processo Seletivo Público se cometer uma das irregularidades previstas a seguir:
  - a) usar ou tentar usar meios fraudulentos e(ou) ilegais para a sua realização e(ou) para obter vantagens para si e(ou) para terceiros;
  - b) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, a partir de comportamento indevido, com qualquer um dos examinadores, seus auxiliares, instrutores, autoridades ou outros candidato;

- c) chegar em atraso ou não comparecer no local devido para a realização da prova, conforme previamente informado;
- d) não permanecer o tempo mínimo de 01:00 (uma hora) em sala de prova;
- e) ausentar-se do local da prova, a qualquer tempo, portando a grade de resposta, bem como portando o caderno de provas antes do horário permitido para que o candidato possa levá-lo;
- f) recusar-se a entregar a grade de resposta da prova objetiva ao término do tempo regulamentar;
- g) deixar de assinar a lista de presença e/ou a grade de respostas da prova;
- h) recusar-se a ser submetido pelo detector de metal ou a qualquer procedimento padrão deste Edital;
- i) for surpreendido, durante a aplicação das provas, portando ou manuseando celular, calculadoras, livros, equipamentos eletrônicos, impressos ou anotações, bem como em comunicação com outro candidato.

## 7. DA AVALIAÇÃO E DA APROVAÇÃO

### 7.1 Das Provas Objetivas

- 7.1.1 As provas objetivas serão corrigidas por meio de leitura óptica das grades de respostas e processamento eletrônico.
- 7.1.2 As provas objetivas serão avaliadas em 100 (cem) pontos, correspondendo ao total de 40 (quarenta) questões de múltipla escolha.
- 7.1.3 Cada questão de múltipla escolha tem 05 (cinco) alternativas de respostas (A, B, C, D ou E), mas apenas uma resposta correta. A marcação de duas ou mais alternativas na mesma questão corresponderá a uma resposta errada.
- 7.1.4 Questão sem marcação de alternativa, rasurada ou com marcação em desacordo com as orientações para preenchimento será considerada resposta errada.
- 7.1.5 Segue abaixo os quadros demonstrativos das disciplinas das provas objetivas por nível escolar do emprego.

#### a) Empregos de nível escolar fundamental e médio/ técnico e superior:

| Disciplina                | Caráter                        | Nº de Questões | Peso por Questão | Pontuação Mínima | Pontuação Máxima  |
|---------------------------|--------------------------------|----------------|------------------|------------------|-------------------|
| Conhecimentos Específicos | Classificatório e Eliminatório | 20             | 3,00 pontos      | 30,00 pontos     | 60,00 pontos      |
| Legislação                | Classificatório                | 10             | 2,00 pontos      | -                | 20,00 pontos      |
| Língua Portuguesa         | Classificatório                | 10             | 2,00 pontos      | -                | 20,00 pontos      |
|                           |                                | <b>40</b>      |                  | <b>50 pontos</b> | <b>100 pontos</b> |

- 7.1.6 As provas objetivas possuem caráter eliminatório e classificatório, sendo que será classificado como aprovado o candidato que obtiver desempenho geral igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos, considerando a soma de pontos de todas as disciplinas das provas objetivas do emprego pleiteado. O subitem 7.1.5 ilustra o caráter da prova objetiva, por disciplina, para todos os empregos deste Edital. Todo candidato que não alcançar esse desempenho mínimo em termos de nota será excluído do Processo Seletivo Público, sendo atribuído o resultado de reprovado.
- 7.1.7 Os conteúdos programáticos e a bibliografia sugerida das provas objetivas são parte integrante deste Edital.
- 7.1.8 A bibliografia sugerida é apenas orientação de locais onde encontrar o conteúdo programático, não sendo um limitador de fonte de pesquisa, sendo de livre arbítrio da Banca Examinadora utilizar também outras referências bibliográficas na elaboração das questões das provas objetivas.

### 7.2 DA CLASSIFICAÇÃO

- 7.2.1 A classificação final será realizada pela ordem decrescente da nota final obtida neste Processo Seletivo Público que compreenderá a nota da prova objetiva com o máximo de 100 (cem) pontos para todos os empregos deste Edital.
- 7.2.2 O candidato obterá o status de aprovado caso atinja o grau mínimo de nota nas provas objetivas. O candidato que não obtiver tal desempenho em termos de nota mínima nas provas objetivas, obterá o resultado de reprovado.
- 7.2.3 Se houver empate na classificação por emprego serão utilizados como critérios de desempate favorável, prioritariamente, a Lei Federal n. 10.741, de 1º de 2003, parágrafo único do art. 27 do Estatuto do Idoso, considerada para esse fim a data da realização das provas objetivas, para todos os empregos, conforme relacionado abaixo:
  - a) em PRIMEIRO lugar, candidato idoso de maior idade;
  - b) em SEGUNDO lugar, maior nota na prova de Conhecimentos Específicos;
  - c) em TERCEIRO lugar, maior nota na prova de Legislação;
  - d) em QUARTO lugar, maior nota na prova de Língua Portuguesa;
  - e) em QUINTO lugar, a idade (valendo para esse fim, o de maior idade);
  - f) persistindo o empate, será realizado sorteio público.

## 8. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS DE INSCRIÇÃO, GABARITO E NOTAS DE PROVAS

- 8.1 A solicitação de recursos previstos neste Edital só poderá ser realizada por candidatos inscritos e homologados que prestarem a referida etapa seletiva, através de formulário específico, conforme Anexo V deste Edital. Recursos enviados sem conter o formulário específico devidamente preenchido serão desconsiderados.
- 8.2 Qualquer recurso administrativo deverá ser efetivado no período devido, conforme o cronograma de execução deste Edital.
- 8.3 Após o período específico para cada etapa de recurso administrativo, os resultados serão ratificados e homologados, não cabendo mais interposição de recurso administrativo de modo atemporal.
- 8.4 Constatada a procedência do recurso de gabarito preliminar, a questão poderá ser anulada ou ter seu gabarito alterado, conforme a decisão da Banca Examinadora das provas objetivas, sendo os fundamentos da decisão publicados por Aviso específico, conforme cronograma de execução deste Processo Seletivo Público.
- 8.5 Em caso de anulação de qualquer questão comum a todos os candidatos, a mesma será considerada como correta para todos os candidatos que realizaram a prova.
- 8.6 Em caso de anulação de qualquer questão específica para o emprego, a mesma será considerada como correta apenas para o emprego em questão.
- 8.7 Constatada a improcedência do recurso administrativo, o mesmo será arquivado.
- 8.8 Recursos administrativos que apresentarem argumentações inconsistentes, de cunho administrativo, extemporâneas ou em desacordo com as especificações deste Edital serão desconsideradas para fins de resposta.
- 8.9 Todos os recursos deverão ser encaminhados à sede da Fundação La Salle, através do site <http://191.252.56.173/portal/modulos/abertura.php> ou endereço eletrônico [recursos@fundacaolasalle.org.br](mailto:recursos@fundacaolasalle.org.br), dentro dos prazos estipulados neste Edital. Os recursos administrativos enviados por e-mail serão aceitos até o horário limite das 23h59min do último dia para entrega, conforme cronograma de execução deste Edital, devendo o envio ser nas extensões .doc, .pdf ou .jpg.
- 8.10 Em caso de deferimento de recurso administrativo interposto, poderá eventualmente ocorrer alteração da classificação inicial obtida pelo candidato ou ainda poderá ocorrer a desclassificação do candidato que não obtiver o grau mínimo para aprovação, seja pela nota ou por classificação predeterminada.
- 8.11 Uma vez entregues documentos para qualquer etapa deste Processo Seletivo Público, não serão aceitos acréscimos de outros documentos. Por ocasião dos recursos, poderão ser entregues somente documentos que sirvam para esclarecer ou complementar dados de documentos já entregues.
- 8.12 Não será aceita revisão de recurso interposto, de recurso do recurso ou de recurso sobre o gabarito oficial definitivo. A Banca Examinadora constitui última instância para o recurso administrativo, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.
- 8.13 A Fundação La Salle poderá anular ou alterar o gabarito de determinada questão, independente de ter recebido recurso administrativo, considerando a evidência de erro material na formatação da questão.
- 8.14 Não serão aceitos requerimentos de recursos de pessoas não devidamente inscritas neste Processo Seletivo Público.

## **9. DO PROVIMENTO E EXERCÍCIO DOS EMPREGOS**

- 9.1 A FHGV reserva-se o direito de chamar os candidatos aprovados no Processo Seletivo Público, na medida de suas necessidades, de acordo com as respectivas ordens de classificação e forma de acesso, universal ou por cotas.
- 9.2 A aprovação do candidato no Processo Seletivo Público não assegura o direito ao ingresso, mas apenas a sua expectativa, seguindo a respectiva ordem de classificação.
- 9.3 Este Processo Seletivo Público destina-se ao preenchimento das vagas estipuladas neste Edital e à formação de cadastro de reserva para o preenchimento de vaga definitiva no quadro de pessoal da FHGV, no entanto, considerando o princípio da continuidade do serviço público, conforme necessidade desta e respeitando a ordem de classificação, os candidatos aprovados poderão também ser chamados para o preenchimento de vaga temporária (contrato por prazo determinado), por período de até 01 (um) ano, podendo ser renovado por igual período por prazo máximo de 02 (dois) anos.
- 9.4 A convocação oficial do candidato para o processo de contratação será feita pela FHGV, através de notificação pessoal (carta com aviso de recebimento - A.R.- ou e-mail ou telegrama), enviados ao endereço e dados pessoais fornecidos pelo candidato no ato da inscrição. O candidato terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis contados a partir da data da publicação do Edital de chamamento para apresentar-se formalmente para assinatura do Termo de Aceitação da Vaga e entrega da comprovação dos requisitos ao emprego e demais documentos necessários ao ingresso conforme descrito no item 11 deste Edital.
- 9.5 É de responsabilidade exclusiva do candidato classificado o acompanhamento dos editais de publicação deste certame bem como manter atualizado o seu endereço junto à administração pública, através de abertura de processo requerendo a alteração de endereço, não se responsabilizando a FHGV por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:
  - a) endereço não atualizado;
  - b) endereço de difícil acesso;
  - c) correspondência devolvida pela ECT por razões diversas ou de força maior;
  - d) correspondência recebida por terceiros.
- 9.6 O candidato convocado para preenchimento de vaga que não comparecer no prazo estipulado na convocação estará excluído do Processo Seletivo Público definitivamente.

## **9.7 Do Preenchimento das VAGAS DEFINITIVAS**

- 9.7.1 O candidato convocado para o preenchimento de vaga definitiva terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis contados a partir da data da publicação do Edital de chamamento para apresentar-se formalmente para assinatura do Termo de Aceitação da Vaga e entrega da comprovação dos requisitos ao emprego e demais documentos necessários ao ingresso conforme descrito no item 11 deste edital. Caso o candidato não os satisfaça neste prazo, será eliminado do Processo Seletivo Público.
- 9.7.2 O candidato chamado para ocupar a vaga definitiva que comparecer à Unidade de Gestão de Pessoas e não aceitar a contratação na vaga oferecida, independente do motivo, deverá assinar o Termo de Desistência da vaga.

## **9.8 Do Preenchimento das VAGAS TEMPORÁRIAS (CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO)**

- 9.8.1 O candidato poderá ser chamado para o preenchimento de vaga temporária (contrato por prazo determinado) podendo ser renovado por igual período por prazo máximo de 02 (dois) anos.
- 9.8.2 O candidato que aceitar - ou não - o preenchimento da vaga temporária (contrato por prazo determinado), permanecerá na mesma colocação, na expectativa de chamado a uma vaga definitiva.
- 9.8.3 O candidato chamado para ocupar vaga temporária terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis contados a partir da data da publicação do Edital de chamamento para apresentar-se formalmente para assinatura do Termo de Aceitação da Vaga e entrega da comprovação dos requisitos ao emprego e demais documentos necessários ao ingresso conforme descrito no item 11 deste Edital. Caso o candidato não os satisfaça neste prazo, perde o direito à vaga temporária, mantendo-se na mesma ordem de classificação do respectivo Processo Seletivo Público.
- 9.8.4 Caso ocorra o retorno do empregado afastado antes da admissão do candidato chamado a ocupar vaga por prazo determinado, será verificada a existência de outra vaga temporária que possa ser ocupada, independente das suas características (local ou turno de trabalho). Não existindo vaga disponível no momento, o candidato ficará na expectativa de convocação a próxima vaga temporária que poderá vir a surgir, dentro do prazo de validade do Processo Seletivo Público e conforme necessidade institucional, permanecendo inalterada a sua classificação. A FHGV não se responsabiliza por eventuais ônus causados aos candidatos em função da mudança de vaga e/ou suspensão e/ou cancelamento.
- 9.8.5 À FHGV é reservado o direito, conforme necessidade institucional, de suspender e/ou cancelar a convocação à vaga por período determinado.
- 9.8.6 Durante a vigência do contrato temporário, o candidato que vier a ser chamado para uma vaga definitiva tem até 03 (três) dias úteis contados a partir do dia subsequente ao envio da convocação/telegrama para apresentar-se novamente à Unidade de Gestão de Pessoas da FHGV para realizar a aceitação da vaga definitiva através do preenchimento do Termo de Aceitação de Vaga. O candidato deixará a vaga temporária e assumirá a vaga definitiva através de aditivo contratual, respeitando a ordem de classificação geral e por cotas.

## **10. DO INGRESSO**

- 10.1 O ingresso do candidato fica condicionado à satisfação e comprovação dos requisitos e demais documentos necessários, e às seguintes condições:
- a) ter sido aprovado neste Processo Seletivo Público e considerado apto nos exames médicos admissionais;
  - b) ser brasileiro nato, naturalizado ou gozar das prerrogativas no artigo 12 da Constituição Federal;
  - c) possuir idade mínima de 18 anos;
  - d) atender, se o candidato participar pela cota PCD - pessoa com deficiência, às exigências da Lei 7853/89, do Decreto nº 3298 de 20/12/1999 e Lei complementar nº01/98 e decreto 652/99;
  - e) estar em gozo dos direitos civis e políticos;
  - f) estar quite com o Serviço Militar Obrigatório ou dele ter sido liberado, se do sexo masculino;
  - g) estar quite com as obrigações eleitorais;
  - h) possuir aptidão física e mental para o exercício das atribuições do emprego a que concorre, comprovada através de exames médicos e avaliação psicológica;
  - i) a Comissão Especial de Perícia Médica poderá solicitar exames e avaliações complementares de acordo com a necessidade;
  - j) as custas das despesas decorrentes dos exames médicos correrão por conta do candidato;
  - k) comprovar a escolaridade de acordo com a exigência do emprego a que concorre, mediante apresentação de certificado, devidamente registrado, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação;
  - l) apresentar certidão negativa de antecedentes criminais, fornecida pelos Cartórios Judiciais Federal, Estadual ou Distrital do domicílio do candidato, expedida, no máximo, há 6 meses, ou dentro do prazo da validade consignado no documento;
  - m) o ingresso do candidato fica condicionado ainda à observância do Art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal, referentes a acúmulo de cargo, emprego ou funções públicas, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo poder público, sendo vedada também a percepção simultânea de proventos de aposentadoria decorrentes do art. 40 ou dos art. 42 e 142 com a remuneração de cargo, emprego ou função pública, ressalvados os cargos acumuláveis na forma da Constituição Federal, os cargos eletivos e os cargos em comissão declarados em lei de livre nomeação e exoneração;

- n) o ingresso do candidato fica condicionado também a compatibilidade de jornada de trabalho, conforme portaria de nº 134 de 04 de abril de 2011 do Ministério da Saúde, que trata do cadastro nacional de estabelecimento de saúde (CNES);
- o) não ser aposentado por invalidez;
- p) apresentar documentação exigida no ato da contratação.
- 10.2 No ato da inscrição, não serão solicitados comprovantes das exigências contidas nos subitens anteriores. No entanto, o candidato que não as satisfaça no ato do ingresso, será desclassificado.
- 10.3 O ingresso dos candidatos aprovados no Processo Seletivo Público dar-se-á conforme o regime jurídico vigente na data do ingresso.
- 11. DISPOSIÇÕES FINAIS**
- 11.1 Este Edital será divulgado e disponibilizado no site da Fundação La Salle, em: [www.fundacaolasalle.org.br/concursos](http://www.fundacaolasalle.org.br/concursos), no mural da FHGV, situada na Avenida Emancipação, 1255, no Município de Tramandaí - RS e no site [www.fhgv.com.br](http://www.fhgv.com.br).
- 11.2 As inscrições de que trata este Edital implicam o conhecimento das presentes instruções por parte do candidato e seu compromisso tácito de aceitar as condições da sua realização.
- 11.3 Será excluído do Processo Seletivo Público o candidato que fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata. A inexatidão das informações, irregularidades dos documentos, ou não comprovação dos mesmos no prazo solicitado pela A FHGV, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do Processo Seletivo Público, anulando-se todos os atos decorrentes de sua inscrição.
- 11.4 A FHGV e a Fundação La Salle não se responsabilizarão por quaisquer cursos, textos ou apostilas, referentes a este Processo Seletivo Público, elaborados e/ou confeccionados por terceiros.
- 11.5 De acordo com a necessidade, a FHGV poderá realizar Processo Seletivo Público para o emprego no qual ainda exista cadastro de reserva, garantindo-se a prioridade de convocação dos candidatos pertencentes ao cadastro mais antigo, dentro do prazo de validade do mesmo. A FHGV poderá realizar novo Processo Seletivo Público para o mesmo emprego, encerrando a validade do anterior, caso se esgote a listagem de candidatos habilitados.
- 11.6 A adaptação dos contratados, admitidos às suas funções, ao ambiente de trabalho, bem como ao órgão público, segundo suas políticas e normas, durante o período de experiência profissional previsto na Consolidação das Leis do Trabalho - CLT é condição indispensável para a manutenção destes na respectiva ocupação, não se induzindo ser isso a estabilidade.
- 11.7 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo Público da Fundação La Salle, podendo *ad referendum* consultar a FHGV.

**Município de Tramandaí/RS, 06 de Fevereiro de 2018.**

**Gilberto Barichello**  
**Diretor Geral**  
**Fundação Hospitalar Getúlio Vargas - FHGV**

## Anexo I – Atribuições e Requisitos de Provimento dos Empregos

### Empregos de Nível Escolar Fundamental

|   |
|---|
| <b>Emprego: AUXILIAR DE MANUTENÇÃO</b>  |
| <b>Requisitos:</b> Ensino Fundamental Completo. Idade mínima 18 anos.   |
| <b>Atribuições:</b> <ul style="list-style-type: none"><li>• Executar serviços de manutenção elétrica, mecânica, hidráulica, carpintaria e alvenaria, substituindo, trocando, limpando, reparando e instalando peças, componentes e equipamentos.</li><li>• Deter conhecimentos de ferramentas, de pintura com pistola e pincel; conhecimento de obra e de materiais.</li><li>• Conservar vidros e fachadas.</li><li>• Executar qualquer outra atividade que, por sua natureza, esteja inserida no âmbito das atribuições pertinentes ao cargo e área.</li></ul> |

|   |
|---|
| <b>Emprego: AUXILIAR DE SEGURANÇA</b>   |
| <b>Requisitos:</b> Ensino Fundamental Completo. Idade mínima 18 anos.   |
| <b>Atribuições:</b> <ul style="list-style-type: none"><li>• Exercer vigilância nas dependências da Fundação, realizar ronda de inspeção em intervalos fixados, controlar as aberturas internas e externas do prédio do Hospital, vigiando o ingresso de pessoas nas suas dependências.</li><li>• Adotar providências tendentes a evitar roubos, incêndios, danificações nos prédios públicos, praças, jardins, materiais sob sua guarda, etc.</li><li>• Controlar a entrada e saída de pessoas e veículos pelos portões de acesso sob sua vigilância, verificando quando necessário as autorizações de ingresso.</li><li>• Verificar se as portas e janelas e demais vias de acesso estão devidamente fechadas, investigando quaisquer condições anormais que tenha observado.</li><li>• Responder a chamadas telefônicas e anotar recados.</li><li>• Levar ao imediato conhecimento das autoridades competentes, qualquer irregularidade verificada.</li><li>• Acompanhar funcionários, quando necessário, no exercício de suas funções.</li><li>• Executar qualquer outra atividade que, por sua natureza, esteja inserida no âmbito das atribuições pertinentes ao cargo e área.</li></ul> |

### Empregos de Nível Escolar Médio/Técnico

|   |
|---|
| <b>Emprego: TÉCNICO EM ENFERMAGEM</b>   |
| <b>Requisitos:</b> Curso Técnico em Enfermagem e Registro Regular no Conselho Regional de Enfermagem. Idade mínima 18 anos.   |
| <b>Atribuições:</b> <ul style="list-style-type: none"><li>• Exercer as atividades de Técnico em Enfermagem, promovendo conforto e profilaxia para o bem estar do paciente conforme prescrição e orientação da Enfermagem;</li><li>• Compor e exercer, conjuntamente com a equipe do serviço, atividades de planejamento e acompanhamento e avaliação das ações;</li><li>• Executar as atividades de nível médio atribuído à equipe de enfermagem, sob a orientação e supervisão do enfermeiro e exercer as atividades da área de acordo com a conveniência do serviço e outras atividades inerentes ao campo; e,</li><li>• Participar de atividades de Educação Permanente.</li><li>• Receber o paciente, verificar os sinais vitais.</li></ul> |

|  |
|--|
| <b>Emprego: TÉCNICO DE ENFERMAGEM COM INSTRUMENTAÇÃO CIRÚRGICA</b>   |
| <b>Requisitos:</b> Curso Técnico em Enfermagem. Curso de Instrumentador Cirúrgico e Registro Regular no Conselho Regional de Enfermagem como Técnico de Enfermagem. Idade mínima 18 anos.  |
| <b>Atribuições:</b> <ul style="list-style-type: none"><li>• Conferir os materiais, equipamentos e instrumentais necessários ao ato Cirúrgico;</li><li>• Exercer atividades de Técnico de Enfermagem, promovendo conforto e profilaxia para o bem estar do paciente conforme prescrição e orientação da Enfermagem;</li><li>• Compor e exercer, conjuntamente com a equipe do serviço, atividades de planejamento e acompanhamento e avaliação de ações;</li><li>• Participar de atividades de educação permanente;</li></ul> |

- Receber o paciente, verificar sinais vitais;
- Paramentar-se com técnica asséptica; cerca de 15 min. Antes do início da cirurgia.
- Conhecer os instrumentos cirúrgicos por seus nomes, e dispô-los sobre a mesa, de acordo com a sua utilização em cada tempo cirúrgico;
- Auxiliar o cirurgião e assistentes durante a paramentação Cirúrgica e na colocação dos campos estéreis;
- Prever e solicitar material complementar ao circulante de sala;
- Ser o responsável pela assepsia, limpeza e acomodação dos Instrumentos durante toda a operação;
- Entregar os instrumentais ao cirurgião e assistentes com habilidade e presteza;
- Desprezar adequadamente o material contaminado e os Perfurocortantes;
- Auxiliar no curativo e no encaminhamento do paciente a devida unidade, quando solicitado;
- Conferir o material após o uso;
- Ajudar na retirada do material da sala e no encaminhamento a central de material e esterilização.
- Executar as atividades de nível médio atribuídas à equipe de enfermagem, sob a orientação e supervisão do enfermeiro e exercer as atividades da área de acordo com as rotinas do serviço e outras atividades inerentes a atividade.

**Emprego: TÉCNICO DE RADIOLOGIA**

**Requisitos:** Curso Técnico em Radiologia e registro no Conselho Regional de Técnicos em Radiologia. Idade mínima 18 anos.

**Atribuições:**

- Realizar exames de diagnóstico ou de tratamento;
- Processar imagens e/ou gráficos;
- Planejar atendimento e organizar área de trabalho, equipamentos e acessórios;
- Operar equipamentos;
- Preparar paciente para exame de diagnóstico ou de tratamento;
- Atuar na orientação de pacientes, familiares e cuidadores
- Trabalhar com biossegurança.

**Emprego de Nível Escolar Superior**

**Emprego: FISIOTERAPEUTA**

**Requisitos:** Nível Superior completo em Fisioterapia e Registro no CREFITO. Idade mínima 18 anos.

**Atribuições:**

- Realizar avaliações solicitadas pelas diversas áreas do hospital em nível de internação e ambulatório, diagnosticando as condições de funcionamento pulmonar, neurológico e muscular, assim como a reabilitação e tratamento destas condições;
- Recepcionar e promover consultas, avaliações e reavaliações em pacientes, colhendo dados, solicitando, executando e interpretando exames propedêuticos e complementares que permitam elaborar diagnóstico cinético-funcional, para eleger e quantificar as intervenções e condutas fisioterapêuticas apropriadas, objetivando tratar as disfunções nos campos da fisioterapia em toda sua extensão e complexidade;
- Estabelecer prognósticos, reavaliando condutas e decidindo pela alta fisioterapêutica em pacientes de ordem hospitalar;
- Assessorar e prestar serviços de consultoria e auditoria no âmbito de sua competência profissional.
- Emitir laudos, pareceres, atestados e relatórios; prestar esclarecimentos, dirimir dúvidas e orientar o paciente e seus familiares sobre o processo terapêutico;
- Encaminhar o paciente, quando necessário, a outros profissionais, relacionando e estabelecendo um nível de cooperação com os demais membros da equipe de saúde;
- Facilitar o acesso e a participação do paciente e seus familiares no processo de tratamento, incentivando o autocuidado e as práticas de educação em saúde; participar do planejamento, coordenação e supervisão de atividades desenvolvidas na instituição por estagiários e voluntários;
- Fazer pesquisa técnico-científica;
- Executar demais tarefas afins e correlatas.

**Emprego: FONOAUDIÓLOGO**

**Requisitos:** Nível superior completo em Fonoaudiologia e Registro no CRF. Idade mínima 18 anos.

**Atribuições:**

- Realizar tratamento fonoaudiológico para prevenção, habilitação e reabilitação de pacientes e clientes aplicando protocolos e procedimentos específicos de fonoaudiologia;

- Avaliar pacientes;
- Realizar diagnósticos;
- Orientar pacientes, familiares, cuidadores e responsáveis;
- Atuar em programas de prevenção, promoção a saúde e qualidade de vida;
- Exercer atividades técnico-científicas através da realização de pesquisas, organização e participação em eventos científicos.

|  |
|--|
| <b>Emprego: MÉDICO ANESTESIOLOGISTA</b>  |
| <b>Requisitos:</b> Curso de graduação de nível superior em medicina reconhecido pelo Ministério da Educação. Residência médica e/ou título de especialista na área e registro profissional no CRM. Idade mínima 18 anos.   |
| <b>Atribuições:</b> <ul style="list-style-type: none"><li>• Prestar assistência médica na especialidade aos pacientes adultos e pediátricos designados pela instituição, conforme fluxos e protocolos estabelecidos, definindo as medidas e executando as condutas necessárias, obedecendo aos princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde;</li><li>• Realizar avaliação pré-anestésica para realização de procedimentos e cirurgias de urgência, emergência e eletivas, conforme demanda;</li><li>• Proceder ao atendimento dos pacientes acolhidos no Centro Cirúrgico e Centro Obstétrico, em todas as etapas do ato anestésico;</li><li>• Responsabilizar-se pelo monitoramento e liberação dos pacientes da sala de recuperação pós-anestésica;</li><li>• Contribuir, elaborar, implantar e executar os protocolos assistenciais relacionados à sua especialidade;</li><li>• Preencher adequadamente o Prontuário de Atendimento aos pacientes (manual ou eletrônico), incluindo nota de internação, prescrições e evoluções médicas diárias, descrição cirúrgica, nota de sala, nota de anestesia, lista de problemas, notas de transferência ou alta, laudos, atestados, termos de consentimento, pesquisa de alergia, bem como as informações para correta averiguação das contas hospitalares e reembolso do hospital;</li><li>• Atender aos familiares e acompanhantes dos pacientes, prestando informações necessárias e pertinentes ao fluxo do atendimento;</li><li>• Participar de sindicâncias e outros processos administrativos da instituição, quando solicitado;</li><li>• Auxiliar na supervisão de profissionais técnicos, residentes e estagiários, participando de atividades de educação permanente;</li><li>• Participar do cumprimento das metas na sua área de especialidade;</li><li>• Participar das comissões técnicas;</li><li>• Manter postura adequada e atuar de forma integrada com a equipe multiprofissional e demais áreas da instituição;</li><li>• Realizar revezamento para cobertura das escalas incluindo finais de semana, feriados e substituição de férias;</li><li>• Executar todas as rotinas e normas administrativas (incluindo registro de frequência) e de saúde do trabalhador conforme determinado pela Unidade de Gestão de Pessoas;</li><li>• Executar suas atividades utilizando adequadamente os insumos e equipamentos padronizados na instituição, auxiliando na análise crítica da qualidade dos mesmos;</li><li>• Executar demais atribuições da especialidade bem como atividades gerais de competência médica.</li></ul> |

|  |
|--|
| <b>Emprego: MÉDICO AUDITOR</b>   |
| <b>Requisitos:</b> Curso de graduação de nível superior em medicina reconhecido pelo Ministério da Educação. Residência médica e/ou título de especialista na área e registro profissional no CRM. Idade mínima 18 anos.   |
| <b>Atribuições:</b> <ul style="list-style-type: none"><li>• Realizar auditoria nas contas/faturamento;</li><li>• Produzir informações, levantamentos e análises técnicas referentes a qualidade do faturamento hospitalar e ambulatorial para subsidiar à Diretoria e os setores competentes;</li><li>• Discutir com médicos assistentes condutas e prognósticos;</li><li>• Participar de comissões, capacitações, grupos de trabalho e atividades de assessoria à diretoria pertinentes à sua área de atuação e atividades educacionais continuadas;</li><li>• Acompanhar a emissão de portarias, orientações técnicas e atualizações pertinentes ao faturamento hospitalar e ambulatorial;</li><li>• Contribuir, elaborar, implantar e executar os protocolos relacionados à sua especialidade;</li><li>• Executar todas as rotinas e normas administrativas (incluindo registro de frequência) e de saúde do trabalhador conforme determinado pela Unidade de Gestão de Pessoas;</li><li>• Executar suas atividades utilizando adequadamente os insumos e equipamentos padronizados na instituição, auxiliando na análise crítica da qualidade dos mesmos;</li><li>• Executar demais atribuições da especialidade bem como atividades gerais de competência médica.</li></ul> |



|   |
|---|
| <b>Emprego: MÉDICO CIRURGIÃO GERAL ROTINEIRO</b>  |
| <b>Requisitos:</b> Curso de graduação de nível superior em medicina reconhecido pelo Ministério da Educação. Residência médica e/ou título de especialista na área e registro profissional no CRM. Idade mínima 18 anos.  |
| <b>Atribuições:</b> <ul style="list-style-type: none"><li>• Prestar assistência médica na especialidade aos pacientes designados pela instituição, conforme fluxos e rotinas estabelecidas, definindo as medidas e executando as condutas necessárias, obedecendo aos princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde;</li><li>• Responsabilizar-se pelos pacientes internados para a especialidade, bem como pelo atendimento a todas as intercorrências de urgência ou emergência durante sua jornada de trabalho;</li><li>• Atuar em regime de co-manejo, conforme protocolo institucional, com suporte diário aos pacientes atendidos por outras especialidades;</li><li>• Promover os contatos necessários para transferências externas e contra-referências para a unidade de origem do usuário, quando concluído o acompanhamento ambulatorial ou na alta hospitalar;</li><li>• Prestar consultorias de forma presencial aos pacientes em atendimento, ambulatorial ou hospitalar;</li><li>• Realizar avaliação pré e pós-operatória para procedimentos e cirurgias de urgência, emergência e eletivas, em pacientes internados ou ambulatoriais, conforme demanda da instituição;</li><li>• Realizar procedimentos e cirurgias da sua especialidade bem como auxílio cirúrgico quando necessário;</li><li>• Contribuir na elaboração e no cumprimento dos protocolos assistenciais relacionados à sua especialidade;</li><li>• Preencher adequadamente o Prontuário de Atendimento aos pacientes (manual ou eletrônico), incluindo nota de internação, prescrições e evoluções médicas diárias, descrição cirúrgica, nota de sala, nota de anestesia, lista de problemas, notas de transferência ou alta, laudos, atestados, termos de consentimento, pesquisa de alergia, bem como as informações para correta averiguação das contas hospitalares e reembolso do hospital;</li><li>• Atender aos familiares e acompanhantes dos pacientes, prestando informações necessárias e pertinentes ao fluxo do atendimento;</li><li>• Acompanhar perícias, auditorias e sindicâncias médicas;</li><li>• Auxiliar na supervisão de profissionais técnicos, residentes e estagiários, participando de atividades de educação permanente;</li><li>• Participar das comissões hospitalares;</li><li>• Realizar preceptoria de residência médica, conforme programa de residência da FHGV;</li><li>• Participar do cumprimento das metas na sua área de especialidade;</li><li>• Manter postura adequada e atuar de forma integrada com a equipe multiprofissional e demais áreas da instituição;</li><li>• Realizar revezamento para cobertura das escalas incluindo finais de semana, feriados e substituição de férias;</li><li>• Executar todas as rotinas e normas administrativas (incluindo registro de frequência) e de saúde do trabalhador conforme determinado pela Unidade de Gestão de Pessoas;</li><li>• Auxiliar na análise crítica da qualidade dos materiais, medicamentos, instrumentais e equipamentos utilizados na sua especialidade;</li><li>• Zelar pela conservação dos equipamentos e local de trabalho;</li><li>• Executar demais atribuições da especialidade bem como atividades gerais de competência médica.</li></ul> |

|   |
|---|
| <b>Emprego: MÉDICO CIRURGIÃO VASCULAR</b>   |
| <b>Requisitos:</b> Curso de graduação de nível superior em medicina reconhecido pelo Ministério da Educação. Residência médica e/ou título de especialista na área e registro profissional no CRM. Idade mínima 18 anos.  |
| <b>Atribuições:</b> <ul style="list-style-type: none"><li>• Prestar assistência médica na especialidade aos pacientes designados pela instituição, conforme fluxos e rotinas estabelecidas, definindo as medidas e executando as condutas necessárias, obedecendo aos princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde;</li><li>• Atuar em regime de co-manejo, conforme protocolo institucional, com suporte diário aos pacientes atendidos por outras especialidades;</li><li>• Realizar avaliação pré e pós-operatória para realização de procedimentos e cirurgias de urgência, emergência e eletivas, em pacientes internados ou ambulatoriais, conforme demanda;</li><li>• Realizar procedimentos e cirurgias da sua especialidade bem como auxílio cirúrgico quando necessário;</li><li>• Realizar consultas ambulatoriais na especialidade;</li><li>• Auxiliar na análise crítica da qualidade dos materiais, medicamentos, instrumentais e equipamentos utilizados na sua especialidade;</li><li>• Promover os contatos necessários para transferências externas e contra-referências para a unidade de origem do usuário, quando concluído o acompanhamento ambulatorial ou na alta hospitalar;</li><li>• Prestar consultorias de forma presencial aos pacientes em atendimento, ambulatorial ou hospitalar;</li><li>• Contribuir na elaboração e no cumprimento dos protocolos assistenciais relacionados à sua</li></ul> |

|   |
|---|
| <ul style="list-style-type: none"><li>especialidade;</li><li>Preencher adequadamente o Prontuário de Atendimento aos pacientes (manual ou eletrônico), incluindo nota de internação, prescrições e evoluções médicas diárias, descrição cirúrgica, nota de sala, nota de anestesia, lista de problemas, notas de transferência ou alta, laudos, atestados, termos de consentimento, pesquisa de alergia, bem como as informações para correta averiguação das contas hospitalares e reembolso do hospital;</li><li>Atender aos familiares e acompanhantes dos pacientes, prestando informações necessárias e pertinentes ao fluxo do atendimento;</li><li>Acompanhar perícias, auditorias e sindicâncias médicas;</li><li>Auxiliar na supervisão de profissionais técnicos, residentes e estagiários, participando de atividades de educação permanente;</li><li>Participar das comissões hospitalares;</li><li>Realizar preceptoria de residência médica, conforme programa de residência da FHMGV;</li><li>Participar do cumprimento das metas na sua área de especialidade;</li><li>Manter postura adequada e atuar de forma integrada com a equipe multiprofissional e demais áreas da instituição;</li><li>Executar todas as rotinas e normas administrativas (incluindo registro de frequência) e de saúde do trabalhador conforme determinado pela Unidade de Gestão de Pessoas;</li><li>Zelar pela conservação dos equipamentos e local de trabalho;</li><li>Executar demais atribuições da especialidade bem como atividades gerais de competência médica.</li></ul> |
|---|

|  |
|--|
| <b>Emprego: MÉDICO CLÍNICO ROTINEIRO</b>   |
| <b>Requisitos:</b> Curso de graduação de nível superior em medicina reconhecido pelo Ministério da Educação. Residência médica e/ou título de especialista em clínica médica e registro profissional no CRM. Idade mínima 18 anos.   |
| <b>Atribuições:</b> <ul style="list-style-type: none"><li>Prestar assistência médica na especialidade aos pacientes designados pela instituição, conforme fluxos e rotinas estabelecidas, definindo as medidas e executando as condutas necessárias, obedecendo aos princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde;</li><li>Responsabilizar-se pelos pacientes internados para a especialidade, bem como pelo atendimento a todas as intercorrências de urgência ou emergência durante sua jornada de trabalho;</li><li>Atuar em regime de co-manejo, conforme protocolo institucional, com suporte diário aos pacientes atendidos por outras especialidades;</li><li>Auxiliar na análise crítica da qualidade dos materiais, medicamentos, instrumentais e equipamentos utilizados na sua especialidade;</li><li>Promover os contatos necessários para transferências externas e contra-referências para a unidade de origem do usuário, quando concluído o acompanhamento ambulatorial ou na alta hospitalar;</li><li>Prestar consultorias de forma presencial aos pacientes em atendimento, ambulatorial ou hospitalar;</li><li>Contribuir na elaboração e no cumprimento dos protocolos assistenciais relacionados à sua especialidade;</li><li>Preencher adequadamente o Prontuário de Atendimento aos pacientes (manual ou eletrônico), incluindo nota de internação, prescrições e evoluções médicas diárias, descrição cirúrgica, nota de sala, nota de anestesia, lista de problemas, notas de transferência ou alta, laudos, atestados, termos de consentimento, pesquisa de alergia, bem como as informações para correta averiguação das contas hospitalares e reembolso do hospital;</li><li>Atender aos familiares e acompanhantes dos pacientes, prestando informações necessárias e pertinentes ao fluxo do atendimento;</li><li>Acompanhar perícias, auditorias e sindicâncias médicas;</li><li>Auxiliar na supervisão de profissionais técnicos, residentes e estagiários, participando de atividades de educação permanente;</li><li>Participar das comissões hospitalares;</li><li>Realizar preceptoria de residência médica, conforme programa de residência da FHMGV;</li><li>Participar do cumprimento das metas na sua área de especialidade;</li><li>Manter postura adequada e atuar de forma integrada com a equipe multiprofissional e demais áreas da instituição;</li><li>Realizar revezamento para cobertura das escalas incluindo finais de semana, feriados e substituição de férias;</li><li>Cumprir jornada em regime horizontal, de segunda a sexta-feira e cobertura de final de semana conforme escala da equipe;</li><li>Executar todas as rotinas e normas administrativas (incluindo registro de frequência) e de saúde do trabalhador conforme determinado pela Unidade de Gestão de Pessoas;</li><li>Acompanhar e atuar sobre os Indicadores de Qualidade e Segurança Assistencial visando qualificar a</li></ul> |

- assistência prestada e a utilização racional dos recursos hospitalares;
- Contribuir para o planejamento e monitoramento do cuidado em rede, incluindo participação em reuniões agendadas com as Áreas Assistenciais ou Administrativas da unidade e com as equipes da rede de saúde do município;
- Zelar pela conservação dos equipamentos e local de trabalho;
- Executar demais atribuições da especialidade bem como atividades gerais de competência médica.

**Emprego: MÉDICO DO TRABALHO**

**Requisitos:** Curso de graduação de nível superior em medicina reconhecido pelo Ministério da Educação; título de especialista em Medicina do Trabalho e registro profissional no CRM. Idade mínima 18 anos.

**Atribuições:**

- Auxiliar na elaboração de programas e da Política de Saúde do trabalhador da Instituição;
- Prestar assistência médica através do Programa de Controle Médico da Saúde Ocupacional, obedecendo aos princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde;
- Efetuar levantamento de riscos ambientais;
- Preencher atestados de saúde ocupacional e encaminhamentos ao INSS;
- Realizar a avaliação das condições de trabalho dos empregados nas diversas áreas da FHGV;
- Executar as atribuições gerais da categoria médica, conforme descrito neste termo, bem como demais atividades de competência médica.

**Emprego: MÉDICO ECOGRAFISTA**

**Requisitos:** Curso de graduação de nível superior em medicina reconhecido pelo Ministério da Educação; Residência e/ou título de especialista na área e registro profissional no CRM. Idade mínima 18 anos.

**Atribuições:**

- Prestar assistência médica na especialidade às pacientes designadas pela instituição, conforme fluxos e rotinas estabelecidas, definindo as medidas e executando as condutas necessárias, obedecendo aos princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde;
- Atuar de acordo com a política de parto humanizado e outras estratégias voltadas para a qualidade do cuidado mãe-bebê, implementadas na Instituição;
- Realizar consultas ambulatoriais e de pré-natal de médio e alto risco, quando serviço implantado no hospital;
- Realizar partos, cirurgias obstétricas e ginecológicas e outros procedimentos necessários para atenção integral às pacientes;
- Responsabilizar-se pelas pacientes internadas para a especialidade, bem como pelo atendimento a todas as intercorrências de urgência ou emergência a que forem passíveis as pacientes alocadas na instituição;
- Auxiliar na análise crítica da qualidade dos materiais, medicamentos, instrumentais e equipamentos utilizados na sua especialidade;
- Responsabilizar-se pelo envio da contra-referência para a unidade de origem da usuária, quando concluído o acompanhamento ambulatorial ou na alta hospitalar;
- Prestar consultorias de forma presencial aos pacientes em atendimento, ambulatorial ou hospitalar;
- Contribuir na elaboração e no cumprimento dos protocolos assistenciais relacionados à sua especialidade;
- Acompanhar o transporte de pacientes, quando necessário;
- Preencher adequadamente o Prontuário de Atendimento às pacientes (manual ou eletrônico), incluindo nota de internação, prescrições e evoluções médicas diárias, descrição cirúrgica, nota de sala, nota de anestesia, lista de problemas, notas de transferência ou alta, laudos, atestados, termos de consentimento, pesquisa de alergia, bem como as informações para correta averiguação das contas hospitalares e reembolso do hospital;
- Atender aos familiares e acompanhantes das pacientes, prestando informações necessárias e pertinentes ao fluxo do atendimento;
- Acompanhar perícias, auditorias e sindicâncias médicas;
- Auxiliar na supervisão de profissionais técnicos, residentes e estagiários, participando de atividades de educação permanente;
- Participar das comissões hospitalares;
- Realizar preceptoría de residência médica, conforme programa de residência da FHMVG;
- Participar do cumprimento das metas na sua área de especialidade;
- Manter postura adequada e atuar de forma integrada com a equipe multiprofissional e demais áreas da instituição;
- Realizar revezamento para cobertura das escalas incluindo finais de semana, feriados e substituição de férias;
- Executar todas as rotinas e normas administrativas (incluindo registro de frequência) e de saúde do

- trabalhador conforme determinado pela Unidade de Gestão de Pessoas;
- Contribuir para o planejamento e monitoramento do cuidado em rede, incluindo participação em reuniões agendadas com as Áreas Assistenciais ou Administrativas da unidade e com as equipes da rede de saúde do município;
- Zelar pela conservação dos equipamentos e local de trabalho;
- Executar demais atribuições da especialidade bem como atividades gerais de competência médica.

**Emprego: MÉDICO GINECO-OBSTETRA ROTINEIRO**

**Requisitos:** Curso de graduação de nível superior em medicina reconhecido pelo Ministério da Educação; Residência e/ou título de especialista na área e registro profissional no CRM. Idade mínima 18 anos.

**Atribuições:**

- Prestar assistência médica na especialidade às pacientes designadas pela instituição, conforme fluxos e rotinas estabelecidas, definindo as medidas e executando as condutas necessárias, obedecendo aos princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde;
- Atuar de acordo com a política de parto humanizado e outras estratégias voltadas para a qualidade do cuidado mãe-bebê, implementadas na Instituição;
- Realizar consultas ambulatoriais e de pré-natal de médio e alto risco, quando serviço implantado no hospital;
- Realizar partos, cirurgias obstétricas e ginecológicas e outros procedimentos necessários para atenção integral às pacientes;
- Responsabilizar-se pelas pacientes internadas para a especialidade, bem como pelo atendimento a todas as intercorrências de urgência ou emergência a que forem passíveis as pacientes alocadas na instituição;
- Auxiliar na análise crítica da qualidade dos materiais, medicamentos, instrumentais e equipamentos utilizados na sua especialidade;
- Responsabilizar-se pelo envio da contra-referência para a unidade de origem da usuária, quando concluído o acompanhamento ambulatorial ou na alta hospitalar;
- Prestar consultorias de forma presencial aos pacientes em atendimento, ambulatorial ou hospitalar;
- Contribuir na elaboração e no cumprimento dos protocolos assistenciais relacionados à sua especialidade;
- Acompanhar o transporte de pacientes, quando necessário;
- Preencher adequadamente o Prontuário de Atendimento às pacientes (manual ou eletrônico), incluindo nota de internação, prescrições e evoluções médicas diárias, descrição cirúrgica, nota de sala, nota de anestesia, lista de problemas, notas de transferência ou alta, laudos, atestados, termos de consentimento, pesquisa de alergia, bem como as informações para correta averiguação das contas hospitalares e reembolso do hospital;
- Atender aos familiares e acompanhantes das pacientes, prestando informações necessárias e pertinentes ao fluxo do atendimento;
- Acompanhar perícias, auditorias e sindicâncias médicas;
- Auxiliar na supervisão de profissionais técnicos, residentes e estagiários, participando de atividades de educação permanente;
- Participar das comissões hospitalares;
- Realizar preceptoria de residência médica, conforme programa de residência da FHMVG;
- Participar do cumprimento das metas na sua área de especialidade;
- Manter postura adequada e atuar de forma integrada com a equipe multiprofissional e demais áreas da instituição;
- Realizar revezamento para cobertura das escalas incluindo finais de semana, feriados e substituição de férias;
- Executar todas as rotinas e normas administrativas (incluindo registro de frequência) e de saúde do trabalhador conforme determinado pela Unidade de Gestão de Pessoas;
- Contribuir para o planejamento e monitoramento do cuidado em rede, incluindo participação em reuniões agendadas com as Áreas Assistenciais ou Administrativas da unidade e com as equipes da rede de saúde do município;
- Zelar pela conservação dos equipamentos e local de trabalho;
- Executar demais atribuições da especialidade bem como atividades gerais de competência médica.

**Emprego: MÉDICO HEMATOLOGISTA**

**Requisitos:** Curso de graduação de nível superior em medicina reconhecido pelo Ministério da Educação; Residência e/ou título de especialista na área e registro profissional no CRM. Idade mínima 18 anos.

**Atribuições:**

- Prestar assistência médica na especialidade aos pacientes designados pela instituição, conforme fluxos e rotinas estabelecidas, definindo as medidas e executando as condutas necessárias, obedecendo aos

- princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde;
- Realizar atendimentos, exames, diagnósticos, terapêutica e acompanhamento dos pacientes, bem como executar qualquer outra atividade que, por sua natureza, esteja inserida no âmbito das atribuições pertinentes ao cargo e à área;
- Desenvolver estratégias para ampliar a captação de doadores;
- Responder tecnicamente pelo Banco de Sangue ou Agência Transfusional das Unidades da Fundação Hospitalar Getulio Vargas, independente do município, e representar a Fundação em atividades técnicas pertinentes a sua área de atuação;
- Auxiliar na análise crítica da qualidade dos materiais, medicamentos, instrumentais e equipamentos utilizados na sua especialidade;
- Prestar consultorias de forma presencial aos pacientes em atendimento, ambulatorial ou hospitalar;
- Contribuir na elaboração e no cumprimento dos protocolos assistenciais relacionados à sua especialidade;
- Preencher adequadamente o Prontuário de Atendimento ao pacientes (manual ou eletrônico), incluindo nota de internação, prescrições e evoluções médicas diárias, descrição cirúrgica, nota de sala, nota de anestesia, lista de problemas, notas de transferência ou alta, laudos, atestados, termos de consentimento, pesquisa de alergia, bem como as informações para correta averiguação das contas hospitalares e reembolso do hospital;
- Atender aos familiares e acompanhantes dos pacientes, prestando informações necessárias e pertinentes ao fluxo do atendimento;
- Acompanhar perícias, auditorias e sindicâncias médicas;
- Auxiliar na supervisão de profissionais técnicos, residentes e estagiários, participando de atividades de educação permanente;
- Participar das comissões hospitalares;
- Realizar preceptorial de residência médica, conforme programa de residência da FHGV;
- Participar do cumprimento das metas na sua área de especialidade;
- Manter postura adequada e atuar de forma integrada com a equipe multiprofissional e demais áreas da instituição;
- Executar todas as rotinas e normas administrativas (incluindo registro de frequência) e de saúde do trabalhador conforme determinado pela Unidade de Gestão de Pessoas;
- Zelar pela conservação dos equipamentos e local de trabalho;
- Executar demais atribuições da especialidade bem como atividades gerais de competência médica.

**Emprego: MÉDICO INFECTOLOGISTA**

**Requisitos:** Curso de graduação de nível superior em medicina reconhecido pelo Ministério da Educação; Residência e/ou título de especialista na área e registro profissional no CRM. Idade mínima 18 anos.

**Atribuições:**

- Prestar assistência médica na especialidade aos pacientes designados pela instituição, conforme fluxos e rotinas estabelecidas, definindo as medidas e executando as condutas necessárias, obedecendo aos princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde;
- Realizar atendimentos, exames, diagnósticos, terapêutica e acompanhamento dos pacientes, bem como executar qualquer outra atividade que, por sua natureza, esteja inserida no âmbito das atribuições pertinentes ao cargo e à área;
- Desenvolver estratégias para ampliar a captação de doadores;
- Responder tecnicamente pelo Banco de Sangue ou Agência Transfusional das Unidades da Fundação Hospitalar Getulio Vargas, independente do município, e representar a Fundação em atividades técnicas pertinentes a sua área de atuação;
- Auxiliar na análise crítica da qualidade dos materiais, medicamentos, instrumentais e equipamentos utilizados na sua especialidade;
- Prestar consultorias de forma presencial aos pacientes em atendimento, ambulatorial ou hospitalar;
- Contribuir na elaboração e no cumprimento dos protocolos assistenciais relacionados à sua especialidade;
- Preencher adequadamente o Prontuário de Atendimento ao pacientes (manual ou eletrônico), incluindo nota de internação, prescrições e evoluções médicas diárias, descrição cirúrgica, nota de sala, nota de anestesia, lista de problemas, notas de transferência ou alta, laudos, atestados, termos de consentimento, pesquisa de alergia, bem como as informações para correta averiguação das contas hospitalares e reembolso do hospital;
- Atender aos familiares e acompanhantes dos pacientes, prestando informações necessárias e pertinentes ao fluxo do atendimento;
- Acompanhar perícias, auditorias e sindicâncias médicas;
- Auxiliar na supervisão de profissionais técnicos, residentes e estagiários, participando de atividades de educação permanente;
- Participar das comissões hospitalares;

- Realizar preceptoria de residência médica, conforme programa de residência da FHGV;
- Participar do cumprimento das metas na sua área de especialidade;
- Manter postura adequada e atuar de forma integrada com a equipe multiprofissional e demais áreas da instituição;
- Executar todas as rotinas e normas administrativas (incluindo registro de frequência) e de saúde do trabalhador conforme determinado pela Unidade de Gestão de Pessoas;
- Zelar pela conservação dos equipamentos e local de trabalho;
- Executar demais atribuições da especialidade bem como atividades gerais de competência médica.

**Emprego: MÉDICO INTENSIVISTA ROTINEIRO**

**Requisitos:** Curso de graduação de nível superior em medicina reconhecido pelo Ministério da Educação; Residência e/ou título de especialista na área e registro profissional no CRM. Idade mínima 18 anos.

**Atribuições:**

- Prestar assistência médica na especialidade aos pacientes designados pela instituição, conforme fluxos e rotinas estabelecidas, definindo as medidas e executando as condutas necessárias, obedecendo aos princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde;
- Realizar atendimentos, exames, diagnósticos, terapêutica e acompanhamento dos pacientes, bem como executar qualquer outra atividade que, por sua natureza, esteja inserida no âmbito das atribuições pertinentes ao cargo e à área;
- Desenvolver estratégias para ampliar a captação de doadores;
- Responder tecnicamente pelo Banco de Sangue ou Agência Transfusional das Unidades da Fundação Hospitalar Getulio Vargas, independente do município, e representar a Fundação em atividades técnicas pertinentes a sua área de atuação;
- Auxiliar na análise crítica da qualidade dos materiais, medicamentos, instrumentais e equipamentos utilizados na sua especialidade;
- Prestar consultorias de forma presencial aos pacientes em atendimento, ambulatorial ou hospitalar;
- Contribuir na elaboração e no cumprimento dos protocolos assistenciais relacionados à sua especialidade;
- Preencher adequadamente o Prontuário de Atendimento ao pacientes (manual ou eletrônico), incluindo nota de internação, prescrições e evoluções médicas diárias, descrição cirúrgica, nota de sala, nota de anestesia, lista de problemas, notas de transferência ou alta, laudos, atestados, termos de consentimento, pesquisa de alergia, bem como as informações para correta averiguação das contas hospitalares e reembolso do hospital;
- Atender aos familiares e acompanhantes dos pacientes, prestando informações necessárias e pertinentes ao fluxo do atendimento;
- Acompanhar perícias, auditorias e sindicâncias médicas;
- Auxiliar na supervisão de profissionais técnicos, residentes e estagiários, participando de atividades de educação permanente;
- Participar das comissões hospitalares;
- Realizar preceptoria de residência médica, conforme programa de residência da FHGV;
- Participar do cumprimento das metas na sua área de especialidade;
- Manter postura adequada e atuar de forma integrada com a equipe multiprofissional e demais áreas da instituição;
- Executar todas as rotinas e normas administrativas (incluindo registro de frequência) e de saúde do trabalhador conforme determinado pela Unidade de Gestão de Pessoas;
- Zelar pela conservação dos equipamentos e local de trabalho;
- Executar demais atribuições da especialidade bem como atividades gerais de competência médica.

**Emprego: MÉDICO NEONATOLOGISTA PLANTONISTA**

**Requisitos:** Curso de graduação de nível superior em medicina reconhecido pelo Ministério da Educação; Residência e/ou título de especialista na área e registro profissional no CRM. Idade mínima 18 anos.

**Atribuições:**

- Prestar assistência médica na especialidade aos pacientes designados pela instituição, conforme fluxos e rotinas estabelecidas, definindo as medidas e executando as condutas necessárias, obedecendo aos princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde;
- Realizar atendimentos, exames, diagnósticos, terapêutica e acompanhamento dos pacientes, bem como executar qualquer outra atividade que, por sua natureza, esteja inserida no âmbito das atribuições pertinentes ao cargo e à área;
- Desenvolver estratégias para ampliar a captação de doadores;
- Responder tecnicamente pelo Banco de Sangue ou Agência Transfusional das Unidades da Fundação Hospitalar Getulio Vargas, independente do município, e representar a Fundação em atividades técnicas pertinentes a sua área de atuação;

- Auxiliar na análise crítica da qualidade dos materiais, medicamentos, instrumentais e equipamentos utilizados na sua especialidade;
- Prestar consultorias de forma presencial aos pacientes em atendimento, ambulatorial ou hospitalar;
- Contribuir na elaboração e no cumprimento dos protocolos assistenciais relacionados à sua especialidade;
- Preencher adequadamente o Prontuário de Atendimento ao pacientes (manual ou eletrônico), incluindo nota de internação, prescrições e evoluções médicas diárias, descrição cirúrgica, nota de sala, nota de anestesia, lista de problemas, notas de transferência ou alta, laudos, atestados, termos de consentimento, pesquisa de alergia, bem como as informações para correta averiguação das contas hospitalares e reembolso do hospital;
- Atender aos familiares e acompanhantes dos pacientes, prestando informações necessárias e pertinentes ao fluxo do atendimento;
- Acompanhar perícias, auditorias e sindicâncias médicas;
- Auxiliar na supervisão de profissionais técnicos, residentes e estagiários, participando de atividades de educação permanente;
- Participar das comissões hospitalares;
- Realizar preceptoria de residência médica, conforme programa de residência da FHGV;
- Participar do cumprimento das metas na sua área de especialidade;
- Manter postura adequada e atuar de forma integrada com a equipe multiprofissional e demais áreas da instituição;
- Executar todas as rotinas e normas administrativas (incluindo registro de frequência) e de saúde do trabalhador conforme determinado pela Unidade de Gestão de Pessoas;
- Zelar pela conservação dos equipamentos e local de trabalho;
- Executar demais atribuições da especialidade bem como atividades gerais de competência médica.

**Emprego: MÉDICO NEONATOLOGISTA ROTINEIRO**

**Requisitos:** Curso de graduação de nível superior em medicina reconhecido pelo Ministério da Educação; Residência e/ou título de especialista na área e registro profissional no CRM. Idade mínima 18 anos.

**Atribuições:**

- Prestar assistência médica na especialidade aos pacientes designados pela instituição, conforme fluxos e rotinas estabelecidas, definindo as medidas e executando as condutas necessárias, obedecendo aos princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde;
- Realizar atendimentos, exames, diagnósticos, terapêutica e acompanhamento dos pacientes, bem como executar qualquer outra atividade que, por sua natureza, esteja inserida no âmbito das atribuições pertinentes ao cargo e à área;
- Desenvolver estratégias para ampliar a captação de doadores;
- Responder tecnicamente pelo Banco de Sangue ou Agência Transfusional das Unidades da Fundação Hospitalar Getulio Vargas, independente do município, e representar a Fundação em atividades técnicas pertinentes a sua área de atuação;
- Auxiliar na análise crítica da qualidade dos materiais, medicamentos, instrumentais e equipamentos utilizados na sua especialidade;
- Prestar consultorias de forma presencial aos pacientes em atendimento, ambulatorial ou hospitalar;
- Contribuir na elaboração e no cumprimento dos protocolos assistenciais relacionados à sua especialidade;
- Preencher adequadamente o Prontuário de Atendimento ao pacientes (manual ou eletrônico), incluindo nota de internação, prescrições e evoluções médicas diárias, descrição cirúrgica, nota de sala, nota de anestesia, lista de problemas, notas de transferência ou alta, laudos, atestados, termos de consentimento, pesquisa de alergia, bem como as informações para correta averiguação das contas hospitalares e reembolso do hospital;
- Atender aos familiares e acompanhantes dos pacientes, prestando informações necessárias e pertinentes ao fluxo do atendimento;
- Acompanhar perícias, auditorias e sindicâncias médicas;
- Auxiliar na supervisão de profissionais técnicos, residentes e estagiários, participando de atividades de educação permanente;
- Participar das comissões hospitalares;
- Realizar preceptoria de residência médica, conforme programa de residência da FHGV;
- Participar do cumprimento das metas na sua área de especialidade;
- Manter postura adequada e atuar de forma integrada com a equipe multiprofissional e demais áreas da instituição;
- Executar todas as rotinas e normas administrativas (incluindo registro de frequência) e de saúde do trabalhador conforme determinado pela Unidade de Gestão de Pessoas;
- Zelar pela conservação dos equipamentos e local de trabalho;

- Executar demais atribuições da especialidade bem como atividades gerais de competência médica.

|  |
|--|
| <b>Emprego: MÉDICO NEUROCIRURGIÃO PLANTONISTA</b>  |
| <b>Requisitos:</b> Curso de graduação de nível superior em medicina reconhecido pelo Ministério da Educação. Residência médica e/ou título de especialista na área e registro profissional no CRM. Idade mínima 18 anos.   |
| <b>Atribuições:</b> <ul style="list-style-type: none"><li>• Prestar assistência médica na especialidade a pacientes adultos e pediátricos designados pela instituição, conforme fluxos e protocolos estabelecidos, definindo as medidas e executando as condutas necessárias, obedecendo aos princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde;</li><li>• Acompanhar os pacientes internados de sua área de especialidade, como médico assistente ou em regime de co-manejo, conforme protocolo institucional;</li><li>• Realizar avaliação pré e pós-operatória para procedimentos e cirurgias de urgência, emergência e eletivas, em pacientes internados ou ambulatoriais;</li><li>• Realizar procedimentos e cirurgias de urgência, emergência e eletivas específicas da especialidade;</li><li>• Prestar consultorias de forma presencial aos pacientes em atendimento ambulatorial ou hospitalar;</li><li>• Contribuir, elaborar, implantar e executar os protocolos assistenciais relacionados à sua especialidade;</li><li>• Preencher adequadamente o Prontuário de Atendimento ao pacientes (manual ou eletrônico), incluindo nota de internação, prescrições e evoluções médicas diárias, descrição cirúrgica, nota de sala, nota de anestesia, lista de problemas, notas de transferência ou alta, laudos, atestados, termos de consentimento, pesquisa de alergia, bem como as informações para correta averiguação das contas hospitalares e reembolso do hospital;</li><li>• Atender aos familiares e acompanhantes dos pacientes, prestando informações necessárias e pertinentes ao fluxo do atendimento;</li><li>• Participar de sindicâncias e outros processos administrativos da instituição, quando solicitado;</li><li>• Auxiliar na supervisão de profissionais técnicos, residentes e estagiários, participando de atividades de educação permanente;</li><li>• Participar das comissões técnicas;</li><li>• Participar do cumprimento das metas na sua área de especialidade;</li><li>• Manter postura adequada e atuar de forma integrada com a equipe multiprofissional e demais áreas da instituição;</li><li>• Realizar revezamento para cobertura das escalas incluindo finais de semana, feriados e substituição de férias;</li><li>• Executar todas as rotinas e normas administrativas (incluindo registro de frequência) e de saúde do trabalhador conforme determinado pela Unidade de Gestão de Pessoas;</li><li>• Executar suas atividades utilizando adequadamente os insumos e equipamentos padronizados na instituição, auxiliando na análise crítica da qualidade dos mesmos;</li><li>• Executar demais atribuições da especialidade bem como atividades gerais de competência médica.</li></ul> |

|   |
|---|
| <b>Emprego: MÉDICO PEDIATRA PLANTONISTA</b>   |
| <b>Requisitos:</b> Curso de graduação de nível superior em medicina reconhecido pelo Ministério da Educação; Residência e/ou título de especialista na área e registro profissional no CRM. Idade mínima 18 anos.   |
| <b>Atribuições:</b> <ul style="list-style-type: none"><li>• Prestar assistência médica na especialidade aos pacientes designados pela instituição, conforme fluxos e rotinas estabelecidas, definindo as medidas e executando as condutas necessárias, obedecendo aos princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde;</li><li>• Realizar atendimentos, exames, diagnósticos, terapêutica e acompanhamento dos pacientes, bem como executar qualquer outra atividade que, por sua natureza, esteja inserida no âmbito das atribuições pertinentes ao cargo e à área;</li><li>• Desenvolver estratégias para ampliar a captação de doadores;</li><li>• Responder tecnicamente pelo Banco de Sangue ou Agência Transfusional das Unidades da Fundação Hospitalar Getúlio Vargas, independente do município, e representar a Fundação em atividades técnicas pertinentes a sua área de atuação;</li><li>• Auxiliar na análise crítica da qualidade dos materiais, medicamentos, instrumentais e equipamentos utilizados na sua especialidade;</li><li>• Prestar consultorias de forma presencial aos pacientes em atendimento, ambulatorial ou hospitalar;</li><li>• Contribuir na elaboração e no cumprimento dos protocolos assistenciais relacionados à sua especialidade;</li><li>• Preencher adequadamente o Prontuário de Atendimento ao pacientes (manual ou eletrônico), incluindo nota de internação, prescrições e evoluções médicas diárias, descrição cirúrgica, nota de sala, nota de anestesia, lista de problemas, notas de transferência ou alta, laudos, atestados, termos de consentimento, pesquisa de alergia, bem como as informações para correta averiguação das contas hospitalares e reembolso do hospital;</li></ul> |



- Atender aos familiares e acompanhantes dos pacientes, prestando informações necessárias e pertinentes ao fluxo do atendimento;
- Acompanhar perícias, auditorias e sindicâncias médicas;
- Auxiliar na supervisão de profissionais técnicos, residentes e estagiários, participando de atividades de educação permanente;
- Participar das comissões hospitalares;
- Realizar preceptoria de residência médica, conforme programa de residência da FHGV;
- Participar do cumprimento das metas na sua área de especialidade;
- Manter postura adequada e atuar de forma integrada com a equipe multiprofissional e demais áreas da instituição;
- Executar todas as rotinas e normas administrativas (incluindo registro de frequência) e de saúde do trabalhador conforme determinado pela Unidade de Gestão de Pessoas;
- Zelar pela conservação dos equipamentos e local de trabalho;
- Executar demais atribuições da especialidade bem como atividades gerais de competência médica.

**Emprego: MÉDICO PEDIATRA ROTINEIRO**

**Requisitos:** Curso de graduação de nível superior em medicina reconhecido pelo Ministério da Educação; Residência e/ou título de especialista na área e registro profissional no CRM. Idade mínima 18 anos.

**Atribuições:**

- Prestar assistência médica na especialidade aos pacientes designados pela instituição, conforme fluxos e rotinas estabelecidas, definindo as medidas e executando as condutas necessárias, obedecendo aos princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde;
- Realizar atendimentos, exames, diagnósticos, terapêutica e acompanhamento dos pacientes, bem como executar qualquer outra atividade que, por sua natureza, esteja inserida no âmbito das atribuições pertinentes ao cargo e à área;
- Desenvolver estratégias para ampliar a captação de doadores;
- Responder tecnicamente pelo Banco de Sangue ou Agência Transfusional das Unidades da Fundação Hospitalar Getúlio Vargas, independente do município, e representar a Fundação em atividades técnicas pertinentes a sua área de atuação;
- Auxiliar na análise crítica da qualidade dos materiais, medicamentos, instrumentais e equipamentos utilizados na sua especialidade;
- Prestar consultorias de forma presencial aos pacientes em atendimento, ambulatorial ou hospitalar;
- Contribuir na elaboração e no cumprimento dos protocolos assistenciais relacionados à sua especialidade;
- Preencher adequadamente o Prontuário de Atendimento ao pacientes (manual ou eletrônico), incluindo nota de internação, prescrições e evoluções médicas diárias, descrição cirúrgica, nota de sala, nota de anestesia, lista de problemas, notas de transferência ou alta, laudos, atestados, termos de consentimento, pesquisa de alergia, bem como as informações para correta averiguação das contas hospitalares e reembolso do hospital;
- Atender aos familiares e acompanhantes dos pacientes, prestando informações necessárias e pertinentes ao fluxo do atendimento;
- Acompanhar perícias, auditorias e sindicâncias médicas;
- Auxiliar na supervisão de profissionais técnicos, residentes e estagiários, participando de atividades de educação permanente;
- Participar das comissões hospitalares;
- Realizar preceptoria de residência médica, conforme programa de residência da FHGV;
- Participar do cumprimento das metas na sua área de especialidade;
- Manter postura adequada e atuar de forma integrada com a equipe multiprofissional e demais áreas da instituição;
- Executar todas as rotinas e normas administrativas (incluindo registro de frequência) e de saúde do trabalhador conforme determinado pela Unidade de Gestão de Pessoas;
- Zelar pela conservação dos equipamentos e local de trabalho;
- Executar demais atribuições da especialidade bem como atividades gerais de competência médica.

**Emprego: MÉDICO RADIOLOGISTA**

**Requisitos:** Curso de graduação de nível superior em medicina reconhecido pelo Ministério da Educação; Residência e/ou título de especialista na área e registro profissional no CRM. Idade mínima 18 anos.

**Atribuições:**

- Prestar assistência médica na especialidade aos pacientes designados pela instituição, conforme fluxos e rotinas estabelecidas, definindo as medidas e executando as condutas necessárias, obedecendo aos princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde;
- Realizar atendimentos, exames, diagnósticos, terapêutica e acompanhamento dos pacientes, bem como

- executar qualquer outra atividade que, por sua natureza, esteja inserida no âmbito das atribuições pertinentes ao cargo e à área;
- Desenvolver estratégias para ampliar a captação de doadores;
  - Responder tecnicamente pelo Banco de Sangue ou Agência Transfusional das Unidades da Fundação Hospitalar Getúlio Vargas, independente do município, e representar a Fundação em atividades técnicas pertinentes a sua área de atuação;
  - Auxiliar na análise crítica da qualidade dos materiais, medicamentos, instrumentais e equipamentos utilizados na sua especialidade;
  - Prestar consultorias de forma presencial aos pacientes em atendimento, ambulatorial ou hospitalar;
  - Contribuir na elaboração e no cumprimento dos protocolos assistenciais relacionados à sua especialidade;
  - Preencher adequadamente o Prontuário de Atendimento ao pacientes (manual ou eletrônico), incluindo nota de internação, prescrições e evoluções médicas diárias, descrição cirúrgica, nota de sala, nota de anestesia, lista de problemas, notas de transferência ou alta, laudos, atestados, termos de consentimento, pesquisa de alergia, bem como as informações para correta averiguação das contas hospitalares e reembolso do hospital;
  - Atender aos familiares e acompanhantes dos pacientes, prestando informações necessárias e pertinentes ao fluxo do atendimento;
  - Acompanhar perícias, auditorias e sindicâncias médicas;
  - Auxiliar na supervisão de profissionais técnicos, residentes e estagiários, participando de atividades de educação permanente;
  - Participar das comissões hospitalares;
  - Realizar preceptoria de residência médica, conforme programa de residência da FHGV;
  - Participar do cumprimento das metas na sua área de especialidade;
  - Manter postura adequada e atuar de forma integrada com a equipe multiprofissional e demais áreas da instituição;
  - Executar todas as rotinas e normas administrativas (incluindo registro de frequência) e de saúde do trabalhador conforme determinado pela Unidade de Gestão de Pessoas;
  - Zelar pela conservação dos equipamentos e local de trabalho;
  - Executar demais atribuições da especialidade bem como atividades gerais de competência médica.

**Emprego: MÉDICO TRAUMATOLOGISTA PLANTONISTA**

**Requisitos:** Curso de graduação de nível superior em medicina reconhecido pelo Ministério da Educação; Residência e/ou título de especialista na área e registro profissional no CRM. Idade mínima 18 anos.

**Atribuições:**

- Prestar assistência médica na especialidade aos pacientes designados pela instituição, conforme fluxos e rotinas estabelecidas, definindo as medidas e executando as condutas necessárias, obedecendo aos princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde;
- Realizar atendimentos, exames, diagnósticos, terapêutica e acompanhamento dos pacientes, bem como executar qualquer outra atividade que, por sua natureza, esteja inserida no âmbito das atribuições pertinentes ao cargo e à área;
- Desenvolver estratégias para ampliar a captação de doadores;
- Responder tecnicamente pelo Banco de Sangue ou Agência Transfusional das Unidades da Fundação Hospitalar Getúlio Vargas, independente do município, e representar a Fundação em atividades técnicas pertinentes a sua área de atuação;
- Auxiliar na análise crítica da qualidade dos materiais, medicamentos, instrumentais e equipamentos utilizados na sua especialidade;
- Prestar consultorias de forma presencial aos pacientes em atendimento, ambulatorial ou hospitalar;
- Contribuir na elaboração e no cumprimento dos protocolos assistenciais relacionados à sua especialidade;
- Preencher adequadamente o Prontuário de Atendimento ao pacientes (manual ou eletrônico), incluindo nota de internação, prescrições e evoluções médicas diárias, descrição cirúrgica, nota de sala, nota de anestesia, lista de problemas, notas de transferência ou alta, laudos, atestados, termos de consentimento, pesquisa de alergia, bem como as informações para correta averiguação das contas hospitalares e reembolso do hospital;
- Atender aos familiares e acompanhantes dos pacientes, prestando informações necessárias e pertinentes ao fluxo do atendimento;
- Acompanhar perícias, auditorias e sindicâncias médicas;
- Auxiliar na supervisão de profissionais técnicos, residentes e estagiários, participando de atividades de educação permanente;
- Participar das comissões hospitalares;
- Realizar preceptoria de residência médica, conforme programa de residência da FHGV;

- Participar do cumprimento das metas na sua área de especialidade;
- Manter postura adequada e atuar de forma integrada com a equipe multiprofissional e demais áreas da instituição;
- Executar todas as rotinas e normas administrativas (incluindo registro de frequência) e de saúde do trabalhador conforme determinado pela Unidade de Gestão de Pessoas;
- Zelar pela conservação dos equipamentos e local de trabalho;
- Executar demais atribuições da especialidade bem como atividades gerais de competência médica.

**Emprego: MÉDICO TRAUMATOLOGISTA ROTINEIRO**

**Requisitos:** Curso de graduação de nível superior em medicina reconhecido pelo Ministério da Educação; Residência e/ou título de especialista na área e registro profissional no CRM. Idade mínima 18 anos.

**Atribuições:**

- Prestar assistência médica na especialidade aos pacientes designados pela instituição, conforme fluxos e rotinas estabelecidas, definindo as medidas e executando as condutas necessárias, obedecendo aos princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde;
- Realizar atendimentos, exames, diagnósticos, terapêutica e acompanhamento dos pacientes, bem como executar qualquer outra atividade que, por sua natureza, esteja inserida no âmbito das atribuições pertinentes ao cargo e à área;
- Desenvolver estratégias para ampliar a captação de doadores;
- Responder tecnicamente pelo Banco de Sangue ou Agência Transfusional das Unidades da Fundação Hospitalar Getúlio Vargas, independente do município, e representar a Fundação em atividades técnicas pertinentes a sua área de atuação;
- Auxiliar na análise crítica da qualidade dos materiais, medicamentos, instrumentais e equipamentos utilizados na sua especialidade;
- Prestar consultorias de forma presencial aos pacientes em atendimento, ambulatorial ou hospitalar;
- Contribuir na elaboração e no cumprimento dos protocolos assistenciais relacionados à sua especialidade;
- Preencher adequadamente o Prontuário de Atendimento ao pacientes (manual ou eletrônico), incluindo nota de internação, prescrições e evoluções médicas diárias, descrição cirúrgica, nota de sala, nota de anestesia, lista de problemas, notas de transferência ou alta, laudos, atestados, termos de consentimento, pesquisa de alergia, bem como as informações para correta averiguação das contas hospitalares e reembolso do hospital;
- Atender aos familiares e acompanhantes dos pacientes, prestando informações necessárias e pertinentes ao fluxo do atendimento;
- Acompanhar perícias, auditorias e sindicâncias médicas;
- Auxiliar na supervisão de profissionais técnicos, residentes e estagiários, participando de atividades de educação permanente;
- Participar das comissões hospitalares;
- Realizar preceptoria de residência médica, conforme programa de residência da FHGV;
- Participar do cumprimento das metas na sua área de especialidade;
- Manter postura adequada e atuar de forma integrada com a equipe multiprofissional e demais áreas da instituição;
- Executar todas as rotinas e normas administrativas (incluindo registro de frequência) e de saúde do trabalhador conforme determinado pela Unidade de Gestão de Pessoas;
- Zelar pela conservação dos equipamentos e local de trabalho;
- Executar demais atribuições da especialidade bem como atividades gerais de competência médica.

**Emprego: NUTRICIONISTA**

**Requisitos:** Ensino Superior Completo – graduação de nível superior em Nutrição e Registro no CRN. Idade mínima 18 anos.

**Atribuições:**

- Planejar, coordenar, executar serviços ou programas de nutrição na área hospitalar;
- Organizar cardápios e elaborar dietas;
- Controlar a estocagem, preparação, conservação e distribuição de alimentos, a fim de contribuir para a melhoria protéica, racionalidade, economicidade dos regimes alimentares;
- Planejar e ministrar cursos de educação alimentar;
- Prescrever suplementos nutricionais necessários à complementação da dieta;
- Solicitar exames laboratoriais necessários ao acompanhamento dietoterápico;
- Participar em equipes multidisciplinares, destinadas a planejar, coordenar, supervisionar, implementar, executar e avaliar políticas, programas, cursos nos diversos níveis, pesquisas ou eventos de qualquer natureza, direta ou indiretamente relacionados com a nutrição;
- Elaborar listas de compras de gêneros alimentícios; participação em projetos de equipamentos e

- utensílios na área da alimentação e nutrição;
- Executar qualquer outra atividade que, por sua natureza, esteja inserida no âmbito das atribuições pertinentes ao cargo e área.

**Emprego: PSICÓLOGO**

**Requisitos:** Graduação superior em Psicologia. Registro no respectivo Conselho Profissional. Idade mínima 18 anos.

**Atribuições:**

- Trabalhar na construção coletiva de ações que se integrem as demais ações assistenciais;
- Promover e apoiar o acolhimento aos usuários dos serviços de saúde com vistas à humanização da atenção;
- Discutir e elaborar projetos terapêuticos em reuniões, interconsultas, visitas e outros espaços de cuidado e discussão;
- Promover educação permanente em saúde ampliando a capacidade das equipes no cuidado à população;
- Realizar ações multidisciplinares, ampliando a co-responsabilidade;
- Promover ações de atenção aos usuários e familiares em situação de risco psicossocial ou doença mental que propicie o acesso ao sistema de saúde e a reinserção social;
- Articular ações que favoreçam a formação de uma rede de cuidados com vistas à reinserção social dos usuários;
- Promover equidade, integralidade e construção da cidadania;
- Realizar atividades pertinentes a sua responsabilidade profissional contribuindo para o planejamento e acompanhamento de projetos terapêuticos;
- Estudar, pesquisar e avaliar o desenvolvimento emocional e os processos mentais e sociais de indivíduos, grupos e instituições, com a finalidade de análise, tratamento, orientação e propostas de atividades;
- Fomentar ações que visem à difusão de uma cultura de atenção não-manicomial, com vistas à redução de preconceitos e segregação em relação à loucura;
- Desempenhar suas atividades utilizando adequadamente os insumos e equipamentos padronizados na instituição;
- Executar todas as rotinas e normas administrativas (incluindo registro de frequência) e de saúde do trabalhador conforme determinado pela instituição;
- Realizar demais atribuições pertinentes à função.

**Anexo II – Formulário de Requerimento de Condições Especiais para as Provas Objetivas**

O(A) candidato(a) \_\_\_\_\_, portador do nº CPF \_\_\_\_\_, que concorre ao Edital nº 05/2018 do Processo Seletivo Público vem requerer:

- ( ) inscrição na cota de Pessoas Com Deficiência – PCD;  
( ) solicitação de atendimento especial no dia de aplicação de provas.

Nº da inscrição: \_\_\_\_\_ Emprego : \_\_\_\_\_

Nessa ocasião, o(a) referido candidato(a) apresentou o LAUDO MÉDICO com a respectiva Classificação Estatística Internacional de Doenças e Problemas Relacionados à Saúde (CID), no qual constam os seguintes dados:

Tipo de deficiência que é portador: \_\_\_\_\_.

Código correspondente da (CID): \_\_\_\_\_.

Nome e CRM do médico responsável pelo laudo: \_\_\_\_\_.

Ao assinar este requerimento, o (a) candidato(a) declara sua expressa concordância em relação ao enquadramento de sua situação, nos termos do Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, publicado no Diário Oficial da União, de 03 de dezembro de 2004, sujeitando-se à perda dos direitos requeridos em caso de não homologação de sua situação por ocasião da realização da perícia médica.

**REQUERIMENTO DE PROVA E/OU DE TRATAMENTO ESPECIAL**

Será necessário prova especial e/ou tratamento especial?  Não  Sim – marque o tipo de tratamento especial

**Necessidades físicas e gerais:**

- ( ) Necessidade de amamentação (candidata que tiver necessidade de amamentar seu bebê)  
( ) Sala térrea ou com acesso facilitado para cadeirante (elevador)  
( ) Sala individual (candidato com doença contagiosa/outras) Especificar \_\_\_\_\_.  
( ) Mesa para cadeira de rodas  
( ) Apoio para perna  
( ) Tempo adicional de 01 hora (com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência, no prazo estabelecido neste Edital)

**Auxílio para preenchimento (dificuldade/impossibilidade de escrever)**

- ( ) Da Grade de respostas da prova objetiva

**Necessidades visuais (deficiente visual ou com pessoa de baixa visão)**

- ( ) Auxílio na leitura da prova (ledor)  
( ) Prova ampliada simples (fonte entre 14 a 16)  
( ) Prova ampliada especial (fonte entre 18 a 26-especificar o nº da fonte) Observações: \_\_\_\_\_.  
( ) Prova em braile

**Necessidades auditivas (perda total ou parcial da audição)**

- ( ) Intérprete de LIBRAS (Língua Brasileira de Sinais)  
( ) Uso de prótese auditiva (deverá constar especificamente no laudo médico a determinação do uso)

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato (a)

**ATENÇÃO: ESTE FORMULÁRIO DEVERÁ SER IMPRESSO, DEVIDAMENTE PREENCHIDO E ENVIADO JUNTAMENTE COM O ATESTADO MÉDICO, CONFORME PREVISTO NESTE EDITAL.**

**Anexo III – Declaração de Participação na Cota de Pessoa Negra ou Parda**

**AUTODECLARAÇÃO**

Eu, (nome completo) \_\_\_\_\_  
inscrito no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, e inscrito no emprego de  
\_\_\_\_\_, declaro, para fins de inscrição e participação no Processo  
Seletivo Público da FHGV, conforme estabelecido neste Edital, optar pela participação na reserva de cota para  
Pessoa Negra ou Parda, a partir desta autodeclaração.

Estou ciente de que, se aprovado e classificado, serei submetido ao procedimento para verificação da condição  
declarada, através da Comissão Específica para este fim da FHGV, realizado em dias, horários e locais a serem  
divulgados previamente, por decorrência da publicação de Aviso específico de convocação, conforme o  
cronograma de execução deste Edital.

\_\_\_\_\_  
Assinatura

\_\_\_\_\_  
Local

\_\_\_\_\_  
Data

## Anexo IV – Conteúdo Programático e Bibliografia Sugerida por Emprego

Observação: Considerar-se-á a legislação vigente, incluindo alterações e atualizações, legislações complementares, súmulas, jurisprudência e/ou orientações jurisprudenciais, até a data da publicação do Aviso de Abertura de Inscrições.

### CONHECIMENTOS GERAIS - LÍNGUA PORTUGUESA EMPREGOS DE NÍVEL ESCOLAR FUNDAMENTAL

#### Conteúdos Programáticos:

Interpretação de texto. Análise global do texto. Classificação dos fonemas - encontros vocálicos e consonantais; dígrafos; sílabas. Acentuação gráfica. Processos de formação de palavras. Classes gramaticais. Termos da oração. Pontuação. Regência verbal e nominal. Concordância verbal e nominal. Vocabulário. Ortografia.

#### Bibliografia Sugerida:

CEGALLA, Domingos Paschoal. Novíssima gramática da língua portuguesa. São Paulo: Nacional, 2010.  
FERREIRA, Aurélio Buarque de Holanda. Novo dicionário da língua portuguesa. Curitiba: Positivo-Livros, 2004.

### CONHECIMENTOS GERAIS - LÍNGUA PORTUGUESA EMPREGOS DE NÍVEL ESCOLAR MÉDIO/TÉCNICO E SUPERIOR

#### Conteúdos Programáticos:

Análise global do texto. Ortografia. Relações entre fonemas e grafias. Acentuação gráfica. Morfologia: estrutura e formação de palavras. Classes de palavras e seu emprego. Flexões: gênero, número e grau do substantivo e adjetivo. Sintaxe: processos de coordenação e subordinação. Equivalência e transformação de estruturas. Discurso direto e indireto. Concordância nominal e verbal. Regência verbal e nominal. Crase. Pontuação. Interpretação de textos: variedade de textos e adequação de linguagem. Estruturação do texto e dos parágrafos. Informações literais e inferências. Estruturação do texto: recursos de coesão. Significação contextual de palavras e expressões.

#### Bibliografia Sugerida:

ABNT. São Paulo: Atlas, 2009.  
BECHARA, Evanildo. Moderna gramática portuguesa. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2009.  
CEGALLA, Domingos Paschoal. Novíssima gramática da língua portuguesa. São Paulo: Nacional, 2010.  
FIORIN, José L.; SAVIOLI, Francisco Platão. Para entender o texto: leitura e redação. São Paulo: Ática, 2007.  
KOCH, I. Villaça; ELIAS, Vanda Maria. Ler e compreender: os sentidos do texto. São Paulo: Contexto, 2006.  
MARTINS, Dileta; ZILBERKNOP, Lúbia Scliar. Português instrumental – De acordo com as atuais normas da ABNT. São Paulo: Atlas, 2009.

### CONHECIMENTOS GERAIS - LEGISLAÇÃO TODOS OS EMPREGOS

#### Conteúdos Programáticos:

Dos Princípios Fundamentais. Dos Direitos e Garantias Fundamentais: Dos Direitos e Deveres Individuais e Coletivos; Dos Direitos Sociais; Da Nacionalidade; Dos Direitos Políticos; Dos Partidos Políticos. Da Organização do Estado: Da Organização Político-Administrativa; Da União; Dos Estados Federados; Dos Municípios. Da Administração Pública. Estatuto do Idoso. Estatuto da Criança e do Adolescente. Sistemas de Saúde no Brasil. Sistema Único de Saúde (SUS): princípios, diretrizes, estrutura e organização. Direitos e deveres dos usuários do SUS. Legislação em saúde pública. Políticas na área de saúde. Condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes. Políticas na área de saúde. Políticas de Humanização. Epidemiologia e Informação em saúde. Gestão participativa em saúde. Educação e trabalho em saúde. Política Nacional de Atenção em Saúde. Política Nacional de Atenção Básica. Estratégia de Saúde da Família. Núcleos de Apoio à Saúde da Família - NASF. Programa Nacional de Melhoria do Acesso e da Qualidade da Atenção Básica - PMAQ-AB. Diretrizes e normas para a organização da Atenção Básica, para a Estratégia Saúde da Família (ESF). Epidemiologia e informação em saúde.

#### Bibliografia Sugerida:

BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil. Brasília: Senado Federal, 1988.  
Lei nº 10.741, de 1º de Outubro de 2003 e alterações. Dispõe sobre o Estatuto do Idoso e dá outras providências. Brasília: Senado Federal, 2003.  
Lei nº 8069, de 13 de julho de 1990 e alterações. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências. Brasília: Senado Federal, 1990.

Lei nº. 8.080/1990 e alterações. Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências.

BRASIL. Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011. Regulamenta a Lei no 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências.

\_\_\_\_\_, Lei Federal nº 6.259, de 30 de outubro de 1975. Dispõe sobre a organização das ações de vigilância epidemiológica, sobre o programa nacional de imunizações, estabelece normas relativas à notificação compulsória de doenças e dá outras providências. Brasília, 1975.

\_\_\_\_\_, Lei Federal nº. 8.142, de 28 de dezembro de 1990. Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde - SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências. Brasília, 1990.

\_\_\_\_\_, Lei Federal nº. 9.782, de 26 de janeiro de 1999. Cria a Agência Nacional de Vigilância Sanitária, define o Sistema Nacional de Vigilância Sanitária e dá outras providências. Brasília, 1999.

\_\_\_\_\_, Lei Federal nº. 10.216, de 6 de abril de 2001. Dispõe sobre a proteção e os direitos das pessoas portadoras de transtornos mentais e redireciona o modelo assistencial em saúde mental. Brasília, 2001.

\_\_\_\_\_, Lei Complementar Federal nº 141, de 16 de janeiro de 2012. Regulamenta o § 3o do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências. Brasília, 2012.

## CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS AUXILIAR DE MANUTENÇÃO

### Conteúdos Programáticos:

Conhecimentos gerais sobre instalações elétricas; cores utilizadas para condutores; fase, neutro, retorno, alimentadores de comando. Chaves interruptoras (simples, duplo, hotel), tomadas de força, disjuntores e contadores. Iluminação; tipo de lâmpadas e luminárias. Conhecimentos gerais sobre manutenção mecânica; ventiladores, ar condicionado, carros de transporte, mecanismo de esquadrias – portas, janelas, dobradiças, fechaduras e outros componentes. Conhecimentos gerais sobre hidráulica, carpintaria e serviços de alvenaria; ferramentas e materiais utilizados na manutenção de instalações hidrossanitárias; ferramentas e equipamentos utilizados na realização de serviços de carpintaria e marcenaria; conhecimentos gerais de serviços de construção civil; uso de nível, prumo e esquadro; conhecimento de traços para argamassas; assentamento de pisos e revestimentos de paredes. Pintura predial geral. Métodos de aplicações de pintura em alvenaria, madeira, aço e outros materiais. Compressores – tipos e funcionamento. Pistola de Pintura – preparação, aplicação, manutenção e limpeza. Diluentes e solventes aplicáveis para tintas e vernizes. Preparação de superfícies para pintura em diferentes tipos de materiais. Nomenclatura, utilização e especificações de ferramentas na Construção Civil, em especial em serviços de conservação e manutenção. Equipamentos de Proteção Individual – EPI. NR 6. Equipamentos de Proteção Coletiva –EPC. Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção – NR 18. Higiene e segurança no trabalho. Cálculos simples relacionados à construção civil, áreas e quantificação de materiais.

### Bibliografia Sugerida:

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA do Cimento Portland. Apostila mãos à obra.

Atlas Copco – Manual do Ar Comprimido.

BRASIL. Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho; em especial:

NR 6 – Equipamento de Proteção Individual (EPI).

NR-10 – Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidade

NR 18 – Condições e meio ambiente de Trabalho na Indústria da Construção Civil.

Catálogos de empresas fabricantes de Tintas como Suvinil, Killing, Renner.

Catálogos de fabricantes de ferramentas para pintura como: Famastil, Tramontina e Atlas.

FERRAMENTAS GERAIS – MRO: Manutenção Reparo Operações – Guia de Suprimentos Industriais. Porto Alegre/RS, 2002/2003.

L'HERMITE, Robert. Ao pé do muro. Brasília: SENAI-DF/Centro da Tecnologia da Construção, 1995.

PIANCA, J.B. Manual do construtor. Porto Alegre: Globo, 1980.

REGO, Nadia Vilela de Almeida. Tecnologia das construções. Editora ao Livro Técnico, 2000.

VERÇOZA, E.J. Materiais de construção. Porto Alegre: Sagra, 1987.

## CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS AUXILIAR DE SEGURANÇA



### **Conteúdos Programáticos:**

Serviços de portaria, organização e planejamento. Segurança Patrimonial. Controle de entrada e saída de veículos e visitantes. Apresentação pessoal. Formas de tratamento. Atender e efetuar ligações telefônicas, transmitir fax, receber e dar informações, anotar recados, manter registro de ligações realizadas e recebidas. Conhecimento dos telefones públicos de emergência, como Pronto Socorro, Polícia Militar, Polícia Civil, Corpo de Bombeiros. Noções básicas de Relações Humanas no Trabalho. Ética e relacionamento interpessoal. Atendimento ao público interno e externo. Elementos da comunicação: emissor, receptor. Utilização de equipamentos de comunicação (rádio comunicadores portáteis). Uso de Equipamento de Proteção Individual. Segurança no trabalho. Noção de prevenção e combate a incêndio. Tipos de fogo (de incêndio). Tipos e usos de equipamentos de prevenção e combate a incêndio (extintores, hidrantes, sprinklers, alarmes de incêndio). Sinalização de segurança. . Acondicionamento de resíduos sólidos, tipos de resíduos, cores utilizadas para a identificação dos tipos de resíduos. Cores de tubulações de redes (tubulações) de água fria e quente, GLP, vapor, gases, água para incêndio, etc.

### **Bibliografia Sugerida:**

ABNT - NBR 6493 - Emprego de cores para identificação de tubulações.  
DANTAS, Brandão. Atendimento ao público nas organizações – São Paulo: Senac, 2010.  
GONÇALVES, Edwar Abreu. Manual de segurança e saúde no trabalho. São Paulo: LTr, 2011.  
HARGREAVES, Lourdes; ZUANETTI, Rose; LEE, Renato et al. Qualidade em prestação de serviços. Rio de Janeiro: Senac Nacional, 2001.  
NAKANE, Andréa – Técnicas de Organização de Eventos – Rio de Janeiro: IBPI Press, 2000.  
NEIS, Ignácio Valentim. Telefonista e recepcionista: manual teórico e prático. Porto Alegre, 1999.  
SANTOS, Gerson dos. Administração patrimonial. Florianópolis: Papa-livro, 1997.  
NUNES, Carlos Maurítonio. Vigilância patrimonial privada: (comentários a legislação). São Paulo: LTR, 1996.  
Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho (NRs).  
Manuais de rádio comunicadores. Disponível em <https://pt.scribd.com/doc/54819062/Manual-Do-Usuario-Radio-EP450>.  
Prefixos de operadoras de telefonia. Códigos de Discagem.

## **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS TÉCNICO EM ENFERMAGEM**

### **Conteúdos Programáticos:**

A Lei do Exercício profissional e o Código de Ética de Enfermagem; Sistema Único de Saúde (SUS): princípios e diretrizes; Programa Nacional de Humanização; Programa Nacional de Imunizações; Assistência de Enfermagem ao portador de doenças crônicas não transmissíveis; Assistência de Enfermagem ao portador de doenças sexualmente transmissíveis e infectocontagiosas; Procedimentos de Enfermagem à criança e ao adulto: administração de medicações, sinais vitais, medidas antropométricas, higiene e conforto, coleta de materiais para exames, eliminações urinárias e intestinais, aspirações de vias aéreas superiores, oxigenioterapia, nebulização, nutrição e hidratação, sono e repouso, integridade cutâneo-mucosa, regulação térmica e vascular, curativos, acesso venoso periférico; Cuidados no preparo e administração de medicamentos e prevenção de erros de medicação; Segurança do paciente e saúde do trabalhador: aspectos de biossegurança, uso correto de equipamentos de proteção individual e coletiva, manuseio e descarte de resíduos sólidos, materiais biológicos, medicamentos e notificação de incidentes; Registros de enfermagem; Segurança do paciente em serviços de saúde: limpeza e desinfecção de superfícies, processamento de artigos para a saúde.

### **Bibliografia Sugerida:**

BARROS, E.; TORRIANI M.S.; SANTOS, L.; ECHER, I.C. Medicamentos de A a Z - Enfermagem 2016-2018. 2 ed. Porto Alegre: Artmed, 2016.  
BRASIL. Ministério da Saúde. Programa Nacional de Imunizações: Calendário Vacinal. Brasília: Ministério da Saúde, 2017.  
\_\_\_\_\_. Ministério da Saúde. Doenças infecciosas e parasitárias – Guia de Bolso. 8 ed. Brasília: Ministério da Saúde, 2010.  
\_\_\_\_\_. Ministério da Saúde. HIV/Aids, hepatites e outras DST. Brasília: Ministério da Saúde, 2006. (Cadernos de Atenção Básica, n. 18) (Série A. Normas e Manuais Técnicos).  
\_\_\_\_\_. Ministério da Saúde. Manual de procedimentos para vacinação. Brasília: Ministério da Saúde, 2014.  
\_\_\_\_\_. Ministério da Saúde. Humaniza SUS: documento base para gestores e trabalhadores do SUS. Brasília (DF), 2008.  
\_\_\_\_\_. Ministério da Saúde. Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA). Protocolos do Programa Nacional de Segurança do Paciente. Brasília: Ministério da Saúde, 2013.  
\_\_\_\_\_. Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990. Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes, e dá outras providências..  
\_\_\_\_\_. Lei nº. 7.498, de 25 de junho de 1986. Dispõe sobre a Regulamentação do exercício da Enfermagem. Brasília, 1986.

\_\_\_\_\_. Ministério da Saúde. Prevenção clínica de doenças cardiovasculares, cerebrovasculares e renais. Brasília: Ministério da Saúde, 2006. (Cadernos de Atenção Básica, n. 14) (Série A. Normas e Manuais Técnicos)

\_\_\_\_\_. Ministério da Saúde. Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA). Segurança do paciente em serviços de saúde: Limpeza e desinfecção de superfícies. Brasília: Ministério da Saúde, 2012.

\_\_\_\_\_. Ministério do trabalho e emprego. Norma Regulamentadora nº 32 . Segurança e saúde no trabalho em serviços de saúde. Disponível em: <http://portal.mte.gov.br/data/files/8A7C812D36A280000138812EAFCE19E1/NR-32%20%28atualizada%202011%29.pdf>

COFEN. Resolução N.º 311/2007. Aprova a reformulação do Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem. Brasília, 2007, Disponível em <http://www.portalcorenrs.gov.br/index.php?categoria=profissional&pagina=codigo-etica>

POTTER, P.A.; PERRY, A.G. Guia Completo de Procedimentos e Competências de Enfermagem. 8 ed. São Paulo: Elsevier, 2015.

SMELTZER, S. C.; BARE, B. G. Brunner e Suddarth: Tratado de Enfermagem Médico-Cirúrgica. 12. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2011.

## CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS TÉCNICO EM ENFERMAGEM COM INSTRUMENTAÇÃO CIRÚRGICA

### Conteúdos Programáticos:

A Lei do Exercício profissional e o Código de Ética de Enfermagem; Sistema Único de Saúde (SUS): princípios e diretrizes; Programa Nacional de Humanização; Avaliação e Registro da dor; Controle de Infecção Hospitalar; Cuidados de Enfermagem ao Paciente adulto e pediátrico em Centro Cirúrgico; Instrumentação cirúrgica; Segurança do Paciente e Cirurgia Segura; Cuidados no preparo e administração de medicamentos e prevenção de erros de medicação; Segurança do paciente e saúde do trabalhador: aspectos de biossegurança, uso correto de equipamentos de proteção individual e coletiva, manuseio e descarte de resíduos sólidos, materiais biológicos, medicamentos e notificação de incidentes; Registros de enfermagem; Segurança do paciente em serviços de saúde: limpeza e desinfecção de superfícies, processamento de artigos para a saúde. Procedimentos de Enfermagem à criança e ao adulto: administração de medicações, sinais vitais, medidas antropométricas, higiene e conforto, coleta de materiais para exames, eliminações urinárias e intestinais, aspirações de vias aéreas superiores, oxigenioterapia, nebulização, nutrição e hidratação, sono e repouso, integridade cutâneo-mucosa, regulação térmica e vascular, curativos, acesso venoso periférico e cuidados com acesso venoso central. Cuidados intensivos ao paciente pré e pós-operatório adulto e pediátrico.

### Bibliografia Sugerida:

BRASIL. Ministério da Saúde. Humaniza SUS: documento base para gestores e trabalhadores do SUS. Brasília (DF), 2008.

\_\_\_\_\_. Ministério da Saúde. Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA). Protocolos do Programa Nacional de Segurança do Paciente. Brasília: Ministério da Saúde, 2013.

\_\_\_\_\_. Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990. Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes, e dá outras providências..

\_\_\_\_\_. Lei nº. 7.498, de 25 de junho de 1986. Dispõe sobre a Regulamentação do exercício da Enfermagem. Brasília, 1986.

\_\_\_\_\_. Ministério da Saúde. Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA). Segurança do paciente em serviços de saúde: Limpeza e desinfecção de superfícies. Brasília: Ministério da Saúde, 2012.

\_\_\_\_\_. Ministério do trabalho e emprego. Norma Regulamentadora nº 32. Segurança e saúde no trabalho em serviços de saúde. Disponível em: <http://portal.mte.gov.br/data/files/8A7C812D36A280000138812EAFCE19E1/NR-32%20%28atualizada%202011%29.pdf>

COFEN. Resolução N.º 311/2007. Aprova a reformulação do Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem. Brasília, 2007, Disponível em <http://www.portalcorenrs.gov.br/index.php?categoria=profissional&pagina=codigo-etica>

POTTER, P.A.; PERRY, A.G. Guia Completo de Procedimentos e Competências de Enfermagem. 8 ed. São Paulo: Elsevier, 2015.

SMELTZER, S. C.; BARE, B. G. Brunner e Suddarth: Tratado de Enfermagem Médico-Cirúrgica. 12. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2011.

PEDREIRA L.C.; MERGULHÃO B. Cuidados Críticos em Enfermagem. 1 ed. São Paulo: Guanabara Koogan, 2016.

BARROS, E.; TORRIANI M.S.; SANTOS, L.; ECHER, I.C. Medicamentos de A a Z - Enfermagem 2016-2018. 2 ed. Porto Alegre: Artmed, 2016.

MALAGUTTI, W.; BONFIM, I. M. Enfermagem em Centro Cirúrgico: Atualidades e Perspectivas no Ambiente Cirúrgico. 2. ed. São Paulo: Martinari, 2011.

MULAZZANI, M. P.; CIOATO, M. J. G. Enfermagem em Videocirurgia: fundamentos, procedimentos e práticas. São Paulo: Editora Atheneu, 2006.

\_\_\_\_\_. Diretrizes de Práticas em Enfermagem Cirúrgica e Processamento de Produtos para a Saúde – SOBECC. 2ª Edição. 2017.

ROTHROCK, J. C. A. Cuidados de Enfermagem ao Paciente Cirúrgico. 13. ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2007.

## CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS TÉCNICO EM RADIOLOGIA

### Conteúdos Programáticos:

Física Radiológica. Meios de Contraste. Proteção Radiológica. Anatomia Radiológica. Equipamentos Radiológicos. Técnicas Radiológicas. Técnicas de Diagnóstico por Imagem. Radiologia Digital. Noções de Radioterapia. Conhecimentos de recepção, posicionamento e execução de técnicas radiológicas, mediante supervisão do médico radiologista, a partir das necessidades do usuário. Conhecimento do controle de qualidade dos procedimentos radiológicos e dos equipamentos utilizados. Conhecimento básico de anatomia e procedimentos clínicos exigidos na rotina dos serviços técnicos radiológicos. Legislação sobre Proteção Radiológica. Técnicas para a produção de imagens nos diversos equipamentos da área de Radiologia: tomografia, ressonância magnética, mamografia e densitometria. Avaliação da qualidade das imagens obtidas. Ética profissional e Código de Ética Profissional.

### Bibliografia Sugerida:

BONTRAGER, K. L. Tratado de Técnica Radiológica e Base Anatômica. 7. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2010.  
BRASIL. Ministério da Saúde. Portaria da Secretaria de Vigilância Sanitária nº 453, de 1º de junho de 1998. Estabelece as diretrizes básicas de proteção radiológica em radiodiagnóstico médico e odontológico. Disponível em: [http://www.saude.mg.gov.br/images/documentos/Portaria\\_453.pdf](http://www.saude.mg.gov.br/images/documentos/Portaria_453.pdf). Acesso em: 25 jan. 2018.  
BUSHONG, S. C. Ciência Radiológica para tecnólogos: física, biologia e proteção. 9. ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2010.  
Ministério do Trabalho e Emprego. Norma Regulamentadora nº 32. Segurança e saúde no trabalho em serviços de saúde. Disponível em: <http://www.mtps.gov.br/images/Documentos/SST/NR/NR32.pdf>. Acesso em: 25 jan. 2018.  
Revisão do Código de Ética dos Profissionais das Técnicas Radiológicas. Disponível em: <http://conter.gov.br/uploads/legislativo/codigodeetica.pdf> Acesso em: 25 jan. 2018.  
Serviço Público Federal, Conselho Nacional de Técnicos em Radiologia, Resolução CONTER Nº 15, de dezembro de 2011.

## CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS FISIOTERAPEUTA

### Conteúdos Programáticos:

Avaliação e planejamento do tratamento fisioterapêutico. Prevenção e controle de fatores de risco, doenças cardiovasculares e diabetes Mellitus. Aprendizagem motora. Reabilitação do paciente com acidente vascular cerebral. Quadro motor do paciente tetraplégico. Considerações legais no atendimento do paciente. Fisiologia da dor. Estratégias de intervenção para reabilitação. Órteses e próteses. Princípios do exercício aeróbio. Amplitude de movimento. Saúde da mulher. Atividade física e envelhecimento. Treinamento de condicionamento muscular. Integração do sistema cardiovascular na reabilitação musculoesquelética. Testes clínicos ortopédicos. Miologia. Recursos fisioterapêuticos. Fisiologia do exercício aplicada ao idoso. Fisioterapia aplicada aos idosos portadores de disfunções do sistema respiratório e cardiovasculares. Prevenção em saúde pública. Atuação preventiva em Fisioterapia. Fisioterapia do trabalho.

### Bibliografia Sugerida:

AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR (BRASIL). Manual técnico para promoção da saúde e prevenção de riscos e doenças na saúde suplementar. 4. ed. rev. e atual. Rio de Janeiro: ANS, 2011.  
ASSIS, Rodrigo Deamo. Condutas práticas em fisioterapia neurológica. Barueri, SP: Manole, 2012.  
BÉLANGER, Alain-Yvan. Recursos fisioterapêuticos: evidências que fundamentam a prática clínica. [Tradução Lília Breternitz Ribeiro; Revisão científica Thiago Saikali Farcic]. 2. ed. Barueri, SP: Manole, 2012.  
CAEL, Christy. Anatomia palpatória e funcional. [Tradução Paulo Laino Cândido]. Barueri, SP: Manole, 2013.  
DELIBERATO, Paulo C. P. Fisioterapia preventiva: fundamentos e aplicações. 1. ed. Barueri, SP: Manole, 2002.  
GOBBI, Fátima C. M.; CAVALHEIRO, Leny V. Fisioterapia hospitalar: avaliação e planejamento do tratamento fisioterapêutico. São Paulo: Atheneu, 2009.  
KISNER, Carolyn; COLBY, Lynn Allen. Exercícios terapêuticos: fundamentos e técnicas. [Tradução Lília Breternitz Ribeiro] 6. ed. Barueri, SP: Manole, 2016.  
MAGEE, David J.; ZACHAZEWSKI, James E.; QUILLEN, William S. Prática da reabilitação musculoesquelética: princípios e fundamentos científicos. [Tradução Consultoria editorial Bev Evjen]. Barueri, SP: Manole, 2013.  
O'SULIVAN, Susan B. Fisioterapia: avaliação e tratamento. Barueri, SP: Manole, 2010.  
REBELATTO, José R. Fisioterapia geriátrica: a prática da assistência ao idoso. 2. ed. ampl. Barueri, SP: Manole, 2007.  
STARKEY, Chad. Recursos terapêuticos em fisioterapia. [Tradução Lília Breternitz Ribeiro e Ronaldo Luís da Silva]. 4. ed. Barueri, SP: Manole, 2017.  
TAYLOR, Albert W.; JOHNSON, Michael J. Fisiologia do exercício na terceira idade. [Tradução Soraya Imon de Oliveira]. Barueri, SP: Manole, 2015.

## CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS FONOAUDIÓLOGO

### Conteúdos Programáticos:

Audição - anatomia e fisiologia da audição, avaliação audiológica infantil, do adulto e do idoso. Prótese auditiva, emissões otoacústicas e potencial auditivo de tronco encefálico, triagem auditiva neonatal. Processamento auditivo central. Linguagem, fala e motricidade orofacial – anatomia e fisiologia dos órgãos fonoarticulatórios, patologias, avaliação e intervenção. Disfagia - Anatomofisiologia da deglutição, bases neurofisiológicas da deglutição, avaliação e intervenção em disfagia. Voz – disfonias, abordagem e intervenção. Atuação em saúde pública e no contexto escolar.

### Bibliografia Sugerida:

BOÉCHAT, E.M. et al (org.). Tratado de Audiologia. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2015. 2ª Edição.  
BRASIL. Lei nº 6.965 de 09 de dezembro de 1981, que dispõe sobre a regulamentação da profissão de Fonoaudiólogo, e determina outras providências.  
\_\_\_\_\_. Ministério da Saúde: Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Atenção Básica. Cadernos de Atenção Básica, nº 39 - DIRETRIZES DO NASF: Núcleo de Apoio a Saúde da Família. Disponível em: [bvsm.s.saude.gov.br/bvs/publicacoes/caderno\\_atencao\\_basica\\_diretrizes\\_nasf.pdf](http://bvsm.s.saude.gov.br/bvs/publicacoes/caderno_atencao_basica_diretrizes_nasf.pdf)  
FERNANDES, F.D.M.; MENDES, B.C.A.; NAVAS, A.L.P.G.P. (org). Tratado de Fonoaudiologia. 2ª ed. São Paulo: Editora Roca, 2010.  
JOTZ, G. P.; ANGELIS, E. C; BARROS, A.P.B. Tratado da deglutição e disfagia: no adulto e na criança. Rio de Janeiro: Revinter, 2009.  
LOPES FILHO, O.; CAMPIOTTO, A. R. Novo tratado de fonoaudiologia. 3.ed. Barueri, São Paulo: Editora Manole, 2013.  
Ortiz, K. Z. Distúrbios neurológicos adquiridos: linguagem e cognição. 2ª ed. São Paulo: Editora Manole, 2010.  
Ortiz, K. Z. Distúrbios neurológicos adquiridos: fala e deglutição. 2ª ed. São Paulo: Editora Manole, 2010.  
PANTANO, T., & Zorzi, J. L. (2009). Neurociência aplicada à aprendizagem. São José dos Campos: Pulso.  
QUEIROZ, I.; JUSTINO, H.; BERRETIN-FELIZ, G. Terapia fonoaudiológica em motricidade orofacial. São Paulo: Pulso Ed, 2012.  
REHDER, M.I.; BRANCO, A. Disfonia e disfagia: interface, atualização e prática clínica. São Paulo: Revinter, 2011.

## CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS MÉDICO ANESTESIOLOGISTA

### Conteúdos Programáticos:

Anestesiologia. Anestesia local. Física e anestesia. Bloqueio neuro-muscular. Anestesia inalatória e venosa. Monitorização em anestesia. Equilíbrio hidro-eletrolítico. Equilíbrio ácido-base. Reposição volêmica e de hemoderivados. Parada e reanimação cardiorrespiratória e cerebral. Riscos profissionais. Dor. Medicina perioperatória. Bloqueios do neuroeixo. Anestesia em pediatria. Anestesia no idoso. Anestesia para cirurgia cardíaca e vascular. Anestesia para cirurgia torácica. Anestesia para neurocirurgia. Anestesia para bloqueio periférico. Anestesia para otorrinolaringologia. Anestesia para oftalmologia. Anestesia para cirurgias bucomaxilofaciais e odontologia. Anestesia para cirurgia abdominal. Anestesia para ginecologia e obstetrícia. Anestesia em ortopedia e no queimado. Anestesia para cirurgia plástica. Anestesia em urologia. Anestesia no cardiopata, no pneumopata, hepatopata e nefropata. Anestesia nas endocrinopatias. Anestesia no paciente dependente de drogas e no paciente portador de alterações hematológicas. Anestesia ambulatorial e para procedimentos de diagnósticos. Anestesia no trauma e urgência. Vias aéreas. Choque. Assistência respiratória. Hipertermia maligna e reações alérgicas. Anatomia. Ética Médica. Segurança do paciente em serviços de saúde. Farmacologia e interação medicamentosa. Procedimentos de urgência e emergência.

### Bibliografia Sugerida:

ANVISA. Implantação do Núcleo de Segurança do Paciente em Serviços de Saúde. Brasília: ANVISA, 2016.  
BARASH, P.G. Manual de anestesiologia clínica. 7ª Ed, Porto Alegre: Artmed, 2015.  
CÓDIGO de Ética Médica [http://www.cremers.org.br/pdf/codigodeetica/codigo\\_etica.pdf](http://www.cremers.org.br/pdf/codigodeetica/codigo_etica.pdf)  
MALAMAD, Stanley F. Manual de anestesia local. 6ª Ed, Rio de Janeiro: Elsevier, 2013.  
MANICA, J. Anestesiologia - Princípios e técnicas. Porto Alegre: Artes Médicas, 2004.  
MILLER, R.D. Miller's Anesthesia. 8th Ed, New York: Churchill Livingstone, 2014.  
PHTLS. Atendimento pré-hospitalar ao traumatizado. Rio de Janeiro: Elsevier, 2011.  
PORTO, Celmo Celso. Interação medicamentosa. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2011.  
PUTZ, R. e PABST, R. Sobotta. Atlas de anatomia humana. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2006.  
SCABRINI NETO, Augusto; DIAS, Roger D.; et al. Procedimentos em emergência. SP: Manole, 2012.  
STOELTING, Robert K. Manual de farmacologia e fisiologia na prática anestésica. 3ª Ed, Porto Alegre: Artmed, 2016.

## CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS MÉDICO AUDITOR

### Conteúdos Programáticos:

Auditoria em Saúde. Epidemiologia. Genética. Patologia. Toxicologia. Semiologia. Imunologia. Critérios para avaliação de proposição de tratamentos. Decisão clínica e cuidados na saúde. Protocolos Assistenciais. Protocolos e Diretrizes Terapêuticas. Conduta médica. Conceitos de incidência e prevalência de doenças. Conceitos de resolubilidade assistencial. Medicina baseada em evidências. Faturamento hospitalar e ambulatorial. Pensões. Perícias. Saúde do trabalhador. Doenças Ocupacionais. Insalubridade e Riscos relacionados ao trabalho. Anatomia. Ética Médica. Segurança do paciente em serviços de saúde. Farmacologia e interação medicamentosa. Procedimentos de urgência e emergência.

### Bibliografia Sugerida:

ANVISA. Implantação do Núcleo de Segurança do Paciente em Serviços de Saúde. Brasília: ANVISA, 2016.  
BRASIL. Ministério do Trabalho e do emprego. Normas regulamentadoras. Disponível em: <http://trabalho.gov.br/seguranca-e-saude-no-trabalho/normatizacao/normas-regulamentadoras>  
\_\_\_\_\_. Câncer relacionado ao trabalho. Leucemia Mieloide Aguda/Síndrome Mielodisplásica decorrente da exposição ao Benzeno. Brasília: MS, 2006.  
\_\_\_\_\_. Atenção à Saúde dos Trabalhadores Expostos ao Chumbo Metálico. Brasília: MS, 2006.  
\_\_\_\_\_. Dermatoses Ocupacionais. Brasília: MS, 2006.  
\_\_\_\_\_. Exposição a Materiais Biológicos. Brasília: MS, 2006.  
\_\_\_\_\_. Notificação de Acidentes do Trabalho Fatais, Graves e com Crianças e Adolescentes. Brasília: MS, 2006.  
\_\_\_\_\_. Protocolos Clínicos e Diretrizes Terapêuticas. Disponível em: <http://portalms.saude.gov.br/protocolos-e-diretrizes>  
\_\_\_\_\_. Auditoria do SUS: orientações básicas. Brasília: MS, 2011.  
\_\_\_\_\_. Resolução CFM nº 1.614/2001.  
\_\_\_\_\_. Manual Técnico do sistema de informação hospitalar. Brasília: MS, 2007.  
BURMESTER, Haino. Auditoria em Saúde - Série Gestão Estratégica de Saúde. Saraiva, 2014.  
CÓDIGO de Ética Médica [http://www.cremers.org.br/pdf/codigodeetica/codigo\\_etica.pdf](http://www.cremers.org.br/pdf/codigodeetica/codigo_etica.pdf)  
DUNCAN, Bruce B. et al. Medicina ambulatorial: condutas de atenção primária baseada em evidências. Porto Alegre: Artmed, 2004.  
FAUCI, Anthony et al. Harrison. Medicina Interna. São Paulo: McGraw Hill, 2008.  
PORTO, Celmo Celeno. Interação medicamentosa. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2011.  
PUTZ, R. e PABST, R. Sobotta. Atlas de anatomia humana. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2006.  
SCABRINI NETO, Augusto; DIAS, Roger D.; et al. Procedimentos em emergência. SP: Manole, 2012.

## CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS MÉDICO CIRURGIÃO GERAL ROTINEIRO

### Conteúdos Programáticos:

Cirurgia Geral. Bases da biologia molecular. Resposta endócrina e metabólica ao trauma. Equilíbrio hidro-eletrolítico e ácido base. Nutrição em cirurgia. Cicatrização e cuidados com a fenda cirúrgica. Infecções e antibioticoterapia em cirurgia. Cuidados pré e pós-operatórios. Choque e falência de múltiplos órgãos. Terapia intensiva em cirurgia. Hemostasia e terapia transfusional. Fatores de risco no paciente cirúrgico. Princípios gerais de cancerologia cirúrgica. Aspectos gerais de transplantes. Atendimento inicial ao politraumatizado. Trauma crânioencefálico e raquimedular. Trauma cervical, torácico, abdominal, pelve-perineal, vascular, renal e ureteral. Trauma no idoso, na gestante e na criança. Traumatismo de extremidades. Queimaduras. Cirurgias de tireoide, paratireoide, adrenal e mama. Bases da cirurgia torácica. Cirurgia das hérnias. Abdome agudo não traumático. Hemorragias digestivas. Hipertensão Porta. Cirurgias de esôfago, fígado, vias biliares, pâncreas, baço, estômago, intestino delgado, cólon, reto e ânus. Cirurgia vascular, ginecológica e pediátrica. Cirurgia ambulatorial. Cirurgia de urgência e emergência. Interação medicamentosa. Cirurgia vídeo-laparoscópica. Cirurgia de obesidade mórbida. Cirurgia no idoso. Anatomia. Ética Médica. Segurança do paciente em serviços de saúde. Farmacologia e interação medicamentosa. Procedimentos de urgência e emergência.

### Bibliografia Sugerida:

ANVISA. Implantação do Núcleo de Segurança do Paciente em Serviços de Saúde. Brasília: ANVISA, 2016.  
BIROLINI, D. Condutas em Cirurgia de Urgência. Rio de Janeiro: Atheneu, 2011.  
CAVAZZOLA, Leandro Totti et al. Condutas em cirurgia geral. Porto Alegre: Artmed, 2008.  
CÓDIGO de Ética Médica [http://www.cremers.org.br/pdf/codigodeetica/codigo\\_etica.pdf](http://www.cremers.org.br/pdf/codigodeetica/codigo_etica.pdf)  
COURTNEY, M.; BEAUCHAMP, R.; et. al. Sabiston. Tratado de Cirurgia. A Base Biológica da Prática Cirúrgica Moderna. Rio de Janeiro: Elsevier, 2014.  
DOTTI, Vanessa Puccinelli et al. Cirurgia geral. São Paulo: Medcel, 2006.

FERRAZ, Álvaro et. al. Condutas em cirurgia geral. Rio de Janeiro: Medsi, 2003.  
PHTLS. Atendimento pré-hospitalar ao traumatizado. Rio de Janeiro: Elsevier, 2011.  
PITREZ, Fernando A. B. et. al. Pré e pós-operatório em cirurgia geral e especializada. Porto Alegre: Artmed, 2003.  
PORTO, Celmo Celso. Interação medicamentosa. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2011.  
PUTZ, R. e PABST, R. Sobotta. Atlas de anatomia humana. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2006.  
SCABRINI NETO, Augusto; DIAS, Roger D.; et al. Procedimentos em emergência. SP: Manole, 2012.  
SIMON, Paterson-Brown. Tópicos Essenciais Em Cirurgia Geral e de Emergência. Rio de Janeiro: Elsevier, 2016.  
XIMENES, Manoel N.; CARVALHO, Walter Roriz de; JUNIOR, Roberto Saad; FORTE, Vicente. Cirurgia Torácica Geral - 2ª Ed. Rio de Janeiro: Atheneu 2011.

## CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS MÉDICO CIRURGIÃO VASCULAR

### Conteúdos Programáticos:

Sistema cardiovascular. Angiologia. Cirurgia vascular. Micro e macrocirculação. Coagulação e fibrinólise. Aterosclerose. Vias de acesso do sistema cardiovascular. Fisiopatologia da isquemia e reperfusão. Exame clínico do paciente. Avaliação pré-operatória. Próteses e enxertos vasculares. Métodos não invasivos no diagnóstico das doenças vasculares. Cuidados no pré e pós-operatório. Angiografias. Insuficiência arterial crônica das extremidades. Vasculites. Trombofilias. Infecção de próteses vasculares. Arteriopatias vasomotoras. Aneurisma. Síndromes do desfiladeiro cervical. Insuficiência vascular cerebral de origem extracraniana. Insuficiência vascular visceral. Terapêutica antiplaquetária, anticoagulante e fibrinolítica. Terapêutica vasodilatadora e hemorreológica. Terapêutica venotônica e linfocinética. Terapêutica hipolipemiante. Pé-diabético e úlceras de perna. Hipertensão reno-vascular. Doença tromboembólica venosa e insuficiência venosa crônica. Linfangites, erisipela e linfedema. Angiodisplasias. Oclusões arteriais agudas. Trauma vascular. Dissecção da aorta. Procedimentos endovasculares. Anatomia. Ética Médica. Segurança do paciente em serviços de saúde. Farmacologia e interação medicamentosa. Procedimentos de urgência e emergência.

### Bibliografia Sugerida:

ANVISA. Implantação do Núcleo de Segurança do Paciente em Serviços de Saúde. Brasília: ANVISA, 2016.  
BOLLINGER, A. Angiologia. Barcelona: Litifisan, 1982.  
BRITO, C. J. et al. Cirurgia Vascular. São Paulo: Revinter, 2008.  
CÓDIGO de Ética Médica [http://www.cremers.org.br/pdf/codigodeetica/codigo\\_etica.pdf](http://www.cremers.org.br/pdf/codigodeetica/codigo_etica.pdf)  
HAIMOVIC, H. Cirurgia Vascular: princípios e técnicas. São Paulo: Di Livros, 2000.  
MAFFEI, F. H. A. et al. Doenças vasculares periféricas. 5ª Ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2016.  
PEREIRA, Adamastor. Manual de cirurgia vascular. Rio de Janeiro: Revinter, 1998.  
PHTLS. Atendimento pré-hospitalar ao traumatizado. Rio de Janeiro: Elsevier, 2011.  
PORTO, Celmo Celso. Interação medicamentosa. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2011.  
PUTZ, R. e PABST, R. Sobotta. Atlas de anatomia humana. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2006.  
Revista de Angiologia e Cirurgia Vascular. RJ: SBACV, 2015. Disponível em: [https://www.researchgate.net/publication/279980135\\_Revista\\_de\\_Angiologia\\_e\\_Cirurgia\\_Vascular](https://www.researchgate.net/publication/279980135_Revista_de_Angiologia_e_Cirurgia_Vascular)  
SCABRINI NETO, Augusto; DIAS, Roger D.; et al. Procedimentos em emergência. SP: Manole, 2012.  
THOMAZ, João Batista et. al. Fundamentos de cirurgia vascular e angiologia. SP: BYK, 1997.

## CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS MÉDICO CLÍNICO ROTINEIRO

### Conteúdos Programáticos:

Avaliação, abordagem, acolhimento e assistência da família. Diagnóstico e tratamento das afecções mais prevalentes em atendimento ambulatorial e hospitalar do idoso, criança e adolescente, adulto, mulher. Transtornos adaptativos da infância, adolescência, do adulto e da velhice. Assistência à gestação normal, ao parto e ao puerpério. Neonatologia e puericultura. Afecções frequentes na infância, na adolescência, na idade adulta e na velhice. Reconhecimento, primeiros cuidados e encaminhamento em urgência e emergência. Exames complementares na clínica diária. Atendimento ambulatorial e encaminhamento em psiquiatria. Diagnóstico das patologias cirúrgicas frequentes e encaminhamento. Orientação e cuidados pré e pós-operatórios em intervenções cirúrgicas. Técnicas e cuidados relativos às cirurgias ambulatoriais. Noções de saúde ocupacional. Técnicas de dinâmica de grupo. Identificação dos problemas de saúde da comunidade, particularizando grupos mais vulneráveis. Atuação intersectorial nos vários níveis de atenção à saúde. Anatomia. Ética Médica. Segurança do paciente em serviços de saúde. Farmacologia e interação medicamentosa. Procedimentos de urgência e emergência.

### Bibliografia Sugerida:

ATLS. ACLS. PALS.

AMB. Textos do Projeto Diretrizes, disponíveis em <http://www.projetodiretrizes.org.br>.

ANVISA. Implantação do Núcleo de Segurança do Paciente em Serviços de Saúde. Brasília: ANVISA, 2016.

ASEN, E; TOMSON, D; YOUNG, V; TOMSON, P; 10 minutos para a família – intervenções sistêmicas em atenção primária à saúde. Porto Alegre: Artmed, 2012.

BRASIL. Ministério da Saúde. Cadernos de Atenção Básica. Disponível em <[http://dab.saude.gov.br/caderno\\_ab.php](http://dab.saude.gov.br/caderno_ab.php)>.

\_\_\_\_\_. Revista Brasileira de Saúde de Família. Disponível em <<http://dab.saude.gov.br/publicacoes.php>>.

\_\_\_\_\_. Manual de Condutas Médicas. Disponível em <<http://www.ids-saude.org.br>>.

Guia Prático de Matriciamento em Saúde Mental, Ministério da Saúde, 2011.

CARRIÓ, Francisco B. Entrevista Clínica – Habilidades de Comunicação para Profissionais da Saúde. Porto Alegre: Artmed, 2012.

CÓDIGO de Ética Médica [http://www.cremers.org.br/pdf/codigodeetica/codigo\\_etica.pdf](http://www.cremers.org.br/pdf/codigodeetica/codigo_etica.pdf)

COSTA, Elisa Maria Amorim. Saúde da Família - Uma Abordagem Multidisciplinar. Rio de Janeiro: Rubio, 2009.

CURRENT, Diretrizes Clínicas em APS 10ª edição, McGraw-Hill, 2013.

DUNCAN, B.B.; SCHMIDT, M.I.; GIUGLIANI, E.M.J. Medicina ambulatorial: condutas clínicas em atenção primária à saúde. Porto Alegre: Artmed, 2004.

FREITAS, E. V. et al. Tratado de geriatria e gerontologia. São Paulo: Guanabara Koogan, 2016.

PORTO, Celmo Celeno. Interação medicamentosa. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2011.

PUTZ, R. e PABST, R. Sobotta. Atlas de anatomia humana. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2006.

SCABRINI NETO, Augusto; DIAS, Roger D.; et al. Procedimentos em emergência. SP: Manole, 2012.

## CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS MÉDICO DO TRABALHO

### Conteúdos Programáticos:

O trabalho: Histórico. Princípios da organização científica. Medicina do Trabalho: Histórico. Conceito. Objetivos. Relacionamento interdisciplinar. A Consolidação das Leis Trabalhistas. As normas Regulamentadoras (NRs). Legislação atual. Instituições e associações compromissadas. Comissão Interna de Prevenção de Acidentes (CIPA). Atribuições. Organização e funcionamento. Serviço de Engenharia e Medicina do Trabalho (SESMT). Constituição. Atribuições do Médico do Trabalho. Saúde ocupacional. Os ambientes de trabalho. Doenças Ocupacionais (PAIR, Dermatoses Ocupacionais, Câncer Ocupacional). Ergonomia. O esforço físico e as lesões. Normas legais/Ergonomia. Higiene Ocupacional. Acidente de trabalho: Definição, tipos, custos, controle, doenças ocupacionais. Reabilitação profissional. O trabalho do menor, da mulher, do idoso, do subnormal. PCMSO, PPRA. Pneumoconioses. Radiações Ionizantes e Não Ionizantes, o trabalho relacionado a estes riscos ocupacionais. Agentes Biológicos. Biossegurança. Toxicologia Ocupacional. Insalubridade e Riscos relacionados ao trabalho. Ruído, calor, iluminação, riscos químicos. Avaliação dos limites de tolerância. Medidas de proteção contra riscos ocupacionais. Medidas de proteção coletiva e individual. EPI – Normas Legais sobre EPI. Anatomia. Ética Médica. Segurança do paciente em serviços de saúde. Farmacologia e interação medicamentosa. Procedimentos de urgência e emergência.

### Bibliografia Sugerida:

ANVISA. Implantação do Núcleo de Segurança do Paciente em Serviços de Saúde. Brasília: ANVISA, 2016.

BRASIL. Cadernos Humaniza SUS: Atenção Hospitalar. Vol. 3. Brasília: Ministério da Saúde, 2011. Disponível em: [http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/cadernos\\_humanizaus\\_atencao\\_hospitalar.pdf](http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/cadernos_humanizaus_atencao_hospitalar.pdf)

\_\_\_\_\_. Humaniza SUS: Programa de Formação em saúde do Trabalhador. Brasília: Ministério da Saúde, 2011. Disponível em: [http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/programa\\_formacao\\_saudetrabalhador.pdf](http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/programa_formacao_saudetrabalhador.pdf)

\_\_\_\_\_. Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de Maio de 1943. Aprova a Consolidação das Leis do Trabalho. Título II, Capítulo V - Da Segurança e da Medicina do Trabalho. Título III, Capítulo III - Da Proteção do Trabalho da Mulher. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/Decreto-Lei/Del5452.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Decreto-Lei/Del5452.htm)

\_\_\_\_\_. Decreto-Lei nº 3.048, de 6 de maio de 1999. Aprova o regulamento da Previdência Social, e dá outras providências. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/decreto/d3048.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/d3048.htm)

\_\_\_\_\_. Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991. Dispõe sobre os Planos de Benefícios da Previdência Social e dá outras providências. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/l8213cons.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8213cons.htm)

\_\_\_\_\_. Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990. Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/Leis/L8080.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L8080.htm)

\_\_\_\_\_. Ministério da Saúde. SECRETARIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE. Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas para Profilaxia Pós-Exposição (PEP) de Risco à Infecção pelo HIV, IST e Hepatites Virais – 2017. Disponível em: [http://www.aids.gov.br/system/tdf/pub/2015/59183/pcdt\\_pep\\_2017\\_web\\_15\\_01\\_18.pdf?file=1&type=node&id=59183&force=1](http://www.aids.gov.br/system/tdf/pub/2015/59183/pcdt_pep_2017_web_15_01_18.pdf?file=1&type=node&id=59183&force=1)

\_\_\_\_\_. Ministério do Trabalho e do emprego. Normas regulamentadoras. Disponível em: <http://trabalho.gov.br/seguranca-e-saude-no-trabalho/normatizacao/normas-regulamentadoras>

\_\_\_\_\_. Ministério da Saúde. Secretária da Vigilância em Saúde. Manual de Recomendações para o Controle da Tuberculose no Brasil. Disponível em: <http://portal.arquivos2.saude.gov.br/images/pdf/2015/junho/30/MANUAL-DE-RECOMENDACOES-PARA-O-CONTROLE-DA-TUBERCULOSE-NO-BRASIL.pdf>

\_\_\_\_\_. Ministério do Trabalho e Emprego. Fundacentro. Manual de Implementação: Programa de prevenção de acidentes com materiais perfurocortantes em serviços de saúde. Disponível em: [http://www.riscobiologico.org/upload/arquivos/workbook\\_final\\_20100308.pdf](http://www.riscobiologico.org/upload/arquivos/workbook_final_20100308.pdf)

CÓDIGO de Ética Médica [http://www.cremers.org.br/pdf/codigodeetica/codigo\\_etica.pdf](http://www.cremers.org.br/pdf/codigodeetica/codigo_etica.pdf)

DUNCAN, B. B.; SCHMIDT, M. I.; GIUGLIANI, E. R. J.; DUNCAN, M. S.; GIUGUANI, C. Medicina Ambulatorial: Condutas de Atenção Primária Baseadas em Evidências. 4. ed. Porto Alegre: Artmed Editora, 2013.

MENDES, R. Patologia do Trabalho. 3. ed. São Paulo: Atheneu, 2013.

Segurança e medicina do trabalho / obra coletiva da Editora Saraiva com a colab. De Luiz Roberto Curia, Livia Céspedes e Juliana Nicoletti. - 14ª Ed. atual, ed. Saraiva, 2014.

PORTO, Celmo Celeno. Interação medicamentosa. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2011.

PUTZ, R. e PABST, R. Sobotta. Atlas de anatomia humana. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2006.

SCABRINI NETO, Augusto; DIAS, Roger D.; et al. Procedimentos em emergência. SP: Manole, 2012.

### CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS MÉDICO ECOGRAFISTA

#### Conteúdos Programáticos:

Ultrassonografia geral. Princípios físicos de ondas mecânicas e ultrassom. Ultrassonografia torácica. Ultrassonografia abdominal e pélvica, incluindo Dopplersonografia do sistema porta. Ultrassonografia ginecológica, obstétrica e fetal. Ultrassonografia da pelve transvaginal. Ultrassonografia pediátrica. Ultrassonografia intraoperatória. Ultrassonografia de pequenas partes, vasos periféricos e artéria carótida. Ultrassonografia do pescoço, mama, bolsa testicular, transfontanelar, globo ocular e musculoesquelética básica, incluindo aplicação da Doppler-sonografia nas diversas áreas. Aplicações da Dopplersonografia e da ultrassonografia tridimensional. Fundamentos de US Doppler. Anatomia. Ética Médica. Segurança do paciente em serviços de saúde. Farmacologia e interação medicamentosa. Procedimentos de urgência e emergência.

#### Bibliografia Sugerida:

ALEXANDER B. LEVITOV; APOSTOLOS P. DALLAS E ANTHONY D. SLONIM. Ultrassonografia á beira do leito na medicina clínica. Editora Mcgraw Hill, 2013.

ANVISA. Implantação do Núcleo de Segurança do Paciente em Serviços de Saúde. Brasília: ANVISA, 2016.

CHAMMAS, Maria Cristina; CERRI, Giovanni Guido. Ultrassonografia abdominal – 2ª Ed. Série Ultrassonografia. Revinter.

CHEN M. Y.M e col. Radiologia básica ( Lange). Editora: Mc Graw Hill, 2012.

CÓDIGO de Ética Médica [http://www.cremers.org.br/pdf/codigodeetica/codigo\\_etica.pdf](http://www.cremers.org.br/pdf/codigodeetica/codigo_etica.pdf)

FLATO, Uri Adrian Prync; GUIMARÃES, Helio Penna. Guia de Ecografia Para Pronto-Socorro e Uti. RJ: Atheneu, 2010.

MOORE, Keith L. et al. Anatomia orientada para a clínica. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2011.

NUSSBAUM, MCINNES e WILLARD. Thompson e Thompson. Genética médica. RJ: Elsevier, 2008.

PASTORE, Ayrton. Ultrassonografia em ginecologia e obstetrícia. 2ª Ed. Revinter, 2010.

PRANDO, Adilson; et al. Fundamentos de radiologia e diagnóstico por imagem. RJ: Elsevier, 2007.

PORTO, Celmo Celeno. Interação medicamentosa. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2011.

PUTZ, R. e PABST, R. Sobotta. Atlas de anatomia humana. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2006.

ROMUALDO, André P. Doppler sem segredos. RJ: Elsevier, 2014.

RUMACK, Carol M. et. al. Diagnóstico por Ecografia. Elsevier health scie, 2006.

SCABRINI NETO, Augusto; DIAS, Roger D.; et al. Procedimentos em emergência. SP: Manole, 2012.

SCHMIDT, G. Guia de ultrassonografia. Porto Alegre: Artmed, 2010.

### CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS MÉDICO OBSTETRA GINECO ROTINEIRO

#### Conteúdos Programáticos:

Embriologia, anatomia e histologia dos órgãos genitais. Endocrinologia Ginecológica nas várias fases da vida da mulher: infância, adolescência, menacme, climatério e menopausa. Epidemiologia ginecológica. Propedéutica clínica. Exames complementares: citologia oncológica, colposcopia, ultrassonografia. Sangramento genital anormal. Tumores pélvicos. Fisiologia sexual/Sexologia. Disfunção sexual. Vaginismo e Dispareunia. Dor pélvica. Doença inflamatória pélvica: etiopatogenia, diagnóstico e tratamento. Prurido vulvar. Alterações epiteliais não-neoplásicas da vulva. Urgências em



ginecologia: Traumatismo genital, abdome agudo e hemorragias. Uroginecologia. Infecção genital. Doenças Sexualmente Transmissíveis. Neoplasias benignas e malignas em ginecologia. Noções de quimioterapia e radioterapia para tumores ginecológicos. Mastologia. Anticoncepção. Reprodução humana e infertilidade. Cirurgia Ginecológica: indicações, técnicas, complicações e cuidados pré e pós-operatórios. Laparoscopia diagnóstica e cirúrgica: indicações, técnicas, complicações. Histeroscopia diagnóstica e cirúrgica: indicações, técnicas, complicações. Violência contra a mulher: abordagem clínica da paciente, implicações legais, alterações psiquiátricas associadas. Obstetrícia Normal: Gestação, Parto e Puerpério. Tococirurgia e outros procedimentos: Curetagem, Cerclagem de colo uterino – técnicas e indicações, Fórceps, Cesárea, Parto pélvico, Histerectomia puerperal. Anestesia e analgesia obstétrica. Antibioticoterapia em ginecologia e obstetrícia. Patologias Obstétricas: Hemorragias na gravidez e no parto, Hiperemese gravídica, Gestação de Alto-Risco, Gravidez Múltipla, Distócias, Restrição do Crescimento Fetal Intrauterino, Mortalidade Perinatal e Neonatal, Tocotraumatismo materno-fetal, Infecção Puerperal, Afecções Mamárias, Zika Vírus. Intercorrências Clínicas e Cirúrgicas em Obstetrícia. Ultrassonografia – noções gerais/reconhecer alterações. Cardiocotografia (anteparto e intraparto). Dopplervelocimetria. Perfil biofísico fetal. Procedimentos invasivos em Medicina Fetal (amniocentese, cordocentese) – indicações e complicações. Diagnóstico pré-natal das malformações fetais. Aconselhamento genético. Ética e Bioética em Ginecologia e Obstetrícia. Ética médica. Bioética. Declarações de Helsinque. Epidemiologia. Decisão clínica e cuidados na saúde. Anatomia. Fisiologia. Embriologia. Genética. Patologia. Doenças infecciosas e parasitárias com repercussões em Ginecologia e Obstetrícia. Farmacologia na Ginecologia e Obstetrícia. Toxicologia. Semiologia. Cuidado em ambiente hospitalar. Medicina Ambulatorial. Medicina preventiva. Saúde mental. Imunologia. Saúde do adulto. Saúde da mulher. Saúde do idoso. Saúde da criança e do adolescente. Anatomia. Ética Médica. Segurança do paciente em serviços de saúde. Farmacologia e interação medicamentosa. Procedimentos de urgência e emergência.

#### **Bibliografia Sugerida:**

- ABDO, Carmita. Sexualidade Humana e seus transtornos; Quicao; Editora leitura medica, Sao Paulo, 2014.
- ANVISA. Implantação do Núcleo de Segurança do Paciente em Serviços de Saúde. Brasília: ANVISA, 2016.
- BARACAT, Edmund Chada et al; Condutas em Ginecologia Baseadas em Evidências - Protocolos Assistenciais Clinica Ginecológica - FMUSP; Ed Atheneu 2016.
- BRASIL. Ministério da Saúde. Manual Técnico - Pré-Natal e Puerpério – Atenção qualificada e humanizada. Brasília: MS, 2006 [bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/manual\\_pre\\_natal\\_puerperio\\_3ed.pdf](http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/manual_pre_natal_puerperio_3ed.pdf)
- Manual dos Comitês de Mortalidade Materna. Brasília: MS, 2009 [bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/manual\\_comites\\_mortalidade\\_materna.pdf](http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/manual_comites_mortalidade_materna.pdf)
- Doenças infecciosas e parasitárias. Brasília, DF: Ministério da saúde, 2010. Oitava edição [/bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/doencas\\_infecciosas\\_parasitaria\\_gui\\_a\\_bolso.pdf](http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/doencas_infecciosas_parasitaria_gui_a_bolso.pdf)
- Manual de psicopatologia / Elie Cheniaux. – 4.ed. – Rio de Janeiro : Guanabara Koogan, 2011. il. Apêndice Inclui bibliografia ISBN 978-85-277-1670-3 1. Psicopatologia
- CAMARGOS, ARNOLDO FERNANDO et al; Ginecologia Ambulatorial: baseada em evidências científicas, 3ed Belo Horizonte: COOPMED, 2016.
- CÓDIGO de Ética Médica [http://www.cremers.org.br/pdf/codigodeetica/codigo\\_etica.pdf](http://www.cremers.org.br/pdf/codigodeetica/codigo_etica.pdf)
- Diretrizes Brasileiras para o rastreamento do Cancer de Colo de Utero; Ministerio da Saude, 2016.
- WILKINSON, Edward J et al; Doencas da Vulva, REVINTER, Rio de Janeiro, 2011.
- DORES Gérson Botacini da; SILVA DE SÁ Marcos Felipe; Recomendações SOGESP volume 2; Ed Farol; 2016.
- DUNCAN, B. B. et al. Medicina ambulatorial: condutas de atenção primária baseadas em evidências. 4 ed. Porto Alegre: Artmed, 2013.
- EMANS, S. JEAN; LAUFER, MARC R.; GOLDSTEIN, DONALD P.; Pediatric & Adolescent Gynecology; Philadelphia: LWW; 5th ed, 2005.
- FALCÃO, Luis Fernando dos Reis; COSTA, Luiza Helena D.; et al. Emergências. Fundamentos e práticas. São Paulo: Martinari, 2010.
- FEBRASGO: Manual de anticoncepção 2015; Manual de Terapêutica Hormonal da Menopausa 2014; Manual de Ginecologia Infante Juvenil 2015; Manual de Endometriose 2015; Manual de violência sexual 2011; Manual de gestação de Alto Risco 2011; Manual de Perinatologia 2013; Manual de Orientação Vacinação da Mulher 2014; Manual de aleitamento materno 2015.
- Boletim Epidemiológico HIV-AIDS Brasília 2017 Ministério da Saúde [www.aids.gov.br/es/node/65093](http://www.aids.gov.br/es/node/65093)
- FREITAS, F; MENKE, CH; RIVOIRE, W. et al. Rotinas em Ginecologia. Porto Alegre: Artmed, 2011.
- FREITAS, Fernando e outros. Rotinas em Obstetrícia. Porto Alegre: Artmed, 2011.
- FUCHS, Flavio D.; WANNMACHER, Lenita. Farmacologia Clínica. RJ: Guanabara Koogan, 2010.
- GOLDMAN, Lee et al. Cecil. Medicina. 24ª Ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2012.
- HAYNES, R.B.; SACKETT, D.L.; GUYATT, G.H. Epidemiologia clínica. Porto Alegre: Artmed, 2008.
- LEDGER William J; WITKIN Steven S; Infecções Vulvovaginais. 2ª Ed. Rio de Janeiro: Revinter, 2017.
- LIBBY, Edwards; Atlas de Dermatologia Genital; REVINTER, Rio de Janeiro, 2012.
- LIMA, GERALDO RODRIGUES DE. Ginecologia Clínica, São Paulo: Ed Atheneu, 2015.
- LONGO, Fauci, Kasper, Hauser, Jameson e Loscalzo; Harrison. Medicina Interna. Decima Oitava Edição. Mc Graw Hill; Edição: 18ª, 2013.
- MARCHETTA Jacques; DESCAMPS Philippe; COLPOSCOPIA Tecnica, Indicações, Diagnóstico e Tratamento; REVINTER; Rio de Janeiro; 3ª Ed. 2016.
- MOORE, Keith L. e PERSAUD, T. V. N. Embriologia clínica. Rio de Janeiro: Elsevier, 10ed 2016.
- MOORE, Keith L.; Anatomia Orientada Para a Clínica – 6ª Ed. Guanabara Koogan, 2011.

NUSSBAUM, MCINNES e WILLARD. Thompson e Thompson. Genética médica. RJ: Elsevier, 7ed 2008.  
Orientações e recomendações da FEBRASGO sobre a infecção pelo vírus zika em gestantes e microcefalia 2016: <http://portalarquivos.saude.gov.br/images/pdf/2016/marco/24/Microcefalia-Protocolo-vigil-ncia-resposta-versao2.1.pdf>  
PHTLS. Atendimento pré-hospitalar ao traumatizado. Setima Edicao. Rio de Janeiro: Elsevier, 2011.  
PORTO, Celmo Celso. Interação medicamentosa. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2011.  
PORTO, C.C.. Semiologia Médica. 7ed Ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2012.  
PUTZ, R. e PABST, R. Sobotta. Atlas de anatomia humana. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2006.  
ROBBINS & COTRAN. Patologia. Bases patológicas das doenças. Rio de Janeiro: Elsevier, 9ª Ed. 2016.  
SCABRINI NETO, Augusto; DIAS, Roger D.; et al. Procedimentos em emergência. SP: Manole, 2012.

## CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS MÉDICO HEMATOLOGISTA

### Conteúdos Programáticos:

Hematologia. Hemoterapia. Células sanguíneas. Análise do exame hematológico. Abordagem do paciente com sintomas clínicos de doenças hematológicas. Anemias. Eritrocitoses. Neoplasia hematológica. Leucemia aguda. Síndrome mielodisplásicas. Doença mieloproliferativa crônica e doença linfoproliferativa maligna. Alterações dos plasmócitos e doenças correlatas. Retrovírus. Hemostasia. Alteração da coagulação sanguínea. Tromboses. Imunidade celular e imunidade humoral e sua relação com a transfusão de sangue. Política Nacional de sangue. Genética associada à transfusão de sangue. Imunomodulação causada pela transfusão de sangue. Recrutamento e triagem do doador de sangue. Coleta de sangue total – cuidados com o doador e efeitos adversos. Fracionamento do sangue total - preparo de hemocomponentes. Metabolismo e estoque de glóbulos vermelhos e plaquetas. Imunologia das plaquetas. Fibrinólise. Produtos protéicos plasmáticos. Imunologia dos glóbulos vermelhos. Antígenos de glóbulos vermelhos. Anticorpos contra glóbulos vermelhos. Resposta imunológica aos antígenos de glóbulos vermelhos. Reação antígeno /anticorpo. Sistema de complemento. Testes de compatibilidade para glóbulos vermelhos. Sistemas de grupos sanguíneos ABO. Sistema RH de grupo sanguíneo. Coleções de antígenos. Antígenos de alta e baixa frequência. Terapia transfusional dos estados de anemia aguda e crônica. Terapia transfusional das anemias hemolíticas auto-imunes. Imunologia das plaquetas. Terapia transfusional com concentrados de plaquetas. Imunologia dos granulócitos. Terapia transfusional. Usos clínicos dos selantes de fibrina. Transfusão de células mononucleares. Terapia com imunoglobulina. Transfusão intrauterina e neonatal. Doenças transmitidas por transfusão. Manuseio das reações transfusionais. Uso de substitutos do sangue na terapia transfusional. Inativação de agentes infecciosos nos hemocomponentes. Aféreses para coleta de hemocomponentes. Aféreses terapêuticas. Aspectos legais da transfusão de sangue. Anemias carenciais. Hemoglobinopatias estruturais e não estruturais. Anemias hemolíticas por defeito de membrana. Anemia hemolítica autoimune. Leucemias agudas. Eritropoese, Membrana Eritrocitária, Metabolismo e Hemoglobina. Leucemias agudas. Síndromes mieloproliferativas crônicas. Aplasia Medular. Linfocitopoese. Leucemia linfóide crônica e variantes. Linfomas não Hodgkin de baixo grau de malignidade. Linfomas não-Hodgkin agressivos. Doença de Hodgkin. Mieloma Múltiplo. Hiperesplenismo. Abordagem clínico-laboratorial do paciente hemorrágico. Púrpuras vasculares. Coagulação intravascular disseminada. Coagulopatia da hepatopatia crônica. Indicações de sangue, hemocomponentes e hemoderivados. Efeitos adversos da transfusão de sangue, hemocomponentes e hemoderivados. Sistema de Grupos sanguíneos ABO e Rh. Provas laboratoriais de compatibilidade pré-transfusional. Doenças transmissíveis por transfusão. Doença hemolítica peri-natal. Programas de transfusões autólogas. Pré e pós-operatório. Manejo de resíduos. Anatomia. Ética Médica. Segurança do paciente em serviços de saúde. Farmacologia e interação medicamentosa. Procedimentos de urgência e emergência.

### Bibliografia Sugerida:

ANVISA. RDC nº 34, de 11 de junho de 2014. Dispõe sobre as Boas Práticas no Ciclo do Sangue.  
ANVISA. Implantação do Núcleo de Segurança do Paciente em Serviços de Saúde. Brasília: ANVISA, 2016.  
BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Especializada. Hematologia e Hemoterapia: guia de manejo de resíduos. Brasília, 2011.  
\_\_\_\_\_. Técnico em Hemoterapia. Brasília: MS, 2013. Disponível em: [http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/tecnico\\_hemoterapia\\_livro\\_texto.pdf](http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/tecnico_hemoterapia_livro_texto.pdf)  
CÓDIGO de Ética Médica [http://www.cremers.org.br/pdf/codigodeetica/codigo\\_etica.pdf](http://www.cremers.org.br/pdf/codigodeetica/codigo_etica.pdf)  
COVAS, D. T. Hemoterapia: fundamentos e prática. São Paulo: Atheneu, 2007.  
HAMERSCHLAK, Nelson (Coord.). Manual de hematologia: Programa Integrado de Hematologia e Transplante de Medula Óssea. Barueri, SP: Manole, 2010.  
HOFFBRAND, Allan Victor. Fundamentos em hematologia. Porto Alegre: Artmed, 2008.  
PHTLS. Atendimento pré-hospitalar ao traumatizado. Rio de Janeiro: Elsevier, 2011.  
PITREZ, Fernando A. B. et. al. Pré e pós-operatório em cirurgia geral e especializada. Porto Alegre: Artmed, 2003.  
PORTO, Celmo Celso. Interação medicamentosa. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2011.  
PUTZ, R. e PABST, R. Sobotta. Atlas de anatomia humana. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2006.  
SCABRINI NETO, Augusto; DIAS, Roger D.; et al. Procedimentos em emergência. SP: Manole, 2012.  
ZAGO, Marco Antonio, et al. Hematologia: fundamentos e prática. São Paulo: Atheneu, 2005.

## CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS MÉDICO INFECTOLOGISTA

### Conteúdos Programáticos:

Infectologia. Infectologia pediátrica. Patologias. AIDS (Síndrome de Imunodeficiência Adquirida). Doenças infecciosas e parasitárias. Doenças oportunistas. Terapia antiretroviral. Prevenção da infecção pelo HIV. Antimicrobianos. Citomegalovírus. Cólera e outras diarreias infecciosas. Dengue. Doença de Chagas. Doenças exantemáticas. Doenças sexualmente transmissíveis. Endocardites Infecciosas. Esquistossomose mansônica. Estafilococcias. Estreptococcias e infecções pelos enterococos. Infecções por Parvovírus. Sarampo. Rubéola. Varicela e Herpes Zoster. Febre amarela. Febre de origem indeterminada. Hepatites Virais. Imunizações. Infecções por Herpes Simplex. Influenza. Prevenção e Controle de Infecções hospitalares. Infecções por bacilos Gramnegativos. Infecções por bactérias anaeróbias. Infecções por príons (Doença de Kreutzfeldt- Jacob, variante nova). Influenza e outras doenças respiratórias por vírus. Influenza A H1N1. Leishmaniose. Leptospiroses. Malária. Meningites. Micoses sistêmicas. Mononucleose infecciosa e síndrome mononucleose-símil. Parasitoses Intestinais. Cisticercose. Tricocefalose e enterobiose. Pneumonias bacterianas e "atípicas". Raiva. Riquetsioses. Salmoneloses. Sepses. Síndrome Respiratória Aguda Grave. Tétano. Toxoplasmose. Tuberculose. Arboviroses. Medicina ambulatorial e hospitalar. Anatomia. Ética Médica. Segurança do paciente em serviços de saúde. Farmacologia e interação medicamentosa. Procedimentos de urgência e emergência.

### Bibliografia Sugerida:

- ANVISA. Implantação do Núcleo de Segurança do Paciente em Serviços de Saúde. Brasília: ANVISA, 2016.
- BRASIL. Doenças infecciosas e parasitárias. Brasília, DF: Ministério da saúde, 2010.
- \_\_\_\_\_. Guia de tratamento: recomendações para terapia antiretroviral em adultos e adolescentes infectados pelo HIV. Brasília: MS, 2008.
- \_\_\_\_\_. Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas para Manejo da Infecção pelo HIV em Adultos. Disponível em: <http://www.aids.gov.br/pt-br/pub/2013/protocolo-clinico-e-diretrizes-terapeuticas-para-manejo-da-infeccao-pelo-hiv-em-adultos>
- \_\_\_\_\_. Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas para Manejo da Infecção pelo HIV em Crianças e Adolescentes. Disponível em: <http://www.aids.gov.br/pt-br/pub/2017/protocolo-clinico-e-diretrizes-terapeuticas-para-manejo-da-infeccao-pelo-hiv-em-criancas-e>
- \_\_\_\_\_. Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas para Profilaxia Pós-Exposição (PEP) de Risco à Infecção pelo HIV, IST e Hepatites Virais. Disponível em: <http://www.aids.gov.br/pt-br/pub/2015/protocolo-clinico-e-diretrizes-terapeuticas-para-profilaxia-pos-exposicao-pep-de-risco>
- \_\_\_\_\_. Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas para Profilaxia Pré-Exposição (PrEP) de Risco à Infecção pelo HIV. Disponível em: <http://www.aids.gov.br/pt-br/pub/2017/protocolo-clinico-e-diretrizes-terapeuticas-para-profilaxia-pre-exposicao-prep-de-risco>
- \_\_\_\_\_. Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas para Hepatite C e Coinfecções. Disponível em: <http://www.aids.gov.br/pt-br/pub/2017/protocolo-clinico-e-diretrizes-terapeuticas-para-hepatite-c-e-coinfecoes>
- \_\_\_\_\_. Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas para Hepatite B e Coinfecções. Disponível em: <http://www.aids.gov.br/pt-br/pub/2016/protocolo-clinico-e-diretrizes-terapeuticas-para-hepatite-b-e-coinfecoes>
- CÓDIGO de Ética Médica [http://www.cremers.org.br/pdf/codigodeetica/codigo\\_etica.pdf](http://www.cremers.org.br/pdf/codigodeetica/codigo_etica.pdf)
- FAHRAT, Calil Kairalla et al. Infectologia Pediátrica. São Paulo: Atheneu, 2007.
- FALCÃO, Luis Fernando dos Reis; COSTA, Luiza Helena D.; et al. Emergências. Fundamentos e práticas. São Paulo: Martinari, 2010.
- PORTO, Celmo Celso. Interação medicamentosa. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2011.
- PUTZ, R. e PABST, R. Sobotta. Atlas de anatomia humana. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2006.
- ROBBINS & COTRAN. Patologia. Bases patológicas das doenças. Rio de Janeiro: Elsevier, 2005.
- SALOMÃO, Reinaldo (coord). Guias de Medicina Ambulatorial e Hospitalar da UNIFESP: Infectologia. Barueri, Manole, 2004.
- SCABRINI NETO, Augusto; DIAS, Roger D.; et al. Procedimentos em emergência. SP: Manole, 2012.
- VERONESI, R. & FOCACCIA, R. Tratado de infectologia. São Paulo: Atheneu, 2010.

## CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS MÉDICO INTENSIVISTA ROTINEIRO

### Conteúdos Programáticos:

Distúrbios endocrinológicos e metabólicos. Distúrbios renais, hidro-eletrolíticos e equilíbrio ácido-básico. Distúrbios cardiovasculares. Distúrbios hemodinâmicos. Choque (Cardiogênico, Hipovolêmico, Sepses). Distúrbios do sistema respiratório. Obstrução de vias aéreas superiores. Abordagem de vias aéreas. CIVD. Distúrbios Gastrointestinais. Atendimento ao Paciente Politraumatizado. Medicina do trauma. Distúrbios neurológicos. Coma. Analgesia. Sedação.

Infecção Hospitalar (UTI). Infecções e antimicrobianos. Infecções no paciente imunodeprimido. Cuidados Pré-operatórios e pós-operatórios. Paciente com queimaduras. Falência de sistemas orgânicos. Doenças agudas e crônicas em medicina intensiva. Exames clínicos, laboratoriais e de imagem. Intervenções terapêuticas e de suporte na disfunção de um órgão ou múltiplos órgãos. Transporte intra e extra-hospitalar do paciente crítico. Distúrbios hematológicos e hemoterapia. Medicina Interna. Anatomia. Ética Médica. Segurança do paciente em serviços de saúde. Farmacologia e interação medicamentosa. Procedimentos de urgência e emergência.

#### **Bibliografia Sugerida:**

ACLS. Suporte avançado de Vida em cardiologia.  
ANVISA. Implantação do Núcleo de Segurança do Paciente em Serviços de Saúde. Brasília: ANVISA, 2016.  
ASSOCIAÇÃO Brasileira de Medicina Intensiva. Rotinas em medicina intensiva adulto. São Paulo: AMIB, 2003.  
CÓDIGO de Ética Médica [http://www.cremers.org.br/pdf/codigodeetica/codigo\\_etica.pdf](http://www.cremers.org.br/pdf/codigodeetica/codigo_etica.pdf)  
DAVID, Cid Marcos. Medicina intensiva. Rio de Janeiro: Revinter, 2004.  
FAUCI, Anthony et al. Harrison. Medicina Interna. São Paulo: McGraw Hill, 2008.  
GOLDMAN, Lee et al. Cecil. Tratado de Medicina Interna. Rio de Janeiro: Elsevier, 2005.  
KNOBEL, Elias. Conduas no paciente grave. São Paulo: Atheneu, 2006.  
MARINO, Paul L. Compêndio de UTI. Porto Alegre: Artmed, 2008.  
NÁCUL, Flávio Eduardo. Medicina Intensiva: abordagem prática.  
PORTO, Celmo Celso. Interação medicamentosa. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2011.  
PUTZ, R. e PABST, R. Sobotta. Atlas de anatomia humana. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2006.  
ROBBINS & COTRAN. Patologia. Bases patológicas das doenças. Rio de Janeiro: Elsevier, 2005.  
SCABRINI NETO, Augusto; DIAS, Roger D.; et al. Procedimentos em emergência. SP: Manole, 2012.  
SENRA, Dante. Medicina Intensiva - Fundamentos e Prática. São Paulo: Atheneu, 2013.

### **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS MÉDICO NEONATOLOGISTA PLANTONISTA**

#### **Conteúdos Programáticos:**

Neonatologia. Pediatria. Reanimação Neonatal. RN de alto risco - prematuridade, pós-maturidade e retardo de crescimento intra-uterino. Perinatologia. Nascimentos múltiplos. Fluidoterapia em RN. Infecções congênitas (TORCHS) e perinatais (sepsis neonatal precoce e tardia). Hiperbilirrubinemia neonatal. Toco-traumatismo. Doenças respiratórias do RN. Reconhecimento e conduta nas cardiopatias congênitas. Distúrbios metabólicos do RN. Alterações ortopédicas do RN. Alterações hematológicas do RN. Emergências cirúrgicas do RN. Triagem visual e auditiva do RN. Problemas auditivos no recém-nascido. Problemas oftalmológicos no recém-nascido. Insuficiência renal aguda no período neonatal. Aleitamento materno e alojamento conjunto. Genitália ambígua. Enterocolite necrosante. Asfixia neonatal. Alterações oftalmológicas e auditivas do RN. Persistência do canal arterial. Tratamento da dor no RN. Convulsões no período neonatal. Triagem neonatal de endocrinopatias. Defeitos do tubo neural no RN e malformações cerebrais. Hidrocefalia congênita. Hemorragias intracranianas. Afecções cirúrgicas no recém-nascido. Diagnóstico por imagem no período neonatal. Termoregulação. Hiperbilirrubinemia neonatal. Anatomia. Ética Médica. Segurança do paciente em serviços de saúde. Farmacologia e interação medicamentosa. Procedimentos de urgência e emergência.

#### **Bibliografia Sugerida:**

ANVISA. Implantação do Núcleo de Segurança do Paciente em Serviços de Saúde. Brasília: ANVISA, 2016.  
BEHRMAN, R.E. e col. Tratado de pediatria. São Paulo: Guanabara, 2009.  
BRASIL. Atenção à saúde do recém nascido. Ministério da Saúde, 2014.  
CLOHERTY, J.P. e col. Manual de neonatologia. Rio de Janeiro: Guanabara, 2009.  
CÓDIGO de Ética Médica [http://www.cremers.org.br/pdf/codigodeetica/codigo\\_etica.pdf](http://www.cremers.org.br/pdf/codigodeetica/codigo_etica.pdf)  
HERNANDEZ, Ana Maria (org.). O neonato de risco. São José dos Campos: Pulso, 2003.  
KLEGMAN, Robert. Stanton, Bonita M.D. GEME, Joseph St. SCHOR, Nina F. Nelson Tratado de Pediatria. 20ª Edição. Elsevier, 2017.  
KNOBEL, E. Terapia intensiva em pediatria e neonatologia. São Paulo: Atheneu, 2005.  
KOPELMAN B et cols (eds): Diagnóstico e Tratamento em Neonatologia. São Paulo: Atheneu, 2004.  
MARBA, S.T.M. Manual de neonatologia. Unicamp: Revinter, 2009.  
MARTIN, Richard; FANAROFF, Avroy. Medicina neonatal e perinatal. Elsevier, 2017.  
NAVANTINO, A.F. Perinatologia básica. Rio de Janeiro: Guanabara, 2006  
PORTO, Celmo Celso. Interação medicamentosa. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2011.  
PUTZ, R. e PABST, R. Sobotta. Atlas de anatomia humana. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2006.  
SEGRE, C.A.M. Perinatologia. Fundamentos e Prática. São Paulo: Sarvier, 2009. -  
SBP. Documentos Científicos da SBP da área de neonatologia. Disponível em: <<http://www.sbp.com.br>>.  
SCABRINI NETO, Augusto; DIAS, Roger D.; et al. Procedimentos em emergência. SP: Manole, 2012.  
SWISCHUK, Leonard E. Radiologia do recém-nascido, do lactente e da criança pequena. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, Williams & Wilkins, 2006.

Tratado de Pediatria da SBP

### CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS MÉDICO NEONATOLOGISTA ROTINEIRO

#### Conteúdos Programáticos:

Neonatologia. Pediatria. Reanimação Neonatal. RN de alto risco - prematuridade, pós-maturidade e retardo de crescimento intra-uterino. Perinatologia. Nascimentos múltiplos. Fluidoterapia em RN. Infecções congênitas (TORCHS) e perinatais (sepsis neonatal precoce e tardia). Hiperbilirrubinemia neonatal. Tocotraumatismo. Doenças respiratórias do RN. Reconhecimento e conduta nas cardiopatias congênitas. Distúrbios metabólicos do RN. Alterações ortopédicas do RN. Alterações hematológicas do RN. Emergências cirúrgicas do RN. Triagem visual e auditiva do RN. Problemas auditivos no recém-nascido. Problemas oftalmológicos no recém-nascido. Insuficiência renal aguda no período neonatal. Aleitamento materno e alojamento conjunto. Genitália ambígua. Enterocolite necrosante. Asfixia neonatal. Alterações oftalmológicas e auditivas do RN. Persistência do canal arterial. Tratamento da dor no RN. Convulsões no período neonatal. Triagem neonatal de endocrinopatias. Defeitos do tubo neural no RN e malformações cerebrais. Hidrocefalia congênita. Hemorragias intracranêanas. Afecções cirúrgicas no recém-nascido. Diagnóstico por imagem no período neonatal. Termoregulação. Hiperbilirrubinemia neonatal. Anatomia. Ética Médica. Segurança do paciente em serviços de saúde. Farmacologia e interação medicamentosa. Procedimentos de urgência e emergência.

#### Bibliografia Sugerida:

ANVISA. Implantação do Núcleo de Segurança do Paciente em Serviços de Saúde. Brasília: ANVISA, 2016.  
BEHRMAN, R.E. e col. Tratado de pediatria. São Paulo: Guanabara, 2009.  
BRASIL. Atenção à saúde do recém nascido. Ministério da Saúde, 2014.  
CLOHERTY, J.P. e col. Manual de neonatologia. Rio de Janeiro: Guanabara, 2009.  
CÓDIGO de Ética Médica [http://www.cremers.org.br/pdf/codigodeetica/codigo\\_etica.pdf](http://www.cremers.org.br/pdf/codigodeetica/codigo_etica.pdf)  
HERNANDEZ, Ana Maria (org.). O neonato de risco. São José dos Campos: Pulso, 2003.  
KLIEGMAN, Robert. Stanton, Bonita M.D. GEME, Joseph St. SCHOR, Nina F. Nelson Tratado de Pediatria. 20ª Edição. Elsevier, 2017.  
KNOBEL, E. Terapia intensiva em pediatria e neonatologia. São Paulo: Atheneu, 2005.  
KOPELMAN B et cols (eds): Diagnóstico e Tratamento em Neonatologia. São Paulo: Atheneu, 2004.  
MARBA, S.T.M. Manual de neonatologia. Unicamp: Revinter, 2009.  
MARTIN, Richard; FANAROFF, Avroy. Medicina neonatal e perinatal. Elsevier, 2017.  
NAVANTINO, A.F. Perinatologia básica. Rio de Janeiro: Guanabara, 2006  
PORTO, Celmo Celso. Interação medicamentosa. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2011.  
PUTZ, R. e PABST, R. Sobotta. Atlas de anatomia humana. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2006.  
SEGRE, C.A.M. Perinatologia. Fundamentos e Prática. São Paulo: Sarvier, 2009. -  
SBP. Documentos Científicos da SBP da área de neonatologia. Disponível em: <<http://www.sbp.com.br>>.  
SCABRINI NETO, Augusto; DIAS, Roger D.; et al. Procedimentos em emergência. SP: Manole, 2012.  
SWISCHUK, Leonard E. Radiologia do recém-nascido, do lactente e da criança pequena. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, Williams & Wilkins, 2006.  
Tratado de Pediatria da SBP

### CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS MÉDICO NEUROCIRURGIÃO PLANTONISTA

#### Conteúdos Programáticos:

Neurologia. Neuroanatomia. Neuroradiologia. Métodos de diagnóstico em neurocirurgia. Anatomia cirúrgica do SN. Neurointensivismo. Malformações congênitas do SN. Hidrocefalias. Doenças vasculares encefálicas. Neoplasias cranianas e intracranianas. Traumas cranioencefálico e raquimedular. Lesões do sistema nervoso periférico. Distúrbios da medula e coluna vertebral. Aspectos neurocirúrgicos das infecções e infestações do SN. Aspectos neurocirúrgicos das neuropatias periféricas. Síndrome do túnel do carpo. Cirurgia de hérnia discal lombar. Trauma de crânio. Derivações ventriculares externas. Cranioplastia. Terapia intensiva. Tratamento cirúrgico da osteomielite de crânio. Tumores extracranianos. Tração esquelética cervical. Biopsia de nervos e músculos. Trepanação para propedêutica e implantação de monitorização de pressão. Intracraniana. Craniotomias supra e infratentoriais. Derivações liquóricas. Descompressão e suturas de nervos. Laminectomias descompressivas. Tratamento dos disrafismos espinhais. Tratamento dos disrafismos cranianos. Craniotomias descompressivas. Tratamento cirúrgico das fistulas liquóricas. Drenagem dos abscessos cerebrais. Cirurgias dos aneurismas cerebrais. Cirurgias das malformações do sistema nervoso central. Microcirurgia dos tumores cerebrais supra e infratentorial. Hipofisectomias cirúrgicas. Tumores intramedulares. Pré e pós-operatório. Artrodeses e instrumentação da coluna vertebral por vias anterior e posterior. Neuroendoscopia cerebral.

Cirurgia do plexo braquial. Microcirurgia dos tumores de órbita. Microcirurgia dos tumores de base de crânio. Descompressão neurovascular intracraniana. Tratamento cirúrgico por microcirurgia da hérnia discal Torácica e cervical. Cirurgia da dor. Biopsia estereotáxica. Cirurgia vascular extracraniana. Anatomia. Ética Médica. Segurança do paciente em serviços de saúde. Farmacologia e interação medicamentosa. Procedimentos de urgência e emergência.

#### **Bibliografia Sugerida:**

ADONI, Tarso; BROCK, Roger Schmidt. Neurologia e neurocirurgia. Atheneu, 2008.  
ANVISA. Implantação do Núcleo de Segurança do Paciente em Serviços de Saúde. Brasília: ANVISA, 2016.  
CÓDIGO de Ética Médica [http://www.cremers.org.br/pdf/codigodeetica/codigo\\_etica.pdf](http://www.cremers.org.br/pdf/codigodeetica/codigo_etica.pdf)  
EDISON, M. et al. Condutas em emergências neurológicas: diagnóstico e tratamento. [S.d.], 2011.  
GREENBERG, Mark S. Manual de neurocirurgia. Porto Alegre: Artmed, 2013.  
JBNC. Jornal Brasileiro de Neurocirurgia.  
JONES, H. Royden. Neurologia de Netter. Porto Alegre: Artmed, 2008.  
PHTLS. Atendimento pré-hospitalar ao traumatizado. Rio de Janeiro: Elsevier, 2011.  
PORTO, Celmo Celso. Interação medicamentosa. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2011.  
MOORE, Keith L. et al. Anatomia orientada para a clínica. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2011. NUSSBAUM, MCINNES e WILLARD. Thompson e Thompson. Genética médica. RJ: Elsevier, 2008.  
PUTZ, R. e PABST, R. Sobotta. Atlas de anatomia humana. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2006. SCABRINI NETO, Augusto; DIAS, Roger D.; et al. Procedimentos em emergência. SP: Manole, 2012.

### **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS MÉDICO PEDIATRA PLANTONISTA**

#### **Conteúdos Programáticos:**

Pediatria. Saúde da criança e do adolescente. Anamnese e exame físico. Acompanhamento da criança saudável. Crescimento e desenvolvimento da criança e do adolescente. Segurança da criança e do adolescente. Intoxicações e envenenamentos. Psicopatologias. Prevenção de injúrias físicas. Cuidados primários. Saúde escolar. Saúde mental. Alergia e imunologia em pediatria. Cardiologia em pediatria. Cardiopatias congênitas. Dermatologia em pediatria. Doenças exantemáticas da infância. Endocrinologia em pediatria. Gastroenterologia em pediatria. Parasitoses intestinais. Refluxo gastroesofágico. Dor abdominal aguda. Hepatites. Diarréia. Desidratação e distúrbios eletrolíticos. Genética clínica. Infectologia. Nefrologia em pediatria. Neonatologia. Assistência ao recém-nascido sadio. Sala de parto, rotinas em alojamento conjunto. Exame semiológico do recém-nascido. Recém-nascido de baixo peso. Medicina intensiva. Distúrbios metabólicos do recém-nascido. Distúrbios respiratórios do recém-nascido. Enterocolite necrosante. Infecções neonatais. Icterícia neonatal. Recém-nascido de alto risco. Lesões ao nascimento. Triagem neonatal. Neurologia em pediatria. Desenvolvimento neuropsicomotor. Nutrologia. Aleitamento materno e alimentação artificial. Nutrição na infância e adolescência. Desnutrição. Terapia nutricional. Oncologia em pediatria. Tumores na infância. Hematologia em pediatria. Coagulopatias. Leucoses. Otorrinolaringologia em pediatria. Pediatria ambulatorial. Programa de doenças respiratórias. OMS. Tuberculose. Asma. Bronquiolite. Pneumonias. Obstrução respiratória alta. Reumatologia em pediatria. Osteoartrites. Terapia intensiva. Ortopedia. Cirurgia pediátrica. Oftalmologia em pediatria. Imunizações. Doenças infecto-contagiosas. Sepsis. Imunização. Anatomia. Ética Médica. Segurança do paciente em serviços de saúde. Farmacologia e interação medicamentosa. Procedimentos de urgência e emergência.

#### **Bibliografia Sugerida:**

ANVISA. Implantação do Núcleo de Segurança do Paciente em Serviços de Saúde. Brasília: ANVISA, 2016.  
BEHRMAN, Richard E. Nelson. Tratado de pediatria. Rio de Janeiro: Elsevier, 2009.  
BRASIL. Ministério da Saúde. Calendário Básico de Vacinação da Criança. Disponível em: <[http://portalsaude.saude.gov.br/portalsaude/arquivos/pdf/2012/Jan/18/calendario\\_180112.pdf](http://portalsaude.saude.gov.br/portalsaude/arquivos/pdf/2012/Jan/18/calendario_180112.pdf)>.  
\_\_\_\_\_. Pediatria: prevenção e controle de infecção hospitalar. ANVISA. MS, Brasília, 2005.  
\_\_\_\_\_. Diretrizes para o controle da sífilis congênita. Brasília, 2005.  
\_\_\_\_\_. Imunobiológicos especiais e suas indicações. Brasília, 2005.  
\_\_\_\_\_. Manual de Vigilância Epidemiológica de efeitos adversos pós-vacinação. Brasília, 2007.  
\_\_\_\_\_. Recomendações para Terapia Antirretroviral em Crianças e Adolescentes Infectados pelo HIV. Brasília, 2009/2010.  
CHENIAUX, Eli. Manual de psicopatologia. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2011.  
CLOHERTY J.; EICHENWALD, E.; STARK, A. Manual de Neonatologia. RJ: Guanabara Koogan, 2000.  
CÓDIGO de Ética Médica [http://www.cremers.org.br/pdf/codigodeetica/codigo\\_etica.pdf](http://www.cremers.org.br/pdf/codigodeetica/codigo_etica.pdf)  
KLEIGMAN, Robert. Stanton, Bonita M.D. GEME, Joseph St. SCHOR, Nina F. Nelson Tratado de Pediatria. 20ª Edição. Elsevier, 2017.  
LOPEZ, Fábio Ancona; CAMPOS JR., Dioclécio. Tratado de Pediatria. São Paulo: Manole, 2010.  
MARCONDES, Eduardo; VAZ, Flávio; RAMOS, José; OKAY, Yassuhiko. Pediatria Básica. São Paulo: Sarvier, 2004.  
PALS – Pediatric Advanced Life Support  
PIVA, Jefferson; GARCIA, Pedro Celiny. Medicina intensiva em pediatria. RJ: Revinter, 2005.

PORTO, Celmo Celso. Interação medicamentosa. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2011.  
PUTZ, R. e PABST, R. Sobotta. Atlas de anatomia humana. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2006.  
ROBBINS & COTRAN. Patologia. Bases patológicas das doenças. Rio de Janeiro: Elsevier, 2005.  
SCABRINI NETO, Augusto; DIAS, Roger D.; et al. Procedimentos em emergência. SP: Manole, 2012.  
Tratado de Pediatria da SBP.

## CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS MÉDICO PEDIATRA ROTINEIRO

### Conteúdos Programáticos:

Pediatria. Saúde da criança e do adolescente. Anamnese e exame físico. Acompanhamento da criança saudável. Crescimento e desenvolvimento da criança e do adolescente. Segurança da criança e do adolescente. Intoxicações e envenenamentos. Psicopatologias. Prevenção de injúrias físicas. Cuidados primários. Saúde escolar. Saúde mental. Alergia e imunologia em pediatria. Cardiologia em pediatria. Cardiopatias congênitas. Dermatologia em pediatria. Doenças exantemáticas da infância. Endocrinologia em pediatria. Gastroenterologia em pediatria. Parasitoses intestinais. Refluxo gastroesofágico. Dor abdominal aguda. Hepatites. Diarréia. Desidratação e distúrbios eletrolíticos. Genética clínica. Infectologia. Nefrologia em pediatria. Neonatologia. Assistência ao recém-nascido sadio. Sala de parto, rotinas em alojamento conjunto. Exame semiológico do recém-nascido. Recém-nascido de baixo peso. Medicina intensiva. Distúrbios metabólicos do recém-nascido. Distúrbios respiratórios do recém-nascido. Enterocolite necrosante. Infecções neonatais. Icterícia neonatal. Recém-nascido de alto risco. Lesões ao nascimento. Triagem neonatal. Neurologia em pediatria. Desenvolvimento neuropsicomotor. Nutrologia. Aleitamento materno e alimentação artificial. Nutrição na infância e adolescência. Desnutrição. Terapia nutricional. Oncologia em pediatria. Tumores na infância. Hematologia em pediatria. Coagulopatias. Leucoses. Otorrinolaringologia em pediatria. Pediatria ambulatorial. Programa de doenças respiratórias. OMS. Tuberculose. Asma. Bronquiolite. Pneumonias. Obstrução respiratória alta. Reumatologia em pediatria. Osteoartrites. Terapia intensiva. Ortopedia. Cirurgia pediátrica. Oftalmologia em pediatria. Imunizações. Doenças infecto-contagiosas. Sepsis. Imunização. Anatomia. Ética Médica. Segurança do paciente em serviços de saúde. Farmacologia e interação medicamentosa. Procedimentos de urgência e emergência.

### Bibliografia Sugerida:

ANVISA. Implantação do Núcleo de Segurança do Paciente em Serviços de Saúde. Brasília: ANVISA, 2016.  
BEHRMAN, Richard E. Nelson. Tratado de pediatria. Rio de Janeiro: Elsevier, 2009.  
BRASIL. Ministério da Saúde. Calendário Básico de Vacinação da Criança. Disponível em: <[http://portalsaude.saude.gov.br/portalsaude/arquivos/pdf/2012/Jan/18/calendario\\_180112.pdf](http://portalsaude.saude.gov.br/portalsaude/arquivos/pdf/2012/Jan/18/calendario_180112.pdf)>.  
\_\_\_\_\_. Pediatria: prevenção e controle de infecção hospitalar. ANVISA. MS, Brasília, 2005.  
\_\_\_\_\_. Diretrizes para o controle da sífilis congênita. Brasília, 2005.  
\_\_\_\_\_. Imunobiológicos especiais e suas indicações. Brasília, 2005.  
\_\_\_\_\_. Manual de Vigilância Epidemiológica de efeitos adversos pós-vacinação. Brasília, 2007.  
\_\_\_\_\_. Recomendações para Terapia Antirretroviral em Crianças e Adolescentes Infectados pelo HIV. Brasília, 2009/2010.  
CHENIAUX, Eli. Manual de psicopatologia. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2011.  
CLOHERTY J.; EICHENWALD, E.; STARK, A. Manual de Neonatologia. RJ: Guanabara Koogan, 2000.  
CÓDIGO de Ética Médica [http://www.cremers.org.br/pdf/codigodeetica/codigo\\_etica.pdf](http://www.cremers.org.br/pdf/codigodeetica/codigo_etica.pdf)  
KLIEGMAN, Robert. Stanton, Bonita M.D. GEME, Joseph St. SCHOR, Nina F. Nelson Tratado de Pediatria. 20ª Edição. Elsevier, 2017.  
LOPEZ, Fábio Ancona; CAMPOS JR., Dioclécio. Tratado de Pediatria. São Paulo: Manole, 2010.  
MARCONDES, Eduardo; VAZ, Flávio; RAMOS, José; OKAY, Yassuhiko. Pediatria Básica. São Paulo: Sarvier, 2004.  
PALS – Pediatric Advanced Life Support  
PIVA, Jefferson; GARCIA, Pedro Celiny. Medicina intensiva em pediatria. RJ: Revinter, 2005.  
PORTO, Celmo Celso. Interação medicamentosa. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2011.  
PUTZ, R. e PABST, R. Sobotta. Atlas de anatomia humana. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2006.  
ROBBINS & COTRAN. Patologia. Bases patológicas das doenças. Rio de Janeiro: Elsevier, 2005.  
SCABRINI NETO, Augusto; DIAS, Roger D.; et al. Procedimentos em emergência. SP: Manole, 2012.  
Tratado de Pediatria da SBP.

## CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS MÉDICO RADIOLOGISTA

### Conteúdos Programáticos:

Procedimentos em radiologia. Radiologia geral. Princípios e métodos e diagnósticos por imagem. Técnica radiológica e bases anatômicas. Posicionamentos. Princípios, terminologias e proteção contra radiação. Traumatismos e radiologia

portátil. Neurorradiologia. Psicopatologias. Radiologia pulmonar. Radiologia da mama. Radiologia cardíaca. Radiologia vascular e intervencionista. Radiologia do trato gastrointestinal. Radiologia do trato genitourinário. Radiologia musculoesquelética. Radiologia torácica. Radiologia pediátrica. Radiologia nuclear. Ultrassonografia geral. Princípios físicos de ondas mecânicas e ultrassom. Ultrassonografia torácica. Ultrassonografia abdominal e pélvica, incluindo Dopplersonografia do sistema porta. Ultrassonografia ginecológica, obstétrica e fetal. Ultrassonografia da pelve transvaginal. Ultrassonografia pediátrica. Ultrassonografia intraoperatória. Ultrassonografia de pequenas partes, vasos periféricos e artéria carótida. Ultrassonografia do pescoço, mama, bolsa testicular, transfontanelar, globo ocular e musculoesquelética básica, incluindo aplicação da Doppler-sonografia nas diversas áreas. Aplicações da Dopplersonografia e da ultrassonografia tridimensional. Fundamentos de USDoppler. Mamografia. Tomografia computadorizada do corpo, cabeça e pescoço. Cintilografias. Tomografia por emissão de pósitrons. Ressonância magnética. Angiografia. Procedimentos intervencionistas. Densitometria óssea. Exames contrastados. Técnicas avançadas e procedimentos. Anatomia. Ética Médica. Segurança do paciente em serviços de saúde. Farmacologia e interação medicamentosa. Procedimentos de urgência e emergência.

#### **Bibliografia Sugerida:**

ACLS. Suporte avançado de vida em cardiologia.  
Aguillar V, Bauab S, Maranhão N. Mama – Diagnóstico por Imagem. Mamografia – Ultrassonografia – Ressonância Magnética. Rio de Janeiro: Revinter, 2009.  
ANVISA. Implantação do Núcleo de Segurança do Paciente em Serviços de Saúde. Brasília: ANVISA, 2016.  
BONTRAGER, Kenneth L. Tratado de técnica radiológica e base anatômica. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2003.  
CHENIAUX, Eli. Manual de psicopatologia. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2011.  
CÓDIGO de Ética Médica [http://www.cremers.org.br/pdf/codigodeetica/codigo\\_etica.pdf](http://www.cremers.org.br/pdf/codigodeetica/codigo_etica.pdf)  
GOLDMAN, Lee et al. Cecil. Medicina. Rio de Janeiro: Elsevier, 2009.  
JUHL, John; CRUMMY, Andrew B. KUHLMAN, Janet E. Interpretação Radiológica. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2000.  
LANGE, Sebastian. Atlas de radiologia torácica. Rio de Janeiro: Revinter, 2000.  
LEE, SH; Rao KCVG; Zimmerman R.A. TC e RM do crânio. 4ª ed. Rio de Janeiro: Revinter, 2004.  
MULLER NL; Fraser RS; Colman NC; Paré PD. Diagnóstico Radiológico das Doenças do Tórax. Rio de Janeiro: Guanabara-Koogan, 2003.  
PHTLS. Atendimento pré-hospitalar ao traumatizado. Rio de Janeiro: Elsevier, 2011.  
PORTO, Celmo Celso. Interação medicamentosa. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2011.  
PRANDO, Adilson; et al. Fundamentos de radiologia e diagnóstico por imagem. RJ: Elsevier, 2007.  
PUTZ, R. e PABST, R. Sobotta. Atlas de anatomia humana. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2006.  
RUMACK CM; Wilson SR; Chaborneau JW. Tratado de Ultrasonografia. Diagnóstica. Mosby-Elsevier, 3ª Ed. 2006.  
SCABRINI NETO, Augusto; DIAS, Roger D.; et al. Procedimentos em emergência. SP: Manole, 2012.  
SILVA, Isabela C., Giuseppe D'ippolito, Antônio da Rocha. Série Colégio Brasileiro De Radiologia Diagnóstico Por Imagem - Tórax. Rio de Janeiro: Elsevier, 2010.  
SILVA, Isabela C., Giuseppe D'ippolito, Antônio da Rocha. Série Colégio Brasileiro de Radiologia – Gastrointestinal. Rio de Janeiro: Elsevier, 2011.

## **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS MÉDICO TRAUMATOLOGISTA PLANTONISTA**

#### **Conteúdos Programáticos:**

Ortopedia. Traumatologia. Anatomia e fisiologia. Afecções. Afecções de origem desconhecida. Patologias. Patologias dos membros superiores e inferiores. Patologias da coluna. Patologias ortopédicas pediátricas. Princípios de amputações. Tumores ósseos. Próteses e órteses. Reumatologia. Medicina esportiva e reabilitação. Estrutura e função dos tecidos musculoesqueléticos. Semiologia das lesões traumáticas do aparelho locomotor. Contusões. Entorses. Lesões musculares e tendinosas. Fraturas. Luxações. Deslocamentos epifisários. Traumatismos raque-medulares. Prevenção de acidentes. Imobilizações. Pré e pós-operatório. Anatomia. Ética Médica. Segurança do paciente em serviços de saúde. Farmacologia e interação medicamentosa. Procedimentos de urgência e emergência.

#### **Bibliografia Sugerida:**

ANVISA. Implantação do Núcleo de Segurança do Paciente em Serviços de Saúde. Brasília: ANVISA, 2016.  
CÓDIGO de Ética Médica [http://www.cremers.org.br/pdf/codigodeetica/codigo\\_etica.pdf](http://www.cremers.org.br/pdf/codigodeetica/codigo_etica.pdf)  
GREVE, Júlia Maria D'andréa; AMATUZZI, Marco Martins. Medicina de reabilitação aplicada à ortopedia e traumatologia. São Paulo: Roca, 2005.  
HEBERT, Sizinio. Ortopedia e traumatologia: princípios e prática. Porto Alegre: Artmed, 2009.  
MOTTA, Geraldo; BARROS, Tarcísio. Ortopedia e Traumatologia. RJ: Elsevier, 2017.  
PHTLS. Atendimento pré-hospitalar ao traumatizado. Rio de Janeiro: Elsevier, 2011.  
PORTO, Celmo Celso. Interação medicamentosa. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2011.  
PUTZ, R. e PABST, R. Sobotta. Atlas de anatomia humana. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2006.



REIDER Bruce. Coluna Cervical Torácica e Lombar. O Exame Físico em Ortopedia. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2008.  
RUARO, Antonio Francisco. Ortopedia e traumatologia: temas fundamentais e a reabilitação. Paraná: Umuarama, 2004.  
SBOT. Manual básico de ortopedia. Comissão de Educação Continuada. São Paulo: SBOT, 2010.  
\_\_\_\_\_. Manual de trauma ortopédico. São Paulo: SBOT, 2011.  
SCABRINI NETO, Augusto; DIAS, Roger D.; et al. Procedimentos em emergência. SP: Manole, 2012.

## CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS MÉDICO TRAUMATOLOGISTA ROTINEIRO

### Conteúdos Programáticos:

Ortopedia. Traumatologia. Anatomia e fisiologia. Afecções. Afecções de origem desconhecida. Patologias. Patologias dos membros superiores e inferiores. Patologias da coluna. Patologias ortopédicas pediátricas. Princípios de amputações. Tumores ósseos. Próteses e órteses. Reumatologia. Medicina esportiva e reabilitação. Estrutura e função dos tecidos musculoesqueléticos. Semiologia das lesões traumáticas do aparelho locomotor. Contusões. Entorses. Lesões musculares e tendinosas. Fraturas. Luxações. Deslocamentos epifisários. Traumatismos raque-medulares. Prevenção de acidentes. Imobilizações. Pré e pós-operatório. Anatomia. Ética Médica. Segurança do paciente em serviços de saúde. Farmacologia e interação medicamentosa. Procedimentos de urgência e emergência.

### Bibliografia Sugerida:

ANVISA. Implantação do Núcleo de Segurança do Paciente em Serviços de Saúde. Brasília: ANVISA, 2016.  
CÓDIGO de Ética Médica [http://www.cremers.org.br/pdf/codigodeetica/codigo\\_etica.pdf](http://www.cremers.org.br/pdf/codigodeetica/codigo_etica.pdf)  
GREVE, Júlia Maria D'andréa; AMATUZZI, Marco Martins. Medicina de reabilitação aplicada à ortopedia e traumatologia. São Paulo: Roca, 2005.  
HEBERT, Sizinio. Ortopedia e traumatologia: princípios e prática. Porto Alegre: Artmed, 2009.  
MOTTA, Geraldo; BARROS, Tarcísio. Ortopedia e Traumatologia. RJ: Elsevier, 2017.  
PHTLS. Atendimento pré-hospitalar ao traumatizado. Rio de Janeiro: Elsevier, 2011.  
PORTO, Celmo Celso. Interação medicamentosa. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2011.  
PUTZ, R. e PABST, R. Sobotta. Atlas de anatomia humana. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2006.  
REIDER Bruce. Coluna Cervical Torácica e Lombar. O Exame Físico em Ortopedia. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2008.  
RUARO, Antonio Francisco. Ortopedia e traumatologia: temas fundamentais e a reabilitação. Paraná: Umuarama, 2004.  
SBOT. Manual básico de ortopedia. Comissão de Educação Continuada. São Paulo: SBOT, 2010.  
\_\_\_\_\_. Manual de trauma ortopédico. São Paulo: SBOT, 2011.  
SCABRINI NETO, Augusto; DIAS, Roger D.; et al. Procedimentos em emergência. SP: Manole, 2012.

## CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS NUTRICIONISTA

### Conteúdos Programáticos:

Administração Aplicada às Unidades de Alimentação e Nutrição. Alimentos e Nutrientes. Avaliação Nutricional Individual e de Coletividades. Boas Práticas de Fabricação. Ética profissional. Fisiologia e metabolismo da nutrição. Higiene dos Alimentos. Microbiologia dos Alimentos e Toxi-infecções alimentares. Nutrição e Dietética. Nutrição e Dietoterapia nos ciclos da vida. Nutrição Enteral e Parenteral. Nutrição em Saúde Coletiva. Política Nacional de Alimentação e Nutrição. Segurança Alimentar e Nutricional. Técnica Dietética. Terapia Nutricional.

### Bibliografia Sugerida:

ABREU, E. S. de.; SPINELLI, M. G. N.; PINTO, A. M. S. Gestão de unidades de alimentação e nutrição: um modo de fazer. 6 ed. São Paulo: Metha, 2016.  
AGUIAR, O. B.; KRAEMER, F. B.; MENEZES, M. F. G. Gestão de pessoas em unidades de alimentação e nutrição. 1 ed. Rio de Janeiro: Rubio, 2013.  
ANVISA. Resolução - RCD nº 63, de 6 de julho de 2000. Aprova o Regulamento Técnico para fixar os requisitos mínimos exigidos para a Terapia de Nutrição Enteral.  
ANVISA. Resolução - RDC nº 52, de 29 de setembro de 2014. Altera a Resolução RDC nº 216, de 15 de setembro de 2004, que dispõe sobre o Regulamento Técnico de Boas Práticas para os Serviços de Alimentação.  
ANVISA. Resolução - RDC nº 216, de 15 de setembro de 2004 e suas alterações/atualizações. Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, 2004.  
ANVISA. Resolução - RDC nº 360, de 23 de dezembro de 2003 e suas alterações/atualizações. Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, 2003.

- BRASIL. Ministério da Saúde. Consenso Nacional de Nutrição Oncológica. / Instituto Nacional de Câncer José Alencar Gomes da Silva; Nivaldo Barroso de Pinho (organizador) – 2. ed. rev. ampl. atual. – Rio de Janeiro: INCA, 2016. 112p. : Il.; v. 2.
- BRASIL. Ministério da Saúde. Guia Alimentar para a População Brasileira /Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Atenção Básica. - 2. ed. - Brasília: Ministério da Saúde, 2014.
- BRASIL. Ministério da Saúde. Manual de terapia nutricional na atenção especializada hospitalar no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Atenção Especializada e Temática. – Brasília: Ministério da Saúde, 2016.
- BRASIL. Ministério da Saúde. Orientações para a coleta e análise de dados antropométricos em serviços de saúde: Norma Técnica do Sistema de Vigilância Alimentar e Nutricional - SISVAN / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Atenção Básica. – Brasília: Ministério da Saúde, 2011.
- BRASIL. Ministério da Saúde. Política Nacional de Alimentação e Nutrição / Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. – Brasília: Ministério da Saúde, 2012.
- BRASIL. Ministério da Saúde. Saúde da criança: aleitamento materno e alimentação complementar/ Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Atenção Básica. – 2. ed. – Brasília: Ministério da Saúde, 2015.
- BRASIL. Presidência da República. Conselho Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional. Legislação básica do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional. Brasília: Presidência da República, 2017.
- BRASIL. Secretaria da Saúde do RS. PORTARIA nº 78/2009. Aprova a Lista de Verificação em Boas Práticas para Serviços de Alimentação, aprova Normas para Cursos de Capacitação em Boas Práticas para Serviços de Alimentação e dá outras providências.
- CALIXTO-LIMA, L. et al. Manual de nutrição parenteral. Rio de Janeiro: Rubio, 2010.
- CUPPARI, L. Guia de nutrição: Nutrição clínica no adulto. Guias de medicina ambulatorial e hospitalar. 3 ed. São Paulo: Manole, 2014.
- DOMENE S. M. A. Técnica Dietética – Teoria e Aplicações. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2011.
- ESCOTT- STUMP, S. Nutrição relacionada ao diagnóstico e tratamento. 6 ed. São Paulo: Manole, 2011.
- GERMANO, P. M. L.; GERMANO, M. I. S. Higiene e vigilância sanitária de alimentos. 4 ed. São Paulo: Manole, 2011.
- MAHAN, L. K.; ESCOTT- STUMP, S. Krause. Alimentos, nutrição e dietoterapia. São Paulo: Roca, 13 ed. 2013.
- MEZOMO, I. B. Os serviços de alimentação – planejamento e administração. 6 ed. São Paulo: Manole, 2015.
- SHILS, M. E. Tratado de nutrição moderna. São Paulo: Manole, 2009. Volumes I e II.
- SILVA JÚNIOR, E. A. Manual de controle higiênico-sanitário em alimentos. 7 ed. São Paulo: Varela, 2014.
- SILVA, S. M. C. S. da; MURA, J. D. P. Tratado de Alimentação, Nutrição e Dietoterapia. São Paulo: Roca, 2011.
- SOBOTKA, L. (ed.). Bases da nutrição clínica. 3 ed. Rio de Janeiro: Rubio, 2008.
- TOLEDO, D.; CASTRO, M. Terapia Nutricional em UTI. 1 ed. Rio de Janeiro: Rubio, 2015.
- VITOLLO, M. R. Nutrição: da gestação ao envelhecimento. 2 ed. Rio de Janeiro: Rubio, 2015.
- WAITZBERG, D. L.. Nutrição oral, enteral e parenteral na prática clínica. São Paulo: Atheneu, 2009. Vol. I e II.

## CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PSICÓLOGO

### Conteúdos Programáticos:

Psicologia organizacional e do trabalho. Ética profissional. Psicodiagnóstico. Avaliação psicológica. Psicologia da saúde. Psicopatologia. Psicologia infantil. Psicologia de grupo. Saúde coletiva. Psicoterapia de orientação analítica. Psicanálise. Psicologia social. Psicologia hospitalar.

### Bibliografia Sugerida:

- ANGERAMI-CAMON, V.A. (Org.) E a Psicologia Entrou no Hospital. São Paulo: Pioneira. 1996.
- AMERICAN PSYCHIATRIC ASSOCIATION. DSM-5: manual diagnóstico e estatístico de transtornos mentais. 5. ed. Porto Alegre: Artmed, 2014.
- BAPTISTA, M. N.; DIAS, R. R. (org.). Psicologia hospitalar: teoria, aplicações e casos clínicos. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2003.
- BLEGER, José. Temas de Psicologia - Entrevistas e Grupos. São Paulo, WMF Martins Fontes, 2011.
- BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Política Nacional de Humanização da Atenção e Gestão do SUS. Clínica ampliada e compartilhada / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Política Nacional de Humanização da Atenção e Gestão do SUS. – Brasília: Ministério da Saúde, 2009.
- CAMPOS, F. E., OLIVEIRA JÚNIOR, M., TONON, L. M. Cadernos de Saúde. Planejamento e Gestão em Saúde. Belo Horizonte: COOPMED, 1998.
- CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA. Centro de Referência Técnica em Psicologia e Políticas Públicas (CREPOP). Referência técnica para atuação do(a) psicólogo(a) no CRAS/SUAS. Brasília, CFP, 2007. Disponível em: <[http://site.cfp.org.br/wp-content/uploads/2007/08/cartilha\\_crepop\\_cras\\_suas.pdf](http://site.cfp.org.br/wp-content/uploads/2007/08/cartilha_crepop_cras_suas.pdf)>
- CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA. Resolução nº 007, de 14 de junho de 2003. Institui o Manual de Elaboração de Documentos Escritos produzidos pelo psicólogo, decorrentes de avaliação psicológica e revoga a Resolução CFP

- 17/2002. Brasília, DF, 2003. Disponível em:  
<[http://www.pol.org.br/pol/export/sites/default/pol/legislacao/legislacaoDocumentos/resolucao2003\\_7.pdf](http://www.pol.org.br/pol/export/sites/default/pol/legislacao/legislacaoDocumentos/resolucao2003_7.pdf)>.
- CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA. Resolução nº 010, de 21 de julho de 2005. Aprova o Código de Ética Profissional do Psicólogo. Brasília: 2005. Disponível em:  
<[http://www.pol.org.br/pol/export/sites/default/pol/legislacao/legislacaoDocumentos/codigo\\_etica.pdf](http://www.pol.org.br/pol/export/sites/default/pol/legislacao/legislacaoDocumentos/codigo_etica.pdf)>.
- FRANCO, M.H.P. (Org). A Intervenção psicológica em Emergências: Fundamentos para a Prática. São Paulo: Summus Editorial. 2015.
- FREUD, A. A infância normal e patológica: determinantes do desenvolvimento. 3. ed. Rio de Janeiro: Guanabara, 1895.
- GABBARD, G. O. Psiquiatria psicodinâmica na prática clínica. 5. ed. Porto Alegre: Artmed, 2016.
- HUTZ, C. S et al. Psicodiagnóstico. Porto Alegre: Artmed, 2016.
- ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DA SAÚDE. Classificação de transtornos mentais e de comportamento da CID-10: descrições clínicas e diretrizes diagnósticas. Porto Alegre: Artmed, 1993. 352p.
- RIBEIRO, José Carlos Santos; DACAL, Maria Del Pilar Ogando. A instituição hospitalar e as práticas psicológicas no contexto da Saúde Pública: notas para reflexão. Rev. SBPH, Rio de Janeiro, v. 15, n. 2, p. 65-84, dez. 2012.
- ROCHA, Fernando. Entrevistas preliminares em psicanálise – Coleção clínica psicanalítica. 2º ed. São Paulo: Casa do Psicólogo, 2015.
- STRAUB, R. O. Psicologia da saúde: uma abordagem biopsicossocial. 3. ed. Porto Alegre: Artmed, 2014.
- ZANELLI, J. C. O psicólogo nas organizações de trabalho. Porto Alegre: Artmed, 2002.
- ZIMERMAN, D. E. Psicanálise em perguntas e respostas: verdades, mitos e tabus. Porto Alegre: Artmed, 2005.



Anexo VI – Situação dos Concursos Públicos Vigentes Por Emprego

**ATUALIZADO EM: 15/01/2018**

Lista de cargos com quantitativo de candidatos com prioridade de nomeação, até a data de validade do concurso/processo seletivo que participaram.

| Quadro Geral - HOSPITAL TRAMANDAÍ                 | Situação dos Concursos |                   | Total de Candidatos Cadastro Reserva |
|---|------------------------|-------------------|--------------------------------------|
|   | Ed. 01/2014            | Ed. 01/2017       |                                      |
| <b>Data Validade:</b>                             | <b>04/05/2018</b>      | <b>22/06/2019</b> |                                      |
| AUXILIAR DE MANUTENÇÃO                            | 11                     |                   | 11                                   |
| AUXILIAR DE SEGURANÇA                             | 41                     |                   | 41                                   |
| FISIOTERAPEUTA                                    | 24                     |                   | 24                                   |
| FONOAUDIÓLOGO                                     | 7                      |                   | 7                                    |
| MÉDICO ANESTESIOLOGISTA                           |                        | 9                 | 9                                    |
| MÉDICO AUDITOR                                    | 1                      |                   | 1                                    |
| MÉDICO CIRURGIÃO GERAL ROTINEIRO                  |                        | 1                 | 1                                    |
| MÉDICO CLÍNICO ROTINEIRO                          |                        | 2                 | 2                                    |
| MÉDICO ECOGRAFISTA                                | 2                      |                   | 2                                    |
| MÉDICO HEMATOLOGISTA                              |                        | 1                 | 1                                    |
| MÉDICO NEONATOLOGISTA PLANTONISTA                 |                        | 4                 | 4                                    |
| MÉDICO NEONATOLOGISTA ROTINEIRO                   |                        | 1                 | 1                                    |
| MÉDICO PEDIATRA PLANTONISTA                       |                        | 3                 | 3                                    |
| MÉDICO TRAUMATOLOGISTA PLANTONISTA                |                        | 4                 | 4                                    |
| NUTRICIONISTA                                     | 64                     |                   | 64                                   |
| PSICÓLOGO   | 2                      |                   | 2                                    |
| TÉCNICO DE ENFERMAGEM                             |                        | 4                 | 4                                    |
| TÉCNICO DE ENFERMAGEM C/ INSTRUMENTAÇÃO CIRÚRGICA |                        | 1                 | 1                                    |
| TÉCNICO DE RADIOLOGIA                             | 78                     |                   | 78                                   |

\*Edital com possibilidade de prorrogação de validade por igual período.